

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3418 – Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2008

Prefeitura promove Seminário de Desenvolvimento Humano

A Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) promovem hoje, o Seminário de Desenvolvimento Humano. Será a partir das 8h, no Hotel Everest, sala Rio Grande do Sul (Rua Duque de Caxias, 1357). No evento, haverá o lançamento do CD do Atlas do Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Porto Alegre e a realização de audiência pública com consulta acerca das preferências de temas que servirão de base para o próximo Relatório de Desenvolvimento Humano do Brasil.

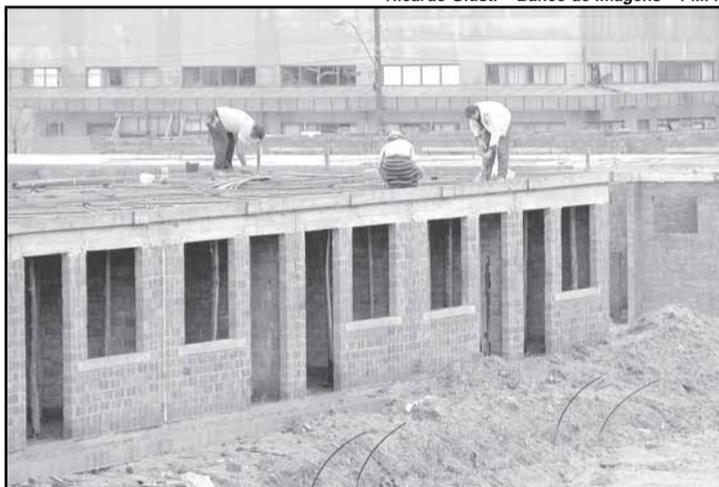
A primeira fase do seminário, com início marcado para as 8h30, servirá para que a equipe do PNUD aplique a pesquisa intitulada “Brasil Ponto a Ponto”. A representação brasileira do programa das Nações Unidas percorre as principais capitais para consultar o público acerca de temas referenciais para o próximo Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) do Brasil. As opiniões estarão descritas na obra do PNUD Brasil, com lançamento previsto para 2009.

Painéis — A abertura oficial será às 10h, com participação do prefeito municipal, da secretária municipal de Coordenação Política e Governança Local, do conselho gestor do ObservaPOA e demais entidades promotoras do evento. Às 10h30, o coordenador do Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil, economista Flávio Comim, fala sobre Atlas do Desenvolvimento Humano: concepções e perspectivas. Às 14h, os economistas da Fundação João Pinheiro, Maria Luiza Marques e Olinto

Nogueira, abordam Os Atlas Metropolitanos nos Estudos de Desenvolvimento Humano: histórico, potencialidades e tendências recentes na Região Metropolitana de Porto Alegre.

O último painel tratará do tema Atlas de Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Porto Alegre: principais ferramentas do software e um olhar do ObservaPoa sobre as desigualdades intra-urbanas em Porto Alegre, com exposição da coordenadora do grupo de trabalho que elaborou a ferramenta eletrônica, a economista e técnica do Observatório, Valéria Sartori Bassani, às 16h30, seguida de debates.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Habitação é um dos oito temas que servem de base de cálculo para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano

Guias de IPTU com 20% de desconto já estão na internet

Os contribuintes já podem acessar, pela Internet, a guia em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), com 20% de desconto, para pagamento até o dia 2 de janeiro.

Para tanto, os contribuintes devem consultar o site da prefeitura, no quadro IPTU, link guia de pagamento. O acesso pode ser realizado também através do site da SMF, no espaço IPTU, mediante informação da inscrição do imóvel. O endereço direto é www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA. O pagamento pode ser feito nos bancos conveniados com a prefeitura ou nas casas lotéricas. Já as guias impressas começaram a ser entregues, via correio, a partir de ontem devendo todas serem entregues até o dia 16.

Quem não aproveitar o desconto de 20% terá duas opções: 10% de desconto para os pagamentos efetuados até o dia 10 de fevereiro ou pagamento em 10 vezes sem desconto. A guia e o carnê com as duas opções serão enviados pelos Cor-

reios na segunda quinzena de janeiro. A estimativa é de que 50% dos cerca de 500 mil contribuintes paguem o IPTU até o dia 2 de janeiro, o que resultaria em uma arrecadação aproximada de R\$ 180 milhões, entre IPTU e TCL.

João Fiorin – Banco de Imagens – PMPA



A estimativa é de que 50% dos cerca de 500 mil contribuintes paguem o IPTU até o dia 2 de janeiro

- sem desconto para pagamento parcelado em 10 vezes

Informações:
Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda
Travessa Mário Cinco Paus, s/nº - Centro
Telefones: 3289.1540 / 1550

Feira de Natal

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) promove a Feira de Natal do Mercado Público, de 15 a 24 de dezembro, das 8h às 19h. Os artigos natalinos estarão expostos no 4º quadrante do Mercado Público.

A Feira de Natal é a última etapa das feiras temáticas realizadas no Mercado Público em 2008. Na feira, poderão ser encontrados presentes de qualidade com bem preços acessíveis. As peças são confeccionadas com técnicas de artesanato como biscuit, patchwork, velas, abajures, roupas, quadros, artesanato em palha de milho, guirlandas, pintura em gesso, MDF e muitos outros.

Emprego e renda — As ações de incentivo à geração de emprego e renda da Smic possibilitam aos artesãos da cidade a utilização do Mercado Público uma vez ao mês com as feiras temáticas. Os organizadores do evento afirmam que o faturamento da feira serve como complemento à renda familiar dos expositores. Em 2008, a prefeitura realizou dez feiras temáticas relacionadas a datas comemorativas.

Trilha ecológica na Redenção

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), através do Centro de Educação e Informação Ambiental (CEIA), realiza uma trilha ecológica no Parque Farroupilha (Redenção), amanhã, 10, às 14h30. A atividade, com início no Monumento ao Expedicionário, será desenvolvida com 15 alunos de 12 a 14 anos da Escola Chico Mendes. Na oportunidade, serão distribuídas cartilhas educativas “Naturecos”.

Palestra - Na quinta-feira, 11, às 14h30, o CEIA promoverá palestra para 70 adultos deficientes visuais, alunos do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire (CET), à Rua Jerônimo Coelho, 254. Serão realizadas atividades lúdicas e de percepção sensorial, com distribuição de cartilhas “Naturecos” em braile.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Nova linha de ônibus

A partir de segunda-feira, entra em funcionamento a Linha de Ônibus 6.711 Carlos Gomes / Salso / 3ª Perimetral, do Consórcio Unibus. Esta nova linha utilizará o corredor da 3ª Perimetral, nos dois sentidos, trecho entre a Av. Ipiranga e a Av. Cristóvão Colombo, com terminal bairro na Rua São Benedito, bairro Jardim do Salso, e terminal centro na Praça Parobé. Os horários e itinerários estão disponíveis aos usuários no site da EPTC, www.eptc.com.br, ou pelo fone 118.

Além da 6.711 Carlos Gomes / Salso / 3ª Perimetral, que atenderá a área da PUC, entre outros pontos de grande atração de passageiros na capital, os usuários do transporte coletivo podem utilizar, também, as seguintes linhas, entre outras, para percorrer a 3ª Perimetral, em toda a sua extensão ou em alguns trechos: T11, T2, T4, 476 Petrópolis / PUC, 431 Carlos Gomes, 671 Carlos Gomes / Salso, 520 Triângulo / 24 de Outubro / Perimetral e 280.2 Otto / HPS / 3ª Perimetral.

inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 962 de 9.12.08 (processo 1.64115.08.9).

NOMEIA HECTOR NICOLAS PERES DEL PUERTO, 883843, para exercer o cargo em comissão de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, a contar de 17.11.08, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 945 de 3.12.08 (processo 1.63114.08.9).

NOMEIA ANDRÉA NUNES PINTO, 878094, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção, 11250002, da Seção de Conservação de Prédios, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, a contar de 7.11.08, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 947 de 3.12.08 (processo 1.63253.08.9).

NOMEIA TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pelo CC de coordenador, 1127, da Coordenação Administrativo-Financeira, 3700002, da Procuradoria-Geral do Município, durante o impedimento do titular OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 161941/1, de 10 a 14.11.08, por motivo de afastamento, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 950 de 3.12.08 (processo 1.58980.08.3).

NOMEIA, sem prejuízo de suas atribuições, de 1º a 30.11.08, durante o impedimento do titular ILMO JOSÉ WILGES, 837018, em gozo de férias, MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA, 163652, para exercer o cargo em comissão de coordenador-geral, 11280001, do Gabinete de Programação Orçamentária, 2006007, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 951 de 3.12.08 (processo 1.62968.08.4).

NOMEIA CAROLINA DE FREITAS SANTANA VISSIRINI, 848776, para exercer o cargo em comissão de oficial-

de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, a contar de 5.11.08, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 961 de 9.12.08 (processo 1.64115.08.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADROADLO BAUER SPINDOLA CORREA, 300187, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.A.04, do Gabinete do Prefeito, a contar de , a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança assessor técnico, 2127, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1492 de 2.12.08 (processo 1.61862.08.8).

CONCEDE a EDUARDO MEDEIROS, 335440, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6.9.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2113, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1493 de 2.12.08 (processo 1.65135.08.3).

EXCLUI LUIS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 541993/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 12.11.08, através do Ato 1499 de 3.12.08 (processo 1.65507.08.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 1º.11.08 CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, assistente administra-

tivo, Divisão de Água, para exercer a função gratificada de chefe do núcleo de apoio administrativo, com base no artigo 68, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 290 de 3.12.08 (processo 3.5813.08.5).

DISPENSA a contar de 4.11.08, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693/4, assessor para assuntos jurídicos, Consultoria Jurídica, da função gratificada de diretor consultoria jurídica, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 288 de 27.11.08 (processo 3.1.08.2).

DISPENSA a contar de 1º.11.08 FLÁVIO LUIZ DA SILVA, 704705/1, assistente administrativo, Divisão de Água, da função gratificada de chefe do núcleo de apoio administrativo, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 289 de 3.12.08 (processo 3.5813.08.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, cedida, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31801001, a contar de 1º.11.08, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 191 de 1º.12.08, (processo 4.5599.08.3).

DESIGNA CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, assistente social, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31801001, a contar de 1.11.08, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 192 de 1º.12.08, (processo 4.5599.08.3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a secretária municipal de Coordenação Política e Governança Local, CLÊNIA MARANHÃO, 76967.0, a se afastar do País, para viajar à China, do dia 29.10 a 14.11.08, para participar do World Urban Fórum 4 – Harmonious Urbanization: The Challenge of Balanced Territorial Development – UM-HABITAT e do Grupo Preparatório da Expo-Shanghai 2010, em Nanjing, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 249 de 3.12.08.

AUTORIZA LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 66609, diretor-geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se afastar do Município, de 10 a 14.11.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da XXIV Assembléia-Geral da Conferência Interamericana de Seguridade Social e da 27ª Reunião Ordinária Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, em Salvador/BA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 252 de 3.12.08 (processo 1.8188.08.4).

DESIGNA EVERSON HIRA S. OLIVEIRA, 50515.0; ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 28490.0; ROSANE ANGELA STEINSTRASSER, 21489.1, JULIO NELSON MELLO GAVIAO, 77804.0, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico e MARCO AURÉLIO DE FREITAS LIMA ABREU, 16294.5, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância conjunta com a tarefa de apurar fatos no âmbito do Gabinete do Prefeito, que constituem hipótese de infração ao disposto na Lei Complementar 133/85, a qual institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, através da Portaria 248 de 3.12.08.

DESIGNA nas categorias POP ROCK: DANIEL SOARES, Correio do Povo; THADEU MALTA, Rádio Pop Rock e

LEONARDO AZEVEDO FELIPE, TVE; RAP: CLAUDIO PEREIRA, Grupo RBS; DIEGO LOPES (Divox), rapper e MANOEL SOARES, Grupo RBS; BLUES e JAZZ: PAULO MOREIRA, FM Cultura; CARLOS EUGÊNIO NUNES LISBOA (CAGE), radialista e JULIO HERRLEIN (Chumbinho), músico; ERUDITO: MARCELO NADRUZ, maestro da Banda Municipal; ANGELIN LORO, maestro e JOSÉ AUGUSTO MARQUES, jornalista; REGIONAL: VINICIUS BRUM, compositor e intérprete; ERACI ROCHA, compositor e intérprete e ADAIR ANTUNES, compositor e músico; MPB: JUAREZ FONSECA, jornalista; JERONIMO JARDIM, jornalista e FELIPE AZEVEDO, músico e compositor; INSTRUMENTAL: LUIS BISSIGO, Zero Hora; DANIEL FEIX, Zero Hora e ANTONIO JESUS COSTA GONCALVES (Toneco), músico e arranjador; REGGAE: MONICA EUNICE KANITZ, Jornal do Comércio; ANTONIO CARLOS DE MENEZES PEREIRA DA SILVEIRA (Caetano Silveira), apresentador de TV, compositor e MARCO ANTONIO MOREIRA XAVIER (Kako Xavier), produtor e músico, para compor o júri do Prêmio Açorianos de Música - 2008, através do processo 1.41935.08.0, através da Portaria 250 de 3.12.08.

DESIGNA ADRIANE MOTTOLA, atriz e diretora teatral; AIMAR LABAKI, dramaturgo, diretor, tradutor e ensaísta; e SAMIR YAZBEK, dramaturgo e diretor teatral, para compor a comissão julgadora do 7º Concurso Nacional de Dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho, conforme processo 1.32436.08.4, através da Portaria 251 de 3.12.08.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/2, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secre-

taria do Planejamento Municipal, 1117, 19700003, substituindo BRENO SILVA RIBEIRO, 80060/2, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.08, através da Portaria 43 de 27.11.08.

DESIGNA VERÔNICA MORAIS MEDINA, 500826/1, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Viabilidade e Edificações, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 1116, 19603007, substituindo ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/2, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.12.08, através da Portaria 44 de 27.11.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IVANA KVITKO, 440090/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Gerência dos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11130032, 23624006, substituindo SINVAL FEIJO SOARES, 103898/1, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 1º a 30.12.08, através da Portaria 45 de 25.11.08.

DESIGNA LIANE SCHWAB GELATTI, 550763/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, do Centro Administrativo Regional Norte, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11130032, 23405014, substituindo LUIS ANTONIO THOMAS FERNANDES, 530995/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.12.08, através da Portaria 50 de 20.11.08.

DESIGNA MÍRIAN RODRIGUES

LEOTE, 558415/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11160021, 23624007, substituindo CIRCE TEREZINHA FLESCH VELLEDA, 543199/3, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 10 a 24.11.08, através da Portaria 51 de 20.11.08.

DESIGNA CARMEM SUZANA DA ROCHA, 516720/3, assistente social, ES.1.06.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11160021, 23624007, substituindo MÍRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 24.11.08, através da Portaria 52 de 20.11.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 15.9 a 14.10.08, PAULO ROGERIO AUMOND, 272982, eletrotécnico, TP.1.01.07, para responder pelo CC de chefe de seção, 11250002, da Seção de Conservação de Prédios, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, durante o impedimento do titular BRUNO THOLL BIERHALS, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 354 de 3.12.08 (processo 1.57936.08.0).

NOMEIA, de 17 a 31.12.08, TARCÍSIO PARIZOTTO, 547429, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21250001, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 8004001, durante o impedimento da titular GLAUCE

ROSSET CERVO, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 3.12.08 (processo 1.62258.08.7).

NOMEIA, de 3.11 a 2.12.08, MARCIO LUIS BLAETH TIMOTHEO, 539664, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21250001, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 8713001, durante o impedimento do titular ADELAR ROGERIO DE LIMA MARQUES, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 3.12.08 (processo 1.57615.08.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 3.11 a 2.12.08, em relação a MARCIO LUIS BLATH TIMOTHEO, 539664, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, através da Portaria 2235 de 4.11.08 (processo 1.57615.08.0).

CESSA EFEITOS, de 17 a 31.12.08, em relação a TARCÍSIO PARIZOTTO, 547429, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, através da Portaria 2333 de 18.11.08 (processo 1.62258.08.7).

CESSA EFEITOS, de 10 a 14.11.08, da Portaria 1491 de 3.3.98, que concedeu a vantagem a TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Procuradoria Geral do Município, regime de tempo integral, através da Portaria 2343 de 20.11.08 (processo 1.58980.08.3).

CESSA EFEITOS, de 8.7 a 20.10.08, em relação a ANA MARIA AMARAL PINHO, 280980/1, professora M4,

ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 3108 de 27.12.07, que a convocou para regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2401 de 28.11.08 (processo 1.55060.08.0).

CESSA EFEITOS, a contar de 23.9 a 10.10.08, da Portaria 839 de 28.3.05, que concedeu vantagem a TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 279939/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2415 de 1º.12.08 (processo 1.65022.08.4).

CONVOCA PAULO ROGERIO AUMOND, 272982, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.9 a 14.10.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2233 de 4.11.08 (processo 1.57936.08.0).

CONVOCA MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.11 a 2.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2243 de 4.11.08 (processo 1.57615.08.0).

CONVOCA TARCISIO PARIZOTTO, 547429, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2335 de 18.11.08 (processo 1.62258.08.7).

CONVOCA, de 10 a 14.11.08,

TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, coordenadora, 1127, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2344 de 20.11.08 (processo 1.58980.08.3).

CONVOCA HECTOR NICOLAS PEREZ DEL PUERTO, 883843, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 17.11 a 31.12.08, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2353 de 21.11.08 (processo 1.63114.08.9).

CONVOCA ANDREA NUNES PINTO, 878094, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 7.11 a 31.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2357 de 24.11.08 (processo 1.63253.08.9).

CONVOCA CAROLINA DE FREITAS SANTANA VISSIRINI, 848776, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 5.11 a 31.12.08, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2381 de 25.11.08 (processo 1.64115.08.9).

CONVOCA, de 23.9 a 10.10.08, TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 279939/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, ar-

tigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2416 de 1º.12.08 (processo 1.65022.08.4).

CONVOCA, até ulterior deliberação, DIEGO TONIOLO MARCADENTI, 53987.1/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 24.11.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, combinados com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 2429 de 3.12.08 (processo 1.65511.08.5).

FAZ CESSAR, de 15.9 a 14.10.08, em relação a PAULO ROGÉRIO AUMOND, 272982, eletrotécnico, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 852 de 29.3.05, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 até ulterior deliberação, através da Portaria 2234 de 4.11.08 (processo 1.57936.08.0).

FAZ CESSAR, de 3.11 a 2.12.08, em relação a MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 395 de 16.2.06, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 até ulterior deliberação, através da Portaria 2242 de 4.11.08 (processo 1.57615.08.0).

FAZ CESSAR, de 17 a 31.12.08, em relação a TARCISIO PARIZOTTO, 547729, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 395 de 16.2.06, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06, através da Portaria 2334 de 18.11.08 (processo 1.62258.08.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANA MARIA AMARAL PINHO, 280980/1, professora M4, ED.1.03.M4,

da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2110 de 14.10.08, que cessou a Portaria 1535 de 15.6.08, através da Portaria 2402 de 28.11.08 (processo 1.55060.08.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o procurador JOSÉ LUIZ ALIMENA, 6504.6, da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de acompanhar a audiência designada nos autos do processo 1.08.0000319-1, na Vara Judicial da Comarca de Teutônia, em Teutônia/RS, em 19.11.08, através da Portaria 61 de 18.11.08. (**Retificado**)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA, 32280.8/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 15700001, substituindo CÁTIA SILVANA BATISTA APPEL, 33777.0/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.10 a 4.11.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 882 de 26.11.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.58918.08.6, através da Portaria 915 de 27.11.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER

ZAMEL MARONE, 8752.2/02 e MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5/01, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.58922.08.3, através da Portaria 917 de 28.11.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIA BERTUOL, 31777.1/01, assistente social, ES.1.06.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental, 11130032, 18309005, substituindo SUZANA RITTER, 26863.2/01, psicóloga, ES.1.29.NS, por motivo de licença-gestante, de 1º a 29.12.08, através da Portaria 913 de 21.11.08.

DESIGNA LUCIA REGINA FASOLO, 32435.0/03, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Casa de Apoio Viva Maria, 11150026, 18518004, substituindo LUCIANE FERREIRA MACHADO, 20760.6/03, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.08, através da Portaria 914 de 21.11.08.

DESIGNA RENATA WAGNER FIORE, 27758.0/02, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, 11160021, 18619006, substituindo GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 45495.6/02, médico, ES.1.24.NS, por

motivo de férias, de 1º a 15.12.08, através da Portaria 926 de 24.11.08.

DESIGNA os representantes da SMS, a contar da data da publicação desta, para a composição do CMI, como segue: CARLOS OSCAR KIELING, da Política de Atenção da Saúde da Criança e Adolescente – Assessoria de Planejamento, 29640.8, membro titular; ANA LUIZA TONIETTO LOVATO, da Assessoria de Planejamento, 60176.0, membro suplente; LURDES MARIA TOAZZA TURA, da Política de Atenção à Saúde da Mulher – Assessoria de Planejamento, 25168.1, membro titular; LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, da Política de Atenção à Saúde da Mulher – Assessoria de Planejamento, 26582.5, membro suplente; REJANE GIACOMET BORGES NORA, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Básica, 81670.2 membro titular; SUSANE MENDES SCHEID, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Básica, 479760.1, membro suplente; MITIYO SHOJI ARAÚJO, do Programa Municipal Prá-Viver – EEV – Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 1149.2783, membro titular; JUAREZ CUNHA, SINASC – EEV – Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 40436.8, membro suplente; MARLISE ASAEDA FERREIRA, da Gerência de Regulamentação de Serviços de Saúde, 45926.7, membro titular; SIMONE RECKZIEGEL, da Gerência de Regulamentação de Serviços de Saúde, 37382.8, membro suplente; ELEONORA GEHLEN WALCHER, da Saúde da Criança e Adolescente – Secretaria Estadual da Saúde/RS, 21842256 e 11842253, membro titular; RITA DALLA JOBIM, da Saúde da Criança e Adolescente – Secretaria Estadual da Saúde/RS, 12279757, membro suplente; CELINA VALDEREZ FEIJÓ KOHLER, da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (1ª CRS) – Secretaria Estadual da Saúde/RS; 554818 - membro titular; DALVA SIMONETO, da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (1ª CRS) – Secretaria Estadual da Saúde/RS, 14306549, membro suplente; DORA MARIA FERRARI DA SILVA, do Hospital Materno-Infantil Presi-

dente Vargas, 48270.8, membro titular; ÂNGELA MARIA POLGATI DIEHL, do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, 81670.2, membro suplente, para atender as disposições do artigo 6º da Lei 10.545, de 30 de setembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê de Prevenção da Mortalidade Fetal Tardia e Infantil (CMI), através de Portaria 950/08; revoga-se a Portaria 987/07 de 6 de dezembro de 2007.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI pelo arquivamento do processo administrativo 1.57618.08.9 por não ter como chegar na autoria do furto, nos termos da Lei Complementar 133/85 e homologado pela autoridade competente, conforme a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 75/08, para apurar o desaparecimento, de cinco cadeados, duas bombas de inflar bolas, uma bola de voleibol Dalponte, 34 chaves e uma tesoura de cor azul, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 81 de 3.12.08.

DESIGNA MOISÉS MARQUES, 108550/02, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo DROEL LUIZ DA SILVA RODRIGUES, 86098/03, soldador, OP.1.12.04, por motivo de licença-prêmio, de 6.11 a 5.12.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 28.11.08.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da cessão do empregado CELSO KNIJNIK, Técnico em Trânsito e Transporte, matrícula 956.3, para exercício na Casa Civil, de 1º a

31.12.09, cujas despesas serão reembolsadas pela Casa Civil, nos termos do Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001, através da Portaria 36 de 2.12.08.

DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 921 de 13.5.08, que instaurou inquérito administrativo, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.18134.07.6, excluindo CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, e incluindo DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467, como vogal, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2024 de 17.12.08 (processo 3.18134.07.6).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA PAULO RENATO DA SILVA, 743267/2, pena disciplinar de repressão, dia 28.10.08, com base no artigo 204, combinado com o artigo 196 inciso V da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2105 de 2.12.08, (processo 3.5050.08.1).

CONCEDE de 16.10.08 a 16.10.09, FABIO LUIZ DAL MORO MAITO, 724480/1, cirurgião-dentista, Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita da despesa e de empenho e de preparo de pagamento (nível 04) com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 2110 de 2.12.08, (processo 3.3401.08.1).

CONCEDE de 1.11.07 a 1.4.08, ALTAIR BOELTER, 713469/1, operador de estação de tratamento, Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita da despesa e de empenho e de preparo de pagamento (nível 04) com

base na Lei 10.283/07, através da Portaria 2109 de 2.12.08, (processo 3.2426.08.0).

DELIMITA TAREFAS a contar de 20.10.08, CESAR FERREIRA DA SILVA, 710584/1, operário especializado, Divisão de Arrecadação, delimitando tarefas, excluindo do rol de atribuições: auxiliar em trabalhos de topografia, auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes; bater soco; rebater juntas; cortar pedras; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; reparar bueiros; fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgoto; proceder a escavações e reenchimento de valetas, visando atender indicação da STHM/M e EPM/GSSM/SMS, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, de acordo com o artigo 60, através da Portaria 2099 de 1.12.08, (processo 3.138.08.8).

DESIGNA CLÓVIS HENRIQUE CARDOSO RÉUS, 712507, e PAULO ROBERTO SOUZA SCOTO, 395289, como responsável por gerência de equipe, conforme atribuições do cargo de instalador hidrossanitário, responsabilizando-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, a contar de 1.5.08, com base na Lei 6.203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6.412 de 9.6.89, através da Portaria 2111 de 2.12.08, (processo 3.2273.08.0).

DESIGNA EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160/1, guarda municipal, Serviço de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do(a) setor de vigilância, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 741210/4, no período de 6.9.08 a 5.12.08, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2102 de 1.12.08 (processo 3.715.08.5).

DESIGNA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, guarda municipal, Serviço de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do setor de vigilância, durante o impedimento do titular FABIANO VURDELTURSKI, 728370/1, no período de 17.11.08 a 27.11.08, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2101 de 1.12.08, (processo 3.715.08.5).

DESIGNA FABIANO VURDELTURSKI, 728370/1, guarda municipal, Serviço de Administração Patrimonial, para responder pela função gratificada do(a) setor de vigilância, durante o impedimento do titular EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/1 no período de 17.11.08 a 27.11.08, por motivo de Licença Tratamento Pessoa da Família, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2100 de 1.12.08 (processo 3.715.08.5).

PRORROGA o prazo da Portaria 1084 de 8.10.02, JULIANA YOUNG, 192226/6, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Instalações, que colocou à disposição da administração centralizada, Departamento Municipal de Esgotos Pluviais, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser 31.12.09, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2117 de 3.12.08, (processo 3.1139.01.0).

TORNA SEM EFEITOS a Portaria 2069 de 21.11.08, que designou RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975/2, engenheiro, Divisão de Obras, para responder pela função gratificada de diretor divisão de esgoto, durante o impedimento da titular MAGDA CRISTINA GRANATA, 699564/2, no período de 12.1.09 à 31.1.09, por motivo de férias, com gratificação tributária de nível 06, através da Portaria 2112 de 3.12.08, (processo 3.2794.08.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.08, em relação a LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 798608, coordenador, em comissão, os efeitos da Portaria 369 de 13.8.08, que concedeu a gratificação tributária de nível 6, (mem. 212/08-GDG), através da portaria 548 de 3.12.08.

FAZ CESSAR a contar de 1.12.08, em relação a LUIZ ANTONIO GUIMARÃES, 798608, coordenador, em comissão, os efeitos da Portaria 508 de 3.11.05, que convocou para Regime de Dedicção Exclusiva, através da portaria 549 de 3.12.08, (mem. 212/08-GDG).

CONCEDE, a contar de 22.9.2008 a GISELE LETTI, 879610, assistente, cargo em comissão, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, de nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08 de 3.07.08, através da portaria 534 de 25.11.08

DESIGNA, EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, 675237, jardineiro, para responder pela função gratificada, de Responsável por Atividades da Equipe de serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501016, durante o impedimento do titular LUCIO FRANCISCO DA SILVA, 111858, auxiliar de serviços gerais, por motivo de férias, no período de 8.12.08 a 4.1.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da portaria 514 de 18.11.08, (memo 316/08-ESG). Retificada com relação ao período.

DESIGNA, ARITON DOMINI BRANDÃO, 228968, motorista, para responder pela função gratificada, de Encarregado de Serviço da Equipe de serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, durante o impe-

dimento do titular EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, 675237, jardineiro, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 8.12.08 a 4.1.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 (memo 318/08-ESG), através da portaria 515 de 18.11.08. Retificada em relação ao período.

DESIGNA ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 278522, assistente social, NILENE MARIA NALIN, 678779, assistente social, para fiscalização e medição do trabalho social da obra de construção de unidades habitacionais no loteamento Bernardino Silveira Amorim, responsabilidade técnica da empresa Dan Hebert AS. Construtora e Incorporadora, C. nº 13/2008-ELIC/CJURF, no período de 10.12.08 a 31.6.2009, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 540 de 28.11.08, (memo 42/08-CIRH).

INCLUI a contar de 25.11.08, NEY FERNANDO BIFFIGNANDI, 795334, arquiteto, na portaria 434 de 6.10.08, que designou diversos servidores, para fiscalizar execução de obras de infraestrutura para implantação de loteamento na Edgar Pires de Castro, 5060, de responsabilidade técnica da empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda., no período de 1.9.08 a 22.2.10, CC. 1/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 547 de 2.12.08, (mem. 221/08-COB).

PRORROGA de 4.10.08 a 1.1.09, a portaria 125 de 19.2.08, que designou PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 228520, engenheiro, MARCIA MARQUES PUREUR,

787763, chefe de Equipe em Cargo de Confiança, e ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 673551, engenheira, para fiscalizarem a execução de rede de esgoto cloacal, pluvial de abastecimento de água e pavimentação na Cooperativa Jardim Esperança, de responsabilidade técnica da empresa ENCOSAN Engenharia, Construções e Saneamento Ltda, contrato 19/2007- e INCLUI LUIS FERRARI BORBA, 678573, engenheiro, neste período, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, ELIC/CJURF, através da portaria 416 de 10.9.08, (158/08-COB). Retificada em relação à inclusão de Luis Ferrari Borba, neste período.

PRORROGA de 25.9.08 a 22.1.09, a Portaria 336 de 28.7.2008, que designou EVERTON LUIZ DE MORAES, matrícula 87030, engenheiro, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico das obras de implantação de loteamento – Loteamento Frederico Mentz, 375 – Lote 4 responsabilidade técnica da Empresa Consórcio Mandinho/Grimon/Mercúrio, contrato 06/2006-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de

28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 539 de 27.11.08, (memo. 212/08-COB/SUPH).

CONCEDE a LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206, engenheiro, autorização para se afastar do Município, de 15.11.08 a 19.11.08, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 5º Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, na Cidade de Manaus, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 543 de 1.12.08, (processo 4.5163.08.0).

O SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1.12.08 a 31.12.08, CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520, gari AC.3.08.02.B.4, deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/SMOV, com ônus ao órgão de destino, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 735 de 4.12.08 (processo 5.1912.08.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1.12.08, em relação a CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520, gari AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que conce-

deu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 732 de 4.12.08 (processo 5.1912.08.9).

FAZ CESSAR a contar de 1.12.08, em relação a CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 582 de 2.9.92, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 733 de 4.12.08 (processo 5.1912.08.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1.12.08, em relação a CARLOS AUGUSTO DOMINGUES, 654520, gari AC.3.08.02.B.4 da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 61 de 21.1.08, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 734 de 4.12.08 (processo 5.1912.08.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RELOTA, a pedido, a servidora MARIA EUDÓCIA DOS SANTOS CORRÊA, 76189.0, monitor, que encontra-se realizando tarefas relativas ao cargo de Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo em caráter experimental, da Área de Serviços Gerais para a Área de Materiais, a contar de 01.12.08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 630, de 27.11.08. (Processo 007.001953.08.7)

CONCEDE à servidora MARIA EUDÓCIA DOS SANTOS CORRÊA, 76189.0, Monitor, que se encontra realizando tarefas relativas ao cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo em caráter experimental, lotada na Área de Materiais, Gratificação Especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, a contar de 01/12.08, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31.10.95, Decreto Municipal 11.352, de 03.11.95, e Instrução Administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 631, de 27.11.08. (Processo 007.001953.08.7)

CONCEDE Avanço 01 à servidora MELISSA OHLWEILER DE OLIVEIRA, 79083.0, Assistente B, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 24.04.06 e 18.07.08, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12.01.87, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e Lei 7.577, de 02.01.95, através da Portaria 632, de 02.12.08.

CONCEDE Licença Prêmio 01 à servidora BLANCA RENÉ GOMES, 76388.6, Monitor, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.03 e 30.10.08, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 633, de 02.12.08.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2420 de 2.12.08 (processo 1.65223.08.0).

Matr.	Nome	Período/A contar de
193528/2	LACI REJANE PINHEIRO	11.11 a 23.12.08
195264/1	MARGARETE RODRIGUES	7.11 a 23.12.08
247659/2	DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR	5.11 a 31.12.08

373075/2	LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA	11.11 a 31.12.08
435184/1	KATIA MARIA BRITTO	27.10 a 25.11.08
469170/1	SANDRA LENZ HOSTYN	14.11 a 23.12.08

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE conforme relação de servidores em anexo, Divisão de Água, com gratificação de insalubridade de 20%, com base nos artigos 52 e 53 da Lei 6.412 de 9.6.89, através da Portaria 2103 de 1.12.08, (processo 3.4667.08.5).

MATR.	SERVIDOR	A CONTAR DE
910524	VANDERLEI LINCK	8.7.08
910512	ADAIR MARTINS	8.7.08
910457	TONI ANGELO ALVES TOLEDO	8.7.08
910445	GIDEON RONEI CORREA DA SILVA	8.7.08

774940	JULIO CESAR FLORES CRUZ	8.7.08
915807	CAMILA INDA CENTENO	28.7.08
910410	JANILSON PACHE MOREIRA	28.7.08
917257	VALDEMAR DIEDOWIEC	12.8.08
917245	DOUGLAS BELLOLI LIMA	12.8.08
917233	ALLAN LEMOS VARGAS	12.8.08
917531	JIMI SANTOS DA SILVEIRA	12.8.08
919734	CLAUDIO ALBERTO HERMES	15.9.08
718091	ALEXANDRE SANTOS DA COSTA	29.9.08
726105	GILBERTO GULARTE RODRIGUES	29.9.08
925473	GUSTAVO MAIA	29.9.08
925461	RODRIGO STEFANI LEAES	29.9.08
925485	SANDRO PRUSCH DA SILVA	29.9.08
925515	PAULO FERNANDO MOURA DA SILVA	29.9.08

DESIGNA, para constituírem grupo de trabalho (GT), no período de 2.6.08 a 1.6.09, que tratará do “gerenciamento de resíduos sólidos produzidos no âmbito do DMAE”, através da Portaria 2104 de 1.12.08, (processo 3.2686.08.2).

Servidor	Matr.
IARA CONCEIÇÃO MORANDI (coordenadora do GT de 2.6.08 a 2.12.08)	700104
PAULO MARCOS AMARAL ALVES (coordenador do GT de 3.12.08 a 1.6.09)	663727
LUIS FERNADO ANDRADE DA SILVA	702113
GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO	541968
JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES	718145
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940

DESIGNA diversos funcionários conforme relação anexa, como responsável por gerência de equipe, conforme atribuições do cargo de Instalador hidrossanitário, a contar de 1.11.08, através da Portaria 1963 de 10.11.08, (processo 3.3300.08.0) **REPUBLICADA.**

ANEXO PORTARIA 196 DMAE

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1963, DE 10.11.2008		
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO I - DINA I/DINA II		
707895	Artêmio Silvestre de Vargas	Instalador Hidrossanitário
736986	Joelci Paulo Oliveira Gambarra	Instalador Hidrossanitário
741167	Jaci Antonio da Rosa Cândido	Instalador Hidrossanitário
745483	Pedro Valensuela	Instalador Hidrossanitário
748137	Airton Ballejo	Instalador Hidrossanitário
745513	Mauro Ricardo Louzada Xavier	Instalador Hidrossanitário
728175	Everton Luis Freitas Nunes	Instalador Hidrossanitário
707330	Jair Feijó Batista	Instalador Hidrossanitário
707949	José Carlos da Rosa	Instalador Hidrossanitário
740564	Elias do Prado Carvalho	Instalador Hidrossanitário
744144	Francisco Paulo Guimarães de Deus Felipe	Instalador Hidrossanitário
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO II - DICA/DILA		
748575	Antônio Pedro Boeira	Instalador Hidrossanitário
748034	Vanderlei de Souza Henrique	Instalador Hidrossanitário
740667	Protásio Felipe da Silva da Rocha	Instalador Hidrossanitário
749002	Jaime Camargo dos Anjos	Instalador Hidrossanitário
737218	José Amarante Soares Machado	Instalador Hidrossanitário
737929	Alchago Arcanjo da Silva Cardoso	Instalador Hidrossanitário
708759	Ronaldo Moura Moraes	Instalador Hidrossanitário
745616	Cláudio de Queiroz Schroeder	Instalador Hidrossanitário
743735	Edgar Eraldo Vieira Rodrigues	Instalador Hidrossanitário
737115	Francisco Jurandir R Cassemiro	Instalador Hidrossanitário
737851	Alberi Nogueira de Barros	Instalador Hidrossanitário
742548	Adroire Roberto da Silva	Instalador Hidrossanitário
741090	Romacir da Silva Sanhudo	Instalador Hidrossanitário
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO III - DISA		
704894	Natal de Jesus Xavier Oliveira	Instalador Hidrossanitário
749520	Celso Duarte Lima	Instalador Hidrossanitário
737760	Pedro Soares de Souza	Instalador Hidrossanitário
715454	Valdir Rocha da Silva	Instalador Hidrossanitário
749543	Marco Aurélio Fraga Vieira	Instalador Hidrossanitário
742469	Darci dos Reis	Instalador Hidrossanitário
SERVIÇO DE OPERAÇÃO - SCLA		
735945	Miguel Vieira de Souza	Instalador Hidrossanitário
738983	José Antônio da Conceição	Instalador Hidrossanitário
745410	Zeferino do Amaral	Instalador Hidrossanitário
745537	José Ivan da Silva Pinto	Instalador Hidrossanitário
748381	Lécio José Dias da Silva	Instalador Hidrossanitário
SERVIÇO DE OPERAÇÃO - STMR		
738338	Dércio da Rosa Cândido	Instalador Hidrossanitário
743140	Adair dos Santos Miranda	Instalador Hidrossanitário
748770	Manoel Antônio da Silva	Instalador Hidrossanitário
715752	Carlos Eduardo de Souza Salgado	Instalador Hidrossanitário
748514	Paulo Natalício dos Santos Rosa	Instalador Hidrossanitário
748174	Dalmiro Alves	Instalador Hidrossanitário
738028	Ziumar João de Souza	Instalador Hidrossanitário

DESIGNA para constituírem a Comissão de Inventário Físico 2008, nos períodos de 3.11.08 a 5.11.08 e 20.11.08 a 22.11.08, através da Portaria 1982 de 12.11.08, (processo 3.4701.08.9).

NOME	MATR.	CARGO	DIVISÃO
Adão de Matos	706192	Agente de Serv. Ext.	SVS
Adilcenara Rocha dos Santos	700852	Agente de Serv. Ext.	SVG
Afonso Henrique Steibel Porto	707720	Agente de Serv. Ext.	SVS
Alexandre Oliveira de Mello	105330	Auxiliar serv. Técnicos	SVS
Ana Laura Ramos Corrêa	703865	Assist. Administrativa	SVS
Antonio Cândido Fonseca Tavares	795930	Assist. Administrativo	SVS
Antonio Carlos Moreira da Silva	699175	Assist. Administrativo	SVS
Ariel da Silva Nunes	721211	Auxiliar Serv. Técnicos	DVI
Carlos Alberto Fernandes da Silva	710547	Operário Especializado	SVS
Carlos Neri Bogo	715739	Operário Especializado	SVS
Celina Ritt Blazina	240968	Contador	DVF
Celso Corrêa dos Passos	709831	Agente Serv. Ext.	SVS
Christina Souza Wutke	372861	Assist. Administrativa	SVS
Cláudia Helena de Lima Rodrigues	716719	Operária Especializada	SVS
Claudio Ricardo Ribeiro	738156	Contínuo	COJ
Dick Anderson da Silva Naziazeno	718467	Assist. Administrativo	SVS
Ermíria Silva dos Santos	741738	Aux. Serv. Gerais	SVS
Gilberto Santos Nascimento	703580	Assist. Administrativo	SVS
Iara Regina Silveira de Souza	700013	Assist. Administrativa	SO
Iara Rejane Pinto de Andrade	710754	Operária Especializada	DVH
Janice Magalhães de Oliveira	449810	Assist. Administrativa	SVS
João Luis Teixeira de Farias	706660	Operário Especializado	DVE
João Roberto Veiga	741052	Operário	SVS
Jorge Vanderlei Policarpo Delfino	575966	Agente de Serv. Ext.	SVS
José Claudio Marques	707871	Operador de Máquinas	SVS
José Reginaldo da Rocha Costa	715820	Operário Especializado	SVS
Jovanes de Souza Teles	699734	Assist. Administrativa (CC)	SVS
Julio Cesar Leiria	699450	Assist. Administrativo	SVS
Karina Solka Santa Helena	725861	Téc. Seg. do Trabalho	UNIDMAE
Letícia Frota Espíndola	119353	Contínuo	SVS
Lindair Vitorino da Silva	711000	Operário Especializado	DVI
Luiz Antonio da Silva	744570	Operário	SVS
Mara Janete Barcellos de Souza	703750	Assist. Administrativa	SVS
Mara Lúcia Diel	700530	Assist. Administrativa	SVG
Marcelo Gil Faccin	713275	Engenheiro	DVT
Marcio dos Santos Claros	706751	Operário Especializado	SVS
Margareta Baumgarten	87870	Administradora	SVS
Maurício Tavares Bosquerolli	727481	Assist. Administrativo	DVH
Moarci Camargo Machado	746311	Inst. Hidrossanitário	SVS
Neiva Rosane Barcelos da Silva	699898	Assist. Administrativa	DVC
Nelci Dorn	703956	Assist. Administrativa	SVG
Neuri Nunes da Silva	711199	Operário especializado	DVO
Neusa Maria Souza Ergeu	335736	Operária	SVS
Paulo Roberto Pinheiro	746657	Operário Especializado	SVP
Rafael Cambraia Calixto	727201	Agente de Serv. Ext	SVS
Rejane Beatriz Silva da Silveira	711357	Operária Especializada	SVS
Renato Dias Gonçalves	711370	Operário Especializado	SVS
Ricardo Tavaniello	202669	Economista	DVF
Rubem Rodrigues da Rocha	706489	Agente de Serv. Ext.	DVM
Sandra Terezinha Machado Garay	367269	Assist. Administrativa	DVH
Silvia Maria Roque de Barros	692806	Assist. Administrativa	DVM
Sônia Rosi Rodrigues Pereira	700670	Assist. Administrativa (CC)	SVS
Tito Paulo da Cunha Marques	743190	Agente de Serv. Ext.	SVS
Valter José Lemos	748836	Operário	SVS
Vera Lucia Ferreira da Silva	182075	Operária Especializada	DVH

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA de 1.11.08 a 31.12.08, a portaria 456 de 13.10.08, que concedeu aos

servidores abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da portaria 546 de 2.12.08, (processo 4.003914.08.9).

MATR.	NOME:
675110	Carlos Tadeu Coelho de Souza
437788	Gicelda Zilmer dos Reis
673800	José João Estivaleta Bilhalva
679190	Kalinka Pittelkow
674373	Luiz Antonio da Silva Rosa
673034	Maria Alice Falavena Flores
680877	Sergio Luis Ramos daCosta
441585	Valdecir Farias Carneiro
228970	Valmir da Silva Araújo

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Triênio aos servidores relacionado abaixo, a contar da respectiva data, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula Oitava, através da Portaria 634, de 02.12.08.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Nº
75864.7	Daimir Rafael Abrão Remião	05/10/05 a 04/10/08	09
75791.6	Maria Jussara da Rocha Peres	11/10/05 a 10/10/08	10
75877.5	Márcia de Oliveira Casagrande	20/10/05 a 19/10/08	08
75954.8	José Vicente Lima Robaina	29/10/05 a 28/10/08	07

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados em anexo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12.01.87, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e Lei 7.577, de 02.01.95, através da Portaria 635, de 02.12.08.

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Nº
76004.6	Marcos Lagranha Teichmann	06/10/05 a 05/10/08	04

42813.1	João Réus do Nascimento	11/10/05 a 10/10/08	01
76353.9	Vânia Castro de Andrade	23/08/05 a 29/10/08	02
76371.0	Vanize Maria Maia Mattos	30/10/05 a 30/10/08	02

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.52017.07.9 – Concede, em 2.12.08, o avanço seis, a NORMA EUNICE DOS SANTOS, 270766, da Secretaria Municipal de Saúde, em 29.10.05, em face de revisão, com efeitos pecuniários, a contar de 29.10.05.

Processo 1.51746.08.5 - Defere, em 2.12.08, em relação a REJANE SUELI GARCES DE OLIVEIRA, 84412, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: de 7.7.03 a 20.12.06.

Total averbado: 1263 dias = 3 anos 5 meses 18 dias.

Processo 1.61925.08.0 - Defere, em 2.12.08, em relação a MARIA INÊS FERREIRA MACHADO, 897362, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado/RS: de 27.5.92 a 23.3.08.

Total averbado: 5780 dias = 15 anos 10 meses 5 dias.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.127, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao Comando Ambiental da Brigada Militar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Comando Ambiental da Brigada Militar o Diploma Honra ao Mérito, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ERVINO BESSON,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 2.128, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Osorio Victor Biazus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de

16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Senhor Osorio Victor Biazus, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 DE DEZEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ERVINO BESSON,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.200, de 02.12.08 (Proc. 345/08).

Matr.	Servidores	Quinquênio
2707.6	ANDREIA DA ROCHA BUENO	05.11.03 a 04.11.08
2213.7	EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA	01.12.03 a 30.11.08
2210.0	JOÃO BAPTISTA TRINDADE SARATT	30.11.03 a 29.11.08
4582.3	RUTH RICARDO BRUM	10.11.03 a 09.11.08
2700.3	VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	04.11.03 a 03.11.08

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela LCM nº 150, de 29.04.87, artigo 123 da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.207, de 03.12.08 (Proc. 346/08).

Matr.	Servidores	Avanço	A contar de
4806.6	ACIR LUÍS PALOSCHI	4º	04.11.08
2754.4	ANDRÉ RIBAS LEAL	4º	18.11.08
4504.7	ANDRÉ RIBEIRO ELITT	1º	29.11.08
1385.3	CÉSAR BRASIL RIEN	10º	22.11.08
2213.7	EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA	5º	01.12.08
2764.1	JOÃO DO PRADO MARTINS	2º	26.11.08
1003.5	JORGE LUÍS LOSS	8º	28.11.08
4666.4	LILIAN MARE IESBICK	1º	01.12.08
4059.2	MAURO FERNANDES DE QUADROS	1º	30.11.08
1927.7	SIMONE BEATRIZ SERAFIM BALSAMO	2º	13.11.08
2700.3	VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	5º	04.11.08
4823.1	VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ	3º	24.11.08

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, gratificação adicional de 15% (quinze por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.208, de 03.12.08 (Proc. 347/08).

CONCEDE ao servidor ALEXANDRE CORRÊA, 1964.8, contador I, 1.4.2.3.13, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe do Setor – FG 4, código 2.2.1.4, a contar de 08.11.08, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.210, de 03.12.08 (Proc. 6741/08).

Matr.	Servidores	Adicional	A contar de
2213.7	EUCLIDES GOULART NUNES PEREIRA	15%	27.11.08
2029.2	CARMEM LUIZA TEIXEIRA BULCÃO	25%	06.11.08

CONCEDE à servidora MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, procurador, 1.4.3.1.14, o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 28.11.08, de conformidade com o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3961, de 16.12.74 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.211, de 03.12.08 (Proc. 6740/08).

CONCEDE à servidora MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, procurador, 1.4.3.1.14, antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 28.11.08, de conformidade com o artigo 124, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.212, de 03.12.08 (Proc. 6740/08).

CONCEDE à servidora MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387.2, procurador, 1.4.3.1.14, antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 28.11.08, de conformidade com o artigo 124, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.212, de 03.12.08 (Proc. 6740/08).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 162 PROCESSO SELETIVO 6/08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 -, a fim de tratar de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 8, do Edital 123, de 3 de outubro de 2008, portando os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;
- Documento comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e, para a função de médico, habilitação legal para desempenhar as funções destinadas à especialidade médica;
- Carteira do conselho de classe, com exceção da função de Agente Comunitário de Saúde;
- Para os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde, Atestado de Antecedentes, cuja data de emissão não poderá ser anterior a 30 dias da data da convocação, expedido pelos seguintes órgãos:

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (DI): Av. Azenha, 255 - de segunda a sexta-feira das 7h às 18h30min.

TUDO FÁCIL CENTRO: Av. Borges de Medeiros, 521 - de segunda a sexta-feira das 7h30min às 19h30min.

TUDO FÁCIL ZONA NORTE: Av. Domingos Rubbo, 51 - de segunda a sexta-feira das 7h30min às 19h30min.

POSTO DA RESTINGA (16º DP): Estrada João Antônio da Silveira, 2145 - Bairro Restinga - de segunda a sexta-feira das 9h às 14h30min.

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1º Lugar – HELOISA HELENA SOARES

2º Lugar – INGRID ADEGAS ROESE

3º Lugar – EUNICE PIRES SALES

AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

1º Lugar – TANISE GOMES SEEGER

MÉDICO – ANESTESIOLOGIA

1º Lugar – LUCIANA FIALHO

MÉDICO – GINECOLOGIA

1º Lugar – VANESSA MARIA BERBIGIER ZANOTTO

2º Lugar – LUCIANA ANDREIA VITALE

MÉDICO – NEONATOLOGIA

1º Lugar – MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SCHNEIDER

2º Lugar – JULIO CESAR SCHERMER

MÉDICO – OBSTETRÍCIA

1º Lugar – VANESSA MARIA BERBIGIER ZANOTTO MARTINO

MÉDICO – OFTALMOLOGIA

1º Lugar – GRACIELA SCALCO BRUM

2º Lugar – SAMARA KELI ARIENTE

MÉDICO – PEDIATRIA

1º Lugar – PATRICIA DE SOUZA GONCALVES

2º Lugar – CAROLINA ZINN FERREIRA

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 17/08 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do Sistema de Transporte Individual – Táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
3138	IKR9576	ALDO JAIR HAETINGER	117127	18/04/2008	10:35
3915	IOC4374	ANDERSON VIANA DIAS	108175/XX	13/07/2006	20:46
4537	IMR8312	ANILDO LIMA CASTRO	117905	30/09/2008	08:25
4537	IMR8312	ANILDO LIMA CASTRO	117294	30/09/2008	08:26
1757	IIO1792	CLAIR TEREZINHA BAUMBACH	116523	13/03/2008	14:55
4904	IKL5526	DANUBIO FABRA VIEIRA	0119154/XX	12/06/2008	10:55
3601	IEB8513	ENIO SETTER	0119516/XX	09/07/2008	10:16
1302	IKT5373	ERNESTO MOACIR DA SILVA RAMAZZINI	118816	10/10/2008	22:35
4674	IKW6806	FERNANDO BUENO PRAÇA	110458/XX	07/11/2006	10:34
3198	IMR6738	GILBERTO PITROFSKI	118235	24/09/2008	14:40
4959	IMQ8460	GUILHERME RUSSEL COSTA	116973	16/04/2008	11:07
4959	IMQ8460	GUILHERME RUSSEL COSTA	0119183/XX	11/06/2008	15:16
4425	IJU0870	JAQUELINE URBANSKI LOPES	117194	14/05/2008	19:57
4239	IKQ3472	JOEL SILVA DOS ANGELOS	117466	13/05/2008	11:43
4802	INY6717	KATIA REGINA SANTOS DA SILVA	115912	23/01/2008	09:54
3921	IRS3921	LEDA SILVA JARDIM	118712	10/11/2008	21:50
1990	IMR8082	MARIA DAS GRAÇAS VELASQUES DE OLIVEIRA	118381	17/09/2008	14:35
1797	INS0862	MARY FERNANDA HOEHR	118566	16/10/2008	12:36
1653	IUN9863	MAURO CESAR BENEVIDES ADOLFO	110036/XX	25/10/2006	16:04
2726	IJB2237	MAURO RODRIGUES PAZ	117116	15/04/2008	09:53
1632	INM6772	OSVALDO JUSTO MENGUE	115635	02/01/2008	12:54
4349	IMA2644	PAULO OSORIO MORIM DE OLIVEIRA	118561	16/10/2008	12:18
3458	IMS5290	PAULO RICARDO HARTUNG	109399/XX	18/08/2006	04:35
3458	IMS5290	PAULO RICARDO HARTUNG	109400/XX	18/08/2006	04:40
2944	INU5380	RAMIRO RIBEIRO	116620	07/04/2008	09:03
3426	IYJ3532	RAUL FERNANDO ALVES DIAS	0119305/XX	30/05/2008	11:41
3019	IPH3515	ROBERTO KLEIN MELO	116193	14/02/2008	14:45
4971	IKN1118	ROSA TEREZINHA JULIO	0119698/XX	10/07/2008	11:38
2366	IJB2345	SABRINA SALATTI DA ROCHA GUSSOLLI	0119602/XX	01/07/2008	23:00
2400	IMR0950	TAHISO AUGUSTO SOARES DE CARVALHO	118574	16/10/2008	12:55
4235	ILJ3161	VERA LUCIA MARTINS ARAUJO E ANA PAULA ARAUJO ALVES	115941	06/02/2008	08:22
4808	INX6952	VILSON MACHADO SANTOS	116054	06/02/2008	23:02
2021	IKP7223	WASYL WASZCENKO	117826	08/08/2008	11:33

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no artigo 109, § 5.º, do Decreto 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo

local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.
Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 18/08
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI
NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do Sistema de Transporte Individual – Táxi – abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
1131	IKB2916	ANDREA FORTIS	6249/XX	14/11/2005	08:50
4671	IKK5490	CLOVIS DE OLIVEIRA JUNIOR	0119293/XX	29/05/2008	11:27
1678	IMU8001	EVERTON GUIMARAES BOF	117807	15/08/2008	10:04
1300	INJ5099	FELIPE BERNARDO XAVIER	117899	02/09/2008	10:35
1497	IMK8213	GENESIO CARLOS SELAU	116900	10/07/2008	15:00
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	111004	02/02/2007	12:45
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	9976/XX	15/05/2006	15:35
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	111245	02/02/2007	12:50
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	112472	11/04/2007	10:40
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	111005	02/02/2007	12:47
2083	IKL0953	GISLAYNE PIRES GAUTO	111501	29/01/2007	13:03
4425	IOU1509	JAQUELINE URBANSKI LOPES	115000	05/10/2007	14:36
2421	IJO8372	JOÃO LUIS DUARTE	117271	02/05/2008	09:59
1251	INB1527	JORGE DE OLIVEIRA NEVES	118213	08/09/2008	16:15
1611	IPE0359	MARCO AURELIO VARANI	113371	19/06/2007	09:30
2089	IOX8237	MARIA LUISA DEL PINO VAZ	0119160/XX	12/06/2008	11:23
3216	INL6954	MARLI MARTINS GUIMARÃES	116275	26/03/2008	17:00
1781	IMJ7872	MARTINHO FRAGA DA SILVA	118960	09/10/2008	09:43
2850	IDY9811	MILTON TADEU OLIVEIRA DA SILVA	117551	15/07/2008	11:47
3833	IML8183	PAULO ROBERTO MARTINS	117569	01/08/2008	10:47
3509	IOP7125	RAFAEL LOURENÇO SÃO JOÃO	116345	28/02/2008	15:05
3225	IOT9646	ROBERTO COSTA DA SILVA	108579/XX	05/07/2006	23:25
4261	HCL6910	ROSA MARIA LEITES DE SOUZA	115068	28/11/2007	09:55
1122	JCT1122	TANIA APARECIDA FERNANDES RAMIRES	115334	02/01/2008	09:38
3787	IML5070	VALDIR MACHADO DA ROSA	114792	12/09/2007	16:40
4427	IKR1571	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	115112	21/11/2007	15:05

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 111, parágrafo único do Decreto Municipal 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 19/08
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal 15.938/08, notifica os autorizatários do Sistema de Transporte Escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
24	IJW1903	CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS	0119792/XX	16/06/2008	13:23
301	IGB8253	DELSON CUNHA IRANZO	118570	16/10/2008	12:44
646	JVA4230	ELEMAR STAUDT DE FARIAS	117823	08/08/2008	11:17
100	ILQ3425	ELIANE PINHEIRO DA ROCHA	112679	04/06/2007	13:25
561	IJC6662	KELLEN CRISTINA DA SILVA	1386/XX	11/04/2005	17:55
535	DEJ3981	PG CAVALHEIRO & CIA LTDA ME	118993	09/10/2008	13:53
549	MYC9711	SANDRA FRAGA GUIMARÃES	118697	05/11/2008	17:20

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima

designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 20/08
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal 15.938/08, notifica os autorizatários do Sistema de Transporte Escolar abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
554		AGUIRRE & MOREIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	6842/XX	30/05/2006	14:00
528	INH0396	ELAINE I.S. DE FARIAS & CIA LTDA	0119350/XX	03/09/2008	23:20
119	IJO5266	ELAINE IRMA STAUDT DE FARIAS	117926	03/09/2008	23:20
495	IGA2738	PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE CAVALHEIRO	117262	02/05/2008	09:17
495	IGA2738	PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE CAVALHEIRO	117348	06/05/2008	22:35
277	IHG0809	PEDRO CARLOS MARTINS	6936/XX	30/12/2005	09:00
503	IKQ3846	RENATO ZALEVSKI	114504	18/10/2007	13:20

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 24, § 4.º, do Decreto Municipal 13.700/02). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 21/08
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 64, do Decreto Municipal N.º 8.229/83, notifica os permissionários do Sistema de Transporte Lotação abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
919	IKN0106	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	118672	05/11/2008	16:56
820	IIO8406	ENORI KNEVITZ DA SILVA	0119074/XX	12/06/2008	14:50
206	IJZ3613	JOEL CHAVES OLIVEIRA	118973	17/10/2008	08:54
914	IIZ6057	JOSÉ PAULO ABEND	118847	09/10/2008	10:08
498	IIN6735	OMAR NELLY MONDIN	118096	17/09/2008	13:58
498	IIN6735	OMAR NELLY MONDIN	118392	22/09/2008	13:20
666	INM7961	TÁXI LOTAÇÃO CRISTO REDENTOR LTDA	117227	11/06/2008	14:00

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 22/08
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições le-

gais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 66, do Decreto Municipal 8.229/83, notifica os permissionários do Sistema de Transporte Lotação abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
284	IKA0894	MAURO RENE SANTOS VICENTE	0119136/XX	03/09/2008	15:45

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 24, § 4.º, do Decreto Municipal 13.700/2002). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 23/08

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidade, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca da respectiva penalidade de multa, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
JOSÉ VASCONCELOS OLIVEIRA	IGO3817	0949	14/02/2008
MARA RUBIA SILVA MOREIRA	ICM9536	0932	14/11/2006
JORGE HENRIQUE PALADINO CARDOSO	IFS0213	0957	28/07/2006

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos:

- cópia do comprovante de pagamento da multa;
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
- cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV .

O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/08

O Secretário Municipal dos Transportes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133/98,

Considerando a necessidade de incluir no sistema os dados referentes às autuações dos modais de transporte público e do transporte clandestino do Município de Porto Alegre,

Considerando a necessidade de organizar o trâmite administrativo dos expedientes que versem acerca de autuações e penalidades do Sistema de Transporte Público,

Considerando a necessidade de padronizar e racionalizar os procedimentos internos da ECAT com relação aos processos de defesa da autuação das infrações de transporte,

RESOLVE:

Art. 1º - A ECAT – Equipe de Controle de Autuações de Transporte é o setor da EPTC que possui por atribuições, dentre outras:

I – efetuar a análise da consistência dos Autos de Infração de Transporte;

II – Inclusão dos Autos de Infração de Transporte nos sistemas informatizados e proceder a emissão de Notificação da Autuação da Infração e de Notificação por Aplicação de Penalidade;

III – efetuar a instrução de processos de defesa e de recurso de autuações de transporte;

IV – proceder à análise e emitir parecer das defesas ordinárias de transporte a serem apreciadas pelo Secretário Municipal dos Transportes.

§1º - Por defesas ordinárias de transporte entendem-se aquelas que não tenham por penalidade a cassação ou a revogação da outorga para o serviço ou, ainda, não impliquem o descadastramento do condutor.

§2º - As defesas não ordinárias serão apreciadas pela Assessoria Jurídica da EPTC ou,

alternativamente, por outro setor que venha a ser expressamente designado pelo Secretário Municipal dos Transportes.

Art. 2º - Todas as defesas e os recursos de Autos de Infração de Transporte (AIT) serão encaminhadas ao setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da EPTC, e deverão ser protocoladas no sistema GPA, providenciado-se a abertura dos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único – As defesas e os recursos das autuações de transporte deverão ser protocolados em processos individuais, por auto de infração, vedada a cumulação destes em um único expediente.

Art.3º - Os processos serão remetidos à ECAT para o cadastramento nos Sistemas Informatizados, conforme o tipo de transporte referente à autuação.

Art. 4º - Cadastrados os processos na forma do artigo anterior, serão efetuadas as instruções dos mesmos pela ECAT, juntando cópia do auto de infração, do respectivo extrato e dos demais documentos necessários, e procedendo eventual remessa do expediente para diligências, internas e/ou externas.

Art.5º - Devidamente instruídos os processos de defesa, serão distribuídos aos relatores integrantes da ECAT, para análise e emissão de pareceres.

Parágrafo único – Conforme entender conveniente e necessário, os Relatores poderão solicitar novas diligências.

Art.6º - Os pareceres de análise de defesa da ECAT serão elaborados por um Relator e submetidos à apreciação de um Revisor, designados formalmente para esse fim.

§1º - O empregado que, devidamente designado por meio de Portaria, não atuar no processo de defesa como Relator, poderá exercer a função de Revisor.

§2º - Os pareceres serão assinados conjuntamente pelo Relator e pelo Revisor atuantes no processo de defesa.

§3º - Havendo discordância do parecer do Relator pelo Revisor, este fará constar no processo as suas razões.

§4º - Todos os pareceres serão submetidos à apreciação e homologação do Secretário Municipal dos Transportes.

Art.7º - A ECAT procederá o cadastramento da decisão da Autoridade em Transporte, nos sistemas informatizados e providenciará:

I – Em caso de indeferimento da defesa, a expedição da respectiva notificação, com a abertura de prazo para recurso, na forma da legislação municipal vigente.

II – Em caso de deferimento, a expedição por meio de correspondência simples, do Aviso de Deferimento da Defesa (ADD), bem como efetuará a anulação e baixa do respectivo Auto de Infração.

III – Em caso de improvemento do recurso, a expedição, por meio de correspondência simples, do Aviso de Indeferimento de Recurso (AIR).

IV – Em caso de provimento, a expedição, por meio de correspondência simples, do Aviso de Deferimento de Recurso (ADR), bem como efetuará a anulação e baixa do respectivo Auto de Infração.

Art.8º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço 2/2007.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 3/08

CONCURSO PÚBLICO 421 - PROCURADOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR – abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4 do Edital 49, de 30 de outubro de 2003, na EGAP – Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sito na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

Classificação
20º Lugar

Nome
ANDRÉ GEORGE FREIRE DA SILVA
Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 11/08

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Ajudante Legislativo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Ajudante Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357/06, conforme processo 5936/08.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições,

conforme estabelece o artigo 18 do referido regulamento:

1. ANTIGUIDADE: Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. MERECIMENTO:

2.1 – ESCOLARIDADE

- a) Ensino Médio da Educação Básica completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) Ensino Médio da Educação Básica incompleto – apresentar histórico escolar ou outro documento equivalente que comprove as séries concluídas;
- c) Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos ou exames supletivos – apresentar histórico escolar ou outro documento equivalente que comprove o percentual de aprovação da totalidade das disciplinas do curso;
- d) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- e) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- f) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) designação formal, como titular, de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

EDITAL 12/08

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo I que deverão atualizar seus registros junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357/06, conforme processo 5935/08.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o artigo 18 do referido regulamento:

3. ANTIGUIDADE: Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

4. MERECIMENTO:

4.1 – ESCOLARIDADE

- g) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- h) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- i) outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

4.2 – CAPACITAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO:

- a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- f) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- g) designação formal, como titular, de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- h) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- i) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH - Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

DALCI CARLOS MATIELLO, Diretor Administrativo.
JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Coordenador da Comissão.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ANCAR – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ 94.277.001/0001-21 e Inscrição Municipal 111.950.2.9, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço, dos números 001 a 100, sem uso, e do Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 19486 em 5.12.08, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

ANCAR – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.com.br
Site: www.simpa.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local: Simpa
Rua João Alfredo, 61.
Data: 18 de dezembro de 2008

1º Chamada: 14h / 2º Chamada: 14h30min

A Presidente do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na data de **18 de dezembro de 2008**, (quinta-feira), na sede do Sindicato, com a seguinte pauta:

Posse do Conselho de Representantes biênio 2008/2010.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2008.

Carmen Padilha, Presidente do SIMPA.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

EDITAL 7/08 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES BIÊNIO 2009 - 2010

A COMISSÃO ELEITORAL para as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo, biênio 2009 - 2010, da ASTEC - Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre, realizadas no período de 3 a 5 de dezembro de 2008, no uso das atribuições (artigo 4º) que lhe são conferidas no Regimento Eleitoral torna pública a Homologação do Resultado Final das Eleições (artigo 25):

Para a **Diretoria Executiva** foi **eleita** a Chapa Única COERÊNCIA E UNIDADE, com 92,95% dos votos válidos, assim constituída:

- Presidente: Margaretta Baumgarten / Administradora – DMAE
- 1º Vice Presidente: Sérgio Luiz Brum / Engenheiro – SMOV
- 2º Vice Presidente: Lurdes Maria Toazza Tura / Enfermeira – SMS
- 1ª Secretária: Mirtha da Rosa Zenker / Ter. Ocupacional – SMS
- 2º Secretário: Omar da Silveira Neto / Engenheiro – DEMHAB
- 1º Tesoureiro: Ari Krasner / Contador – DMAE/Apos.
- 2º Tesoureiro: Dante Cerqueira Michele / Engenheiro – SMOV/Apos.

Para o **Conselho Fiscal** foram **eleitos** os seguintes Conselheiros:

- 1º Jardel de Borba Cunha Administrador/SMF
- 2º Marisa Ney Santos de Pinho Economista – DEMHAB/Apos.
- 3º Gilda Beltrão Costa Economista – DEMHAB/Apos.
- 1º Supl. Francisco José Menezes Silva Contador – DMLU/Apos.
- 2º Supl. Rosa Maria Gouvêa Del Corona Enfermeira – SMS

Para o **Conselho Deliberativo** foram **eleitos** os Conselheiros por Núcleo conforme indicado na tabela a seguir:

NÚCLEOS	CONSELHEIROS
PREVIMPA (APOSENTADOS)	1º Eng. João Pedro Chaves Nunes 2º Méd. Julio César P. da Rocha 3º Adm. Adalberto Pio de Almeida 4º Econ. Valdir Belbute
SMS	1º Eng. Álvaro Kniestedt 2º Enf. Maristela Fiorini 3º Enf. Rosane Terezinha Baltazar 4º Enf. Miria de Moraes Patines 5º Farm. Eduardo Epsztein 1º Supl. Nut. Eliana Aguiar Carvalho
SMOV	1º Arq. Altair Antonio Moura Junior 2º Eng. Luis Henrique Piccoli
DEMHAB	1º Arq. Ney Fernando Biffignandi 1º Supl. Eng. Miguel A. O. Arzivenco
DEP	1º Eng. Carlos Adolfo Bernd 1º Supl. Eng. Marcelo Luís Diel
DMAE	1º Quím. Paulo Marcos Amaral Alves
DMLU / SMIC	1º Adm. Renato de Souza Marini 1º Supl. Eng. Agnelo Juchem
PREVIMPA (ATIVOS)	1º Adm. Herni Luiz Pinto Michel
SMA	1º Adm. João Carlos Carpes da Silva
SMAM	1º Biól. Isabel Cristina Junqueira 1º Supl. Eng. Irineu Pedro Foschiera
FASC	1º Adm. Darci Martins Gomes

Poderão ser encaminhadas posteriormente as eleições complementares para o Conselho Deliberativo referente aos Núcleos: SPM, SMED/SMC, PGM/GP/GPO/SMDHSU, SMF, e CMPA/SMT que não apresentaram candidatos nesta eleição.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.

ARQ. IDA MARILENA BIANCHI, Presidente Com. Eleitoral;
ARQ. MARIA DE FÁTIMA MENGUE DOS SANTOS;
ADM. PAULO LUIS HEINEN.

EDITAIS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/08

PROCESSO 001.015892.08.5

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

OBJETO: Contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis (coleta seletiva) no município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública, mediante publicação na íntegra da ata, a análise e julgamento dos recursos referentes ao julgamento das propostas de preço dos licitantes, participantes da Concorrência Pública 1/08, Processo 001.015892.08.5, que trata da contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis (coleta seletiva) no município de Porto Alegre. Segue a íntegra da ata:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/08

PROCESSO 001.015892.08.5

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

OBJETO: Contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis (coleta seletiva) no município de Porto Alegre.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Área de Compras e Serviços (ACS), situada nesta capital, na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106, para análise e julgamento dos recursos referentes à Licitação em epígrafe. Feita a análise dos recursos, a Comissão Permanente de Licitações resolve por deferir o recurso da COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE – COOTRAVIPA., entendendo que o Preço Para Julgamento (PPJ) que consta na proposta da cooperativa é o preço em condições de igualdade para que todas as propostas sejam julgadas uniformemente segundo um critério objetivo. Assim, para elaboração do contrato, caso a cooperativa seja vencedora do certame, o preço utilizado será o que obedecer às disposições legais, ou seja, o extraído da planilha de custos que acompanha a folha de rosto da proposta. Portanto, de acordo com o item 7.2.9 do edital, os interessados poderão utilizar padronização própria para apresentar propostas desde que contenham informação para o completo entendimento e atendimento às exigências do edital. A Comissão registra que, em caso de contratação da cooperativa, o contrato deverá ser elaborado em conformidade com a legislação fazendo-se as devidas equiparações referentes ao INSS das cooperativas; indeferir o recurso da empresa: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., uma vez que a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE – COOTRAVIPA. mantém isenção de ISS frente ao Município de Porto Alegre, confirmada através da Resolução nº 191/2008/1 da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, processo nº 001.012469.07.6, analisado em grau recursal; por deferir o recurso da empresa TRANSPORTES R. N. FREITAS LTDA. por entender que a empresa atendeu em “pelo menos, os quantitativos mínimos de pessoal, equipamentos, uniformes, EPI’s, ferramental e demais insumos exigidos no Projeto Básico”, em conformidade com o item 7.2.4.1 do edital; que se utilizou das prerrogativas do art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, renunciando parcela ou totalidade da remuneração na composição de sua proposta, esclarecendo as questões quanto ao custo de remuneração de capital do caminhão e depreciação, custo de remuneração de capital dos contêineres, valor estimado para aquisição dos contêineres e depreciação. Também foram consideradas as alegações feitas em diligência prévia, na qual a empresa apresentou algumas justificativas e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

certificados de propriedade de veículos. Quanto à constatação de um erro de cálculo, a menor em R\$ 500,00, no cálculo do custo de depreciação dos caminhões equipados com içadores de contêineres, a Comissão resolve por utilizar o item 7.2.1.15 para corrigir o erro de cálculo da seguinte maneira: o valor de R\$ 166.500,00 corresponde à multiplicação de 60 meses por R\$ 2.275,00. Ponto em que se constatou o erro de cálculo, nesse sentido, a Comissão resolve corrigir o erro de multiplicação de 60 meses por R\$ 2.275,00, ficando como R\$ 136.500,00 o valor correto da multiplicação, não alterando os demais valores da proposta e conservando o valor da proposta. Quanto à verificação da proposta da empresa, em comparação com sua planilha de custos, na qual foi constatado que os preços cotados não fazem referência aos preços unitários de cada equipe, conforme solicitado no edital, mas sim aos valores totais por tipo de equipe, a Comissão entende que, de acordo com o item 7.2.9 do edital, os interessados poderão utilizar padronização própria para apresentar propostas desde que contenham informação para o completo entendimento e atendimento às exigências do edital, qual seja, o custo é perfeitamente inteligível, pois ao comparar-se a planilha de custos com a proposta, constata-se que os valores de referência estão perfeitamente discriminados, constando na planilha de custos que é apresentada junto com a proposta ou pela simples divisão dos preços pelo número de equipes. A comissão registra o recebimento das razões de impugnação aos recursos impetrada pela empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA. em 04/12/2008, que foram consideradas intempestivas, tendo em vista que o aviso de interposição de recursos foi publicado em 26/12/2008, que, adicionalmente, as empresas licitantes foram comunicadas na mesma data e que o processo administrativo encontrava-se à disposição dos interessados, com vista franqueada, desde 26/12/2008 data da publicação do aviso de interposição de recursos. Ato contínuo, a Comissão passa a preferir a seguinte classificação e seus respectivos Preços para Julgamento (PPJ): 1º - TRANSPORTES R. N. FREITAS LTDA., R\$ 335.915,47 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) por mês; 2º - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE – COOTRAVIPA., R\$ 367.750,09 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos) por mês, 3º - MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., R\$ 377.436,38 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) por mês; 4º - CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 393.999,05 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) por mês; 5º - QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., R\$ 399.158,98 (trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) por mês e 6º - TRANSPORTES J. C. LOPES LTDA., R\$ 409.309,92 (quatrocentos e nove mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) por mês. A Comissão Permanente de Licitações decidiu declarar a empresa TRANSPORTES R. N. FREITAS LTDA., como vencedora do certame, com o Preço para Julgamento (PPJ) de R\$ 335.915,47 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) por mês. Nada mais havendo a constar a presente ata foi lida e achada conforme por todos. A ata de análise das propostas de preços e o Processo Administrativo ficam à disposição dos licitantes na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

A ata de análise das propostas de preço e o Processo Administrativo estão à disposição dos licitantes, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇOS 3/08

PROCESSO 001.041867.08.4

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, a partir da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro (ETLP), situada no município de Porto Alegre, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio (ASCRR), localizada no município de Minas do Leão, no Rio Grande do Sul.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Área de

Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública, mediante publicação na íntegra da ata, a análise e julgamento dos recursos referentes à fase de habilitação dos licitantes, participantes da Concorrência Pública 3/08, Processo 001.041867.08.4, que trata da contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, a partir da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro (ETLP), situada no município de Porto Alegre, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio (ASCRR), localizada no município de Minas do Leão, no Rio Grande do Sul. Segue a íntegra da ata:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇOS 3/08

PROCESSO 001.041867.08.4

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, a partir da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro (ETLP), situada no município de Porto Alegre, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio (ASCRR), localizada no município de Minas do Leão, no Rio Grande do Sul.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito às 9h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda para análise e julgamento dos recursos referentes à fase de habilitação dos licitantes participantes da Concorrência Pública nº 03/2008, Processo Administrativo nº 001.041867.08.4, que trata da contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, a partir da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro (ETLP), situada no município de Porto Alegre, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio (ASCRR), localizada no município de Minas do Leão, no Rio Grande do Sul, sendo os participantes: 01 – JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. e 02 – TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA. De acordo com a análise dos recursos apresentados, a Comissão decidiu deferir parcialmente o recurso da licitante TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA., deferindo o item “1”, com o entendimento que o Capital Social apresentado na alteração contratual nº 03, Cláusula Quarta, de 18 de setembro de 2008, passando o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões) se sobrepõe ao Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil) apresentado no balanço e indeferindo os demais itens, com o entendimento que, segundo a redação do item 6.3, “b” do edital: “Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563, de 28/10/83, do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme as Ordens de Serviço 07/99, 04/00 e 02/07 da PMPA, ANEXO III deste edital”, o intuito do dispositivo é comprovar a boa situação financeira da empresa e de acordo com a análise feita pelo setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda, o balanço apresentado pela empresa JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., reúne elementos suficientes para comprovar a boa situação da empresa, apresentando índices em consonância com as Ordens de Serviço 07/99, 04/00 e 02/07 da PMPA e estando habilitada para continuar no certame. Em complementação, verifica-se que o art. 9º da Lei 11.638/2007 tem a seguinte redação: “Art. 9º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.”. Considere-se que a Lei foi publicada em 28 de dezembro de 2007, portanto terá sua aplicação no exercício de 2008 sendo que o balanço apresentado pela empresa é de 2007 em consonância com as exigências para aquele ano. Registre-se que a empresa TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA., não recorreu dos demais itens de sua desclassificação. A Comis-

são decidiu também, por deferir o recurso da empresa JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. pelas razões já expostas, mantendo sua habilitação para prosseguir no certame. Diante do julgamento dos recursos a Comissão decidiu manter a inabilitação da empresa TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA. por não apresentar declaração expressa de que a licitante não está sofrendo penalização decorrente de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme exigido no item 6.1 "f" do edital e por não apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da licitante e de seu responsável técnico, comprovando a regularidade de ambos, conforme exigido no item 6.4 "a" do edital e julgou por manter a decisão que a licitante JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. está habilitada para prosseguir no certame. Fica marcada a data de 12 de dezembro de 2008, 14h30min, no mesmo local onde foram abertos os envelopes de habilitação das empresas, para sessão de abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preço da licitante habilitada. Nada mais havendo a constatar a presente ata foi lida e achada conforme por todos. A ata de análise dos recursos e o Processo Administrativo ficam à disposição dos licitantes na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

A ata de análise da documentação e o Processo Administrativo estão à disposição dos licitantes, na sede da Área de Compras e Serviços, Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL 75/08

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Coordenador, na forma de inciso IV do art. 18 da referida lei, torna público a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 -12º andar.

Pauta para a Sessão da 1ª Câmara de 12 de dezembro de 2008 Recursos Voluntários

SÉRGIO LEWIN

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 023198 08 7 (001 006823 08 4, 001 028944 07 0)

RECORRENTE: PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
2) Processo 001 023199 08 3 (001 006822 08 8, 001 028944 07 0)

RECORRENTE: PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Pedido de Esclarecimento ou Suprimento de Omissão
SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) Processo 001 020021 07 0 (001 017277 05 1)

RECORRENTE: GRÁFICA E EDITORA BRASUL LTDA

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR,
Coordenador da 1ª Câmara.

SUSPENSÃO

PROCESSO 001.032141.08.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, informa a empresa BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA., que tendo em vista o parecer emitido às folhas 148 e 149, ratificado às folhas 157, pelo Setor Técnico responsável pela fiscalização dos produtos entregues (SMED/NU-TRIÇÃO), e pareceres da Assessoria Jurídica da Secretaria Mu-

nicipal de Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda, às folhas 158, do Processo 001.032141.08.4, decidiu pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa, mantendo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo período de dois anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

JORGE OSMAR STRADA, Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 631/08 PROCESSO 001.051693.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. ITENS: 1, 2
ITEM DESERTO: 3

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 666/08 PROCESSO 001.058487.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. ITEM: 3
ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO ÁVILA LTDA. ITEM: 6
PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. ITENS: 2, 5, 7
ITEM DESERTO: 1
ITEM FRACASSADO: 4

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 62/08 PROCESSO 001.036257.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.
OBJETO: Serviços específicos de avaliação e parecer psicológico, mediante aplicação de psicotécnico, sobre habilitação ao porte de armas para a Guarda Municipal que apresente uma equipe composta por no mínimo três psicólogos, para a Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
VENCEDORA: Objetivo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 637/08 PROCESSO 001.051699.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela Empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA., referente ao item 105, foi deferido, conforme parecer constante nos autos processuais.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 637/08 PROCESSO 001.051699.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda informa que os recursos interpostos pela Empresa DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 23, 86, 102, 103 e 104 foram indeferidos, tendo em vista que recursos quanto a adequação técnica somente serão analisados após o resultado do julgamento das propostas.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 696/08 PROCESSO 001.059699.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 39, 47, 50, 54, 55.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. ITENS: 12, 13, 14, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 58.

DENTÁRIA SULINA LTDA. ITENS: 1, 7, 16, 29, 30, 49.

SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ITEM: 9.

ITENS FRACASSADOS: 11, 15, 21, 36, 37, 38, 44.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO DE SERVIÇOS 125/08

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa 12 Produções Eventos e Turismo Ltda-ME.

OBJETO: Apoio logístico ao evento "Seminário OP 15 anos" a ser realizado em Belo Horizonte/MG.

MODALIDADE: Pregão 125/08

PROCESSO: 001058732.08.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2300.2301.04.0122.0120.2594.339039

PRAZO: A contar da ordem de início.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 122/08 PROCESSO 001.058729.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de materiais de divulgação referente às diversas Campanhas da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – cgvs, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORA: GRÁFICA RJR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$157.890,00, para o período de 45 dias.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080494.08.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080494.08.0, a compra de "Rotor fofa para bomba da marca IMBIL", para Divisão de Manutenção, no valor total de R\$ 1.750,00 pela empresa HIDROSP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO,
Superintendente de Operações

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 51/08 PROCESSO 003.080464.08.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes e itens da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais e reagentes para laboratório.

LOTES 1 E 2; ITEM 8 – VETEC QUÍMICA FINA LTDA

LOTE 3; ITENS 1 E 7 – ALZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA

ITENS 6, 11 E 24 – PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

ITENS 9, 10, 12, 14, 15, 21 E 32 – NOVA ANALÍTICA IMP. E EXPORT. LTDA

ITENS 19 E 20 – MERCOLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA

ITEM 31 – DÉCIO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR

LOTE 4; ITENS 13, 28 E 29 – Fracassados

ITENS 23 E 23 - Desertos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 213/08 PROCESSO 003.080528.08.2

OBJETO: Tanques em fibra de vidro.

PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 11h do dia 23 de dezembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11h do dia 23 de dezembro de 2008.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h30min do dia 23 de dezembro de 2008.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

DISPENSA PROCESSO 003.080493.08.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080493.08.4, a compra de cinturão de segurança, através da empresa BALASKA EQUIP. IND. COM. LTDA, no valor total de R\$12.166,00, de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

ISAC SZAJMAN,
Superintendente Administrativo-Financeiro.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 185/08 PROCESSO 003.080419.08.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: RÁDIO TRANSMISSOR E ANTENA DIRECIONAL.
LOTE 1 - GERALDO JOSÉ DAINESI - EPP

LOTE 2 - EDEN LEITE CERQUEIRA - ME

A íntegra da ata da licitação encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 72/08 PROCESSO 003.004444.08.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de sistema de solução de medição por telemetria.

EMPRESA VENCEDORA: ADTS – SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO 78/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o Edital da licitação indicado abaixo:
PROCESSO 007.010462.08.2

OBJETO: Aquisição de capas de napa com fecho para colchões.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10 de dezembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 19 de dezembro de 2008.

INÍCIO DA SEÇÃO de disputa de preços: Às 14h15min do dia 19 de dezembro de 2008.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

na público o resultado da licitação indicada abaixo:

PREGÃO FÍSICO 7/08

PROCESSO 007.010350.08.0

OBJETO: Locação de 36 ônibus para 36 ônibus para Atividades de Passeio e Lazer junto aos programas de Proteção Básica dos Centros Regionais de Assistência Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Julgar vencedora a empresa a seguir:

N & N VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ 02.820.091/0001-37

VALOR TOTAL final do lote: R\$ 18.750,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 57/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010354.08.5

OBJETO: Aquisição de colchões, travesseiros, lençóis, cobertores e capa de napa para travesseiros.

RAZÃO SOCIAL: Mercosul Têxtil Ltda. CNPJ: 04.969.683/0001-40

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.014,00.

RAZÃO SOCIAL: MG & MG Comercial Ltda- EPP. CNPJ: 02.349.250/0001-67

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 43.500,00.

RAZÃO SOCIAL: Omegamed Comércio de Tecidos e Confecções Ltda. CNPJ: 09.663.438/0001-24

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 1.667,50.

RAZÃO SOCIAL: Juta Têxtil Ltda. CNPJ: 03.993.982/0001-58

VALOR TOTAL DO LOTE 2 E 5: R\$ 5.677,12.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

AVISO DE SORTEIO CONVITE 32/08 PROCESSO 007.010425.08.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 32/08, aquisição de Materiais de Oficinas e Expediente.

ITEM: 11

EMPRESAS: Do Sul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda. X Porto Rio Comercial Ltda.

DATA: 12 de dezembro de 2008.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala 302

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

BRIZABEL M. DA ROCHA, Presidenta.



DISPENSA 118/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5090	IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	520,00

DISPENSA 17/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETIVO: Materiais elétricos (equipamentos).

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5035	TELEDÁTICA COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	1.483,00

DISPENSA 46/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETIVO: Aquisição de impressoras.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5036	TELEDÁTICA COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	1.200,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA 92/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de máquinas.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
4906	WALKÍRIA OLIVEIRA RAMOS	338,00

DISPENSA 98/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de EPI'S.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5005	IRRIGASUL COML DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	625,00

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2008.

DISPENSA 114/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de bicos de abastecimento.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
5087	LC ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.	1.454,70

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

DISPENSA 44/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Serviço de encamisamento de compressor.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
4990	COPECAR ELÉTRICA E AUTO PEÇAS LTDA.	720,00

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2008.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras

EXTRATO DE CONTRATO 236C/06

MODALIDADE: Convite 44/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Comercial Farroupilha Ltda.

OBJETO: Contratação de posto para abastecimento de veículos leves.

VIGÊNCIA: De 13 de novembro de 2008 até 12 de novembro de 2009

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

EXTRATOS DE CONTRATOS**MODALIDADE:** Convite 78/08.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros, correias e conexões.**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 27 de outubro de 2008 e findando-se em 26 de abril de 2009.**CONTRATO 280/08****CONTRATADA:** POA Distribuidora de Peças Ltda.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.500,00.**CONTRATO 281/08****CONTRATADA:** J.M.P. Comércio de Peças e Acessórios para Ônibus Ltda ME.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.500,00.**CONTRATO 282/08****CONTRATADA:** Mega Buss Comércio e Acessórios para Veículos Ltda.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.000,00.**EXTRATOS DE CONTRATOS****MODALIDADE:** Tomada de Preços 20/08.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**OBJETO:** Aquisição parcelada de calças.**VIGÊNCIA:** Cinco meses, iniciando em 1º de dezembro de 2008 e findando em 30 de abril de 2009.**CONTRATO 314/08****CONTRATADA:** Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00**CONTRATO 315/08****CONTRATADA:** Danchris Indústria e Comércio de Confeções Ltda.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 111.000,00

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,
Diretor-Presidente Substituto.**EXTRATO DE
CONTRATO 254A/08****MODALIDADE:** Concorrência 3/08.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Petrobras Distribuidora S. A**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleos combustíveis e lubrificantes**VIGÊNCIA:** A partir de 17 de novembro de 2008.**EXTRATO DE
CONTRATO 255A/08****MODALIDADE:** Concorrência 3/08.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleos combustíveis e lubrificantes**VIGÊNCIA:** A partir de 3 de novembro de 2008.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,
Diretor-Presidente Substituto.**PREGÃO 51/08****OBJETO:** Aquisição parcelada de pinças de freio remanufaturadas.A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de dezembro de 2008, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.**PREGÃO 52/08****OBJETO:** Aquisição parcelada de extintores.A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de dezembro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

REGIS ANTONIO LEAL, Diretor-Presidente Substituto**AVISO
RETIFICATIVO 34/08
CONCURSO 7/08**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica o teor do Aviso 31/08, que tornou pública a relação dos projetos aprovados no Concurso 7/08 da Secretaria Municipal da Cultura, informando os valores efetivamente autorizados para o financiamento dos seguintes projetos:

PROPONENTE	Projeto	Valor aprovado R\$
Denise Velloso Fernandes Ribeiro	Quartchêto	25.693,00
Marcel Kunzler	À Beira da Estrada	44.360,00

As demais informações constantes no aviso citado acima permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.**CONVITE 34/08
PROCESSO 001.060478.08.0****MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global.**OBJETO:** Contratação dos serviços de Show Pirotécnico para o evento "Reveillon 2008/2009" para o gabinete da Secretaria Mu-**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

nicipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 18 de dezembro de 2008, às 10h.**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453Informações e obtenção do Instrumento Convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.**RETIFICAÇÃO
CONCURSO 2/08****PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO E DANÇA
E PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTIL - 2008
PROCESSO 001.000052.08.6****OBJETO:** Retificação de datas das reuniões das comissões julgadoras dos Prêmios Açorianos de Teatro e Dança e Prêmio Tibicuera, de Teatro Infantil.

A COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS de

2008 – Teatro, se reunirá no dia 17 de dezembro de 2008, às 16h30min.

A Comissão Julgadora de Prêmio Açorianos de 2008 – Dança, se reunirá no dia 16 de dezembro de 2008, às 17h.

A Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de 2008 – Teatro infantil, se reunirá no dia 15 de dezembro de 2008, às 14h.

Todas as reuniões acontecerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307.
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.**TOMADA DE PREÇOS 41/08
PROCESSO 001.056382.08.1
RESULTADO FINAL****OBJETO:** Contratação de serviços de gráficos de impressão de livro para a Coordenação da Memória Cultural, para Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Gráfica RJR Ltda	7.770,00	1º lugar

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
002.081020.08.2
ATA DE ANULAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação da Estrada Ildefonso Pinto (Beco do Schneider), trecho entre o final do asfalto e o km 1 + 155 (1155 m).**DATA:** 9 de dezembro de 2008, às 15h.**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.**TEOR:** Aos 8 dias do mês de dezembro de dois mil e oito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para atender solicitação da Procuradoria Geral do Município, datada de 20 de novembro de 2008, contida nas folhas 187 e 188, no processo em epígrafe, para proceder a nulidade do ato administrativo contido na Ata de Julgamento das Propostas, exarada no dia 23 de outubro de 2008, que classificou licitante e, posteriormente, a Comissão, De Ofício, constatou ilegalidade no certame. A Comissão proferiu a publicação do resultado em 28 de outubro de 2008, no Diário Oficial de Porto Alegre, classificando as empresas na seguinte ordem:**1º LUGAR:** Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda. – R\$ 1.447.591,50;**2º LUGAR:** Procon - Construções, Indústria & Comércio Ltda. – R\$ 1.462.480,44 e**3º LUGAR:** Dobil Engenharia Ltda. – R\$ 1.469.836,44.

Examinadas e conferidos os cálculos das propostas de preços, decide a Comissão anular, tão-somente, o ato administrativo que classificou a empresa PROCON - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., em segundo lugar, declarando-a DESCLASSIFICADA no certame, por não discriminar em sua proposta de preços o valor correspondente à utilização de equipamentos, desatendendo o item 6.4, do edital e Ordem de Serviço 7/01. Com essa decisão, fica as empresas classificadas na seguinte ordem:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO****1º LUGAR:** Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda. – R\$ 1.447.591,50 e**2º LUGAR:** Dobil Engenharia Ltda. – R\$ 1.469.836,44.

Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO****TOMADA DE PREÇOS
002.081040.08-3****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua 9 (Vila Mato Sampaio), trecho entre a Rua 30 e a junção com ruas 10 e 11; execução de infra-estrutura e pavimentação do Calçadão das Ruas F1, G1 e H1 do Bairro Rubem Berta, trecho da Rua C até o final.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento de habilitação, conforme a Ata exarada em 28 de novembro de 2008, sem haver interposição de recurso, da Tomada de Preços acima descrita, dará continuidade com a abertura dos envelopes 2 (propostas de preços), no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 9h30min, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.
Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO****TOMADA DE
PREÇOS 11/08
JULGAMENTO DE RECURSO
DA FASE DE HABILITAÇÃO****OBJETO:** Aquisição de impressos de expediente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES torna público que o recurso interposto pela empresa Gráfica e Editora Kayganguê Ltda., foi indeferido. A íntegra da ata de julgamento dos recursos e contra-recursos encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica marcada para o dia 11 de dezembro de 2008, às 10h, a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no presente certame.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE
TERMO DE PERMISSÃO
DE USO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Educação.
PERMISSIONÁRIO: Centro Comunitário Educacional e Profissionalizante da Infância.
OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal localizado, na Rua Dr. Pereira Neto, 198.
PRAZO: A Permissão de Uso será a título gratuito e por prazo indeterminado.
PROCESSO: 001.004033.06.0.
Porto Alegre, 2 de dezembro de 2008.

EXTRATO
DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Moradores São Guilherme.
OBJETO: O atendimento de crianças de zero a seis anos de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 15.392,93. Mensais, referente a 5º faixa de Repasse; Adicional; Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário III.
PRAZO: A contar da assinatura até 31 de julho de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.
PROCESSO: 001.021837.08.2.

EXTRATO DE
TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
DONATÁRIO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU.
OBJETO: Doação de um veículo VW/Kombi, placas IHP7219, Chassi 9BWZZZ23ZNPOO7672, Renavan 56427351-1, ano E MODELO 1992.
PROCESSO: 001.033558.08.6.
Porto Alegre, 4 de dezembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.031131.08.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Olympus Optical do Brasil Ltda.
OBJETO: Concerto do Gastrofibroscópio Olympus GIF-E do Hospital de Pronto Socorro.
PREÇO: R\$ 15.890,98
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.
Porto Alegre, 27 de novembro de 2008.

ELISEU SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Central de Serviços e Turismo Rulla Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte para os participantes do evento “Vivência e Integração em Educação Ambiental”.
VALOR: Valor de R\$ 560,00 - Valor total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339033
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO: A vigência desta contratação é de 13 de dezembro de 2008.
PROCESSO 001.065060.08.3
Porto Alegre, 8 de dezembro de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO - 2008

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I

Programa	Cota Novembro	Cota Acumulada até Novembro	Despesa Aprovada Novembro	Despesa Aprovada Acumulada Novembro	Despesa Liquidada Novembro	Despesa Liquidada Acumulada Novembro
0100-A Receita é Saúde	54.411.388	598.525.271	80.959.319	690.600.340	55.869.256	634.793.055
0101-Bem-Me-Quer	4.549.061	50.039.669	5.501.697	54.938.577	5.456.054	50.771.403
0102-Carinho não tem Idade	752.767	8.280.435	870.201	10.624.993	838.638	9.644.655
0103-Cidade Acessível	572.226	6.294.484	510.779	9.356.411	955.232	8.074.617
0104-Cidade Integrada	10.925.354	120.178.896	11.499.307	130.827.655	6.463.686	76.484.050
0105-Cresce Porto Alegre	1.304.480	14.349.281	1.916.653	18.020.791	1.335.790	14.834.408
0106-Desenvolvimento Municipal - PDM	4.747.554	52.223.095	3.437.971	41.508.202	2.459.282	33.739.992
0107-Gurizada Cidadã	646.158	7.107.735	572.670	12.799.536	772.812	8.727.014
0108-Integrado Entrada da Cidade - PIEC	3.161.965	34.781.618	297.900	18.403.740	646.916	13.205.599
0109-Lugar da Criança é na Família e na Escola	33.230.784	365.538.628	36.968.157	448.873.376	37.097.567	394.963.933
0110-Mais Recursos. Mais Serviços	22.475.370	247.229.075	19.204.669	251.022.574	19.844.744	230.647.677
0111-Porto Alegre da Mulher	7.400	81.400	1.800	83.584	18.689	41.227
0112-Porto da Inclusão	7.297.782	80.275.607	9.933.978	109.268.054	8.693.890	88.066.845
0113-Porto do Futuro	80.178	881.955	151.765	972.152	84.448	794.416
0114-Porto Verde	13.280.191	146.082.099	11.997.201	175.603.764	16.338.584	164.645.806
0115-Socio-Ambiental	6.547.043	72.017.476	3.721.854	37.084.474	2.411.402	15.587.346
0116-Viva o Centro	1.540.927	16.950.195	1.348.935	20.408.543	884.553	11.095.197
0117-Vizinhança Segura	1.270.914	13.980.058	1.616.455	18.271.878	1.507.919	15.563.587
0119-Gestão Total	48.688.530	535.573.829	47.367.768	503.539.321	45.130.650	454.887.473
0120-Governança Solidária Local	1.910.302	21.013.321	1.452.766	28.799.781	1.605.877	25.121.734
0121-Orçamento Participativo	132.833	1.461.160	51.163	2.794.528	43.932	2.187.663
9999-Reserva de Contingência	834.548	9.180.023	0	0	0	0
Total geral	218.367.755	2.402.045.309	239.383.008	2.583.802.274	208.459.921	2.253.877.697

Nota: Incluído SUS, DMAE e recursos vinculados, excluindo Câmara Municipal

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do art.21, da Lei nº 10.270, de 11 de outubro de 2007, bem como o art. 9º do decreto nº 15.810 de 23 de janeiro de 2008.

ILMO JOSÉ WILGES,
Coordenador - Geral do Gabinete de Programação Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 163/08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, retifica o edital nº 159/2008 que passa a ter a seguinte redação, e não como constou: Em decorrência da autorização contida no Processo nº 01.043459.08.0, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concursos Públicos, para provimento, mediante nomeação, em cargos dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), e do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município (PREVIMPA), conforme item 1.3 - Quadro de Cargos e cadastro reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estes Concursos Públicos, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, serão executados pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos da Administração Centralizada e Descentralizada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE e formação de cadastro reserva.

1.2 Todas as provas serão realizadas na cidade de PORTO ALEGRE - RS, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 4 – Da Divulgação, deste Edital.

1.3 QUADRO DE CARGOS: Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de vagas existentes e de cadastro reserva, durante o período de validade dos concursos para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro bras 12 %	Vagas PcD 10%	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Tipo de Prova
CP 440	Professor: (Bloco 1) 1. Ensino Fundamental – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / Totalidades Iniciais da Educação de Jovens e Adultos 2. Educação Infantil – Educação Infantil (faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses)	02	-	-	1.Ver Item 1.4.	Objetiva/ Títulos
CP 441	Professor: (Bloco 2) 1. Ensino Fundamental e Médio – Teatro 2. Ensino Fundamental e Médio – Artes Visuais 3. Ensino Fundamental e Médio – Música 4. Ensino Fundamental e Médio – Dança 5. Ensino Fundamental – Ciências Físicas, Químicas e Biológicas 6. Ensino Fundamental e Médio – Educação Física – Rede Escolar ou Esporte, Recreação e Lazer 7. Ensino Fundamental e Médio – Filosofia 8. Ensino Fundamental e Médio – Geografia 9. Ensino Fundamental e Médio – História 10. Ensino Fundamental e Médio – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	67	08	07	1.Ver Item 1.5	Objetiva/ Títulos

	11. Ensino Fundamental e Médio – Matemática 12. Ensino Fundamental – Educação da Área de Deficiência Mental 13. Ensino Fundamental – Educação na Área de Deficiência Visual 14. Ensino Médio – Administração e Economia 15. Ensino Médio – Ciências da Computação 16. Ensino Médio – Química 17. Ensino Médio – Física 18. Ensino Médio – Biologia 19. Ensino Médio – Estatística 20. Ensino Fundamental – Ciências Sôcio – Históricas					
CP 442	Professor: (Bloco 3) 1. Ensino Fundamental e Médio – Língua Espanhola 2. Ensino Fundamental e Médio – Língua Francesa 3. Ensino Fundamental e Médio – Língua Inglesa 4. Ensino Fundamental e Médio – Língua Italiana 5. Ensino Fundamental – Educação de Surdos	05	1	1	1. Ver Item 1.6	Objetiva/ Títulos / Proficiência
CP 443	Geólogo	01	-	-	Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	Objetiva
CP 444	Bibliotecário	39	5	4	Registro junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 445	Técnico em Enfermagem	21	3	2	Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem	Objetiva
CP 446	Médico Veterinário	01	-	-	Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 447	Guarda Municipal	60	9	8	6º série do Ensino Fundamental, CNH mínimo categoria B - Ver Item 1.9 e 1.10	1º Etapa: Objetiva/ Aptidão Física 2º Etapa: Habilitação ao Porte de Arma
CP 448	Técnico Social - Terapeuta Ocupacional/ Terapeuta Ocupacional	07	1	1	Registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 449	Auxiliar de Cozinha	02	-	-	2º Série do Ensino Fundamental	Objetiva/ Prática – Cozinha
CP 450	Auxiliar de Laboratório e Análises	04	-	-	Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia	Objetiva
CP 451	Cozinheiro	02	-	-	3º série do Ensino Fundamental - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva/ Prática – Cozinha
CP 452	Farmacêutico: 1. Farmacêutico 2. Farmacêutico Bioquímico	05	1	1	1 - Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia 2 - Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia e Certificado de Conclusão do Curso c/ Habilitação p/ Bioquímica ou Formação Generalista - Ver Item 1.8, - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 453	Fisioterapeuta	02	-	-	Registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Objetiva
CP 454	Técnico Social – Nutricionista/ Nutricionista	05	1	1	Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 455	Técnico em Radiologia	05	1	1	Registro junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	Objetiva/ Prática - Radiologia
CP 456	Auxiliar de Gabinete Odontológico	01	-	-	Registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 457	Técnico Social – Enfermeiro/ Enfermeiro	27	3	2	Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 458	Motorista	25	4	4	Ensino Fundamental – 4º série, CNH mínimo categoria D - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva/Prática de Direção
CP 459	Técnico Social – Psicólogo/ Psicólogo	05	1	1	Registro junto ao Conselho Regional de Psicologia - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 460	Técnico Social - Assistente Social/ Assistente Social	07	1	1	Registro junto ao Conselho Regional de Serviço Social - Ver Item 1.9 e	Objetiva

CP 461	Técnico Social – Sociólogo/ Sociólogo	06	1	1	1.10 Bacharelado em Ciências Sociais - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva
CP 462	Assessor para Assuntos Jurídicos	19	3	2	Bacharel em Ciências Jurídicas/Direito e Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Ver Item 1.9 e 1.10	Objetiva/ Discursiva

1.4 Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal para o CP Professor 440 (Bloco1):

1. Ensino Fundamental – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/ Totalidades Iniciais da Educação de Jovens e Adultos	LP em Pedagogia / Séries Iniciais, ou Magistério em nível de 2º grau com complementação pedagógica (estágio), ou Ensino Médio Modalidade normal/séries/anos iniciais, ou curso Normal Superior/ Séries Iniciais.
2. Educação Infantil – Educação Infantil (faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses)	LP em Pedagogia / Pré-Escolar, ou LP em Pedagogia/Educação Infantil, ou Magistério em nível de 2º grau com complementação pedagógica (estágio) ou Ensino Médio modalidade Normal, ou curso Normal Superior.

1.5 Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal para o CP Professor 441 (Bloco2):

1. Ensino Fundamental e Médio - Teatro	LP em Educação Artística/Artes Cênicas ou LP Educação Artística/Artes Dramáticas
2. Ensino Fundamental e Médio – Artes Visuais	LP em Educação Artística/Artes Plásticas, ou LP em Desenho e Plástica, ou LP em Educação Artística, ou LP em Ensino da Arte na Diversidade
3. Ensino Fundamental e Médio – Música	LP em Educação Artística/Música ou LP em Música
4. Ensino Fundamental e Médio – Dança	LP em Dança ou LP em Educação Física com curso de especialização (Pós-graduação) em Dança
5. Ensino Fundamental – Ciências Físicas, Químicas e Biológicas	LP em Ciências/qualquer habilitação, ou LP em Ciências e Matemática ou LP em História Natural, ou LP em Ciências Biológicas
6. Ensino Fundamental e Médio – Educação Física – Rede Escolar ou Esporte, Recreação e Lazer	LP em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
7. Ensino Fundamental e Médio – Filosofia	LP em Filosofia
8. Ensino Fundamental e Médio – Geografia	LP em Geografia
9. Ensino Fundamental e Médio – História	LP em História
10. Ensino Fundamental e Médio – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	LP em Letras/Português e Literatura da Língua Portuguesa
11. Ensino Fundamental e Médio – Matemática	LP em Matemática ou LP em Ciências/Matemática
12. Ensino Fundamental – Educação da Área de Deficiência Mental	LP em Pedagogia/Deficiência Mental ou LP em Educação Especial/Deficiência Mental
13. Ensino Fundamental – Educação na Área de Deficiência Visual	Qualquer LP com curso de especialização em Deficiência Visual com no mínimo 360 horas ou LP(qualquer área) com curso de capacitação na área da deficiência visual de no mínimo 300 horas
14. Ensino Médio – Administração e	Bacharelado em Administração ou em Ciências

Economia	Contábeis ou em Ciências Econômicas, acrescido de formação pedagógica para atuar no Ensino Médio
15. Ensino Médio – Ciências da Computação	Bacharelado em Análise de Sistemas ou em Computação ou em Informática ou em Processamento de Dados ou em Ciências da Computação, acrescido de formação pedagógica para atuar no Ensino Médio
16. Ensino Médio – Química	LP em Química ou LP em Ciências/Química
17. Ensino Médio – Física	LP em Física ou LP em Ciências/Física
18. Ensino Médio – Biologia	LP em Biologia, ou LP em Ciências Biológicas, ou LP em Ciências/Biologia ou LP em História Natural
19. Ensino Médio – Estatística	Bacharelado em Estatística acrescido de formação pedagógica para atuar no Ensino Médio
20. Ensino Fundamental – Ciências Sôcio – Históricas	LP em História, ou LP em Geografia, ou LP em Ciências Sociais

1.6 Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal para o CP 442 de Professor (Bloco 3):

1. Ensino Fundamental e Médio – Língua Espanhola	LP em Letras/Espanhol e Literatura da Língua Espanhola ou habilitação através de curso especial de Língua Espanhola com complementação pedagógica fornecida por Universidade
2. Ensino Fundamental e Médio – Língua Francesa	LP em Letras/Francês e Literatura da Língua Francesa ou habilitação através de curso especial de Língua Francesa com complementação pedagógica fornecida por Universidade
3. Ensino Fundamental e Médio – Língua Inglesa	LP em Letras/Inglês e Literatura da Língua Inglesa ou habilitação através de curso especial de Língua Inglesa com complementação pedagógica fornecida por Universidade
4. Ensino Fundamental e Médio – Língua Italiana	LP em Letras/Italiano e Literatura da Língua Italiana ou habilitação através de curso especial de Língua Italiana com complementação pedagógica fornecida por Universidade ou qualquer LP com certificação de italiano como língua estrangeira
5. Ensino Fundamental – Educação de Surdos	LP em Educação Especial/Deficientes da Comunicação, ou LP em Pedagogia/Deficiência da Comunicação, ou LP em Pedagogia/Deficiência Auditiva, ou qualquer LP com curso de instrutor de LIBRAS (somente para candidatos surdos), ou LP em Pedagogia com curso de especialização em Educação de Surdos com, no mínimo, 360 horas, ou LP em Pedagogia com curso de Capacitação em Educação de Surdos(Deficiência Auditiva) de no mínimo 300

horas, ou Magistério com curso de capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva) de no mínimo 300 horas; ou Magistério com curso de instrutor de Libras de no mínimo 120 horas (somente para candidatos surdos)

1.7 São 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de Professor (CP 440, 441 e 442). Essas vagas serão preenchidas, dentre as especialidades/áreas existentes, de acordo com a(s) solicitação(ões), das Secretarias Municipais. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva da Secretaria Municipal da Administração.

1.8 O Aproveitamento dos candidatos, dar-se-á em qualquer órgão da Administração Centralizada ou Descentralizada, que tenha a respectiva classe/cargo e previsão de vagas, conforme Caput do Edital e Item 1.3 - Quadro de Cargos.

1.9 Para os Órgãos onde não haja previsão de vagas neste Edital, poderão ser efetuadas nomeações, dentro do período de validade do concurso, conforme Item 23.2, as quais estarão condicionadas à abertura de mais vagas, obedecida a ordem de classificação, se houver candidatos em reserva técnica.

1.10 Os concursos processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), Lei nº 6.309/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Administração Centralizada do Município), Lei nº 6.151/88 (Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), Lei nº 6.310/88 (Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do DEMHAB), Lei nº 6.253/88 e Lei nº 6.410/89 (Dispõem sobre o Plano de Carreira dos Funcionários do DMLU), Lei nº 6.203/88 (Estabelece o Plano Classificado de Cargos do DMAE), Lei nº 7.414/94 e Lei nº 11.054/94 (Dispõem sobre as Especificações de Classe do Quadro de Cargos da FASC), Lei nº 8.986/02 (Estabelece o Plano de Carreira dos funcionários do Previmpa), Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Complementar nº 346/95 (Dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Decreto Municipal nº 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto Municipal nº 11.797/97 (Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Lei Complementar nº 494/03 (Dispõe sobre a reserva de cargos para afro-brasileiros), Decreto Municipal nº 14.288/03 (regulamenta a Lei Complementar 494/03), Decreto Municipal nº 14.623/04 (Dispõe sobre requisitos de ingresso no serviço público municipal), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Decreto Municipal 15.613/07 (Regulamenta o armazenamento, controle, manutenção, distribuição e uso de armas de fogo pelo efetivo da Guarda Municipal), legislações complementares e disposições deste Edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições para o exercício de cada cargo deste Concurso constam no **Anexo I** deste Edital.

3 DA CARGA HORÁRIA, DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Professor:

- A) Geral: Carga Horária semanal de 20 horas. Vencimento Básico Inicial. (base: setembro/2008):

Padrão	1.1 Valor	Habilitação
M1	R\$ 866,10	Habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica (estágio).
M2	R\$ 995,70	Habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica (estágio), mais 01 (um) ano de estudos adicionais.
M3	R\$ 1.167,10	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura de curta duração.
M4	R\$ 1.339,90	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena.
M5	R\$ 1.573,30	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena complementada por curso de Pós-Graduação em nível de: Especialização com, no mínimo, 360 horas/aula, Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com a área de atuação para a qual tenha sido habilitado no concurso ou na qual esteja atuando por remanejamento oficial dentro da carreira do Magistério.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime Suplementar de Trabalho (RST) que altera a carga horária semanal de 20h para 30h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial. Também poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para cumprir Regime Complementar de Trabalho (RCT), que altera a carga horária semanal de 20h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme dispositivo estatutário.

Geólogo:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (Cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Enfermeiro:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (Cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime

de Dedicção Exclusiva (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado, bem como ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Bibliotecário:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (Cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo Município.

Técnico em Enfermagem:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 954,40** (vencimento básico inicial).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Médico Veterinário:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (Cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Guarda Municipal:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 543,70** (vencimento básico inicial).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: O exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Terapeuta Ocupacional:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (Cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.

b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Auxiliar de Cozinha:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 420,50** (vencimento básico inicial).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para o Regime de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

Auxiliar de Laboratório de Análises:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 795,60** (vencimento básico inicial).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Cozinheiro:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 543,70** (vencimento básico inicial).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; o ocupante do cargo estará sujeito a exames periódicos de saúde.

Farmacêutico:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00**(vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#)(RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a plantões.

Fisioterapeuta:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Nutricionista:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100%(cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Técnico em Radiologia:

- a) Carga horária de 24h semanais de trabalho: **R\$ 954,40** (vencimento básico inicial).
- b) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- c) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

Auxiliar de Gabinete Odontológico:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 795,60** (vencimento básico inicial).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a plantões e atendimento ao público.

Motorista

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 543,70** (vencimento básico inicial).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Psicólogo:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100%(cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

Assistente Social:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo, contato com o público, bem como o uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Sociólogo:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.
- d) Condição especial de trabalho: sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

Assessor para Assuntos Jurídicos:

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: **R\$ 1.336,00** (vencimento básico inicial), mais a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Tempo Integral](#) (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 58,3% (cinquenta e oito e meio por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- b.1) Poderá, também, de acordo com a necessidade da Administração, [ser convocado para o Regime de Dedicção Exclusiva](#) (RDE), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 100% (cem por cento) [sobre o vencimento](#) básico inicial, caso seja convocado, perceberá também, a gratificação de incentivo técnico que poderá ser de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico inicial.
- c) Vale-Alimentação, conforme previsto na Lei nº 7.532/94, e suas alterações posteriores. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 5.595/85 e suas alterações posteriores.

4 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

- 4.1** Publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, Jornal Zero Hora e Jornal Diário Gaúcho.
- 4.2** Divulgação eletrônica pelos sites www.conesul.org e www.portoalegre.rs.gov.br.
- 4.3** Divulgação nos painéis da Fundação Conesul de Desenvolvimento no seguinte endereço: Rua 12 de Outubro, nº 49, Bairro Partenon/Glória (consulte [mapa de acesso](#) no site www.conesul.org).

5 DAS INSCRIÇÕES**5.1 Período, Horário e Local.**

As inscrições serão realizadas via Internet, no site www.conesul.org, a partir das 00h00min do dia 09 de dezembro de 2008 até as 24h00min do dia 23 de dezembro de 2008 e, no mesmo período, no Centro de Ensino Conesul situado a Rua 12 de Outubro, nº 49, Bairro Partenon/Glória (consulte [mapa de acesso](#) no site www.conesul.org), no horário das 09h às 16h, somente nos dias úteis.

5.2 Valor das Inscrições.

CARGO	VALOR (R\$)
Professor CP 442 (com proficiência)	81,50*
Assessor para Assuntos Jurídicos	
Geólogo	66,50*
Bibliotecário	
Professor CP 441	
Médico Veterinário	
Assistente Social	
Sociólogo	
Enfermeiro	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Farmacêutico	
Nutricionista	46,50*
Fisioterapeuta	
Motorista	36,50*
Guarda Municipal	
Professor CP 440	
Auxiliar de Laboratório e Análises	
Técnico em Radiologia	
Auxiliar de Gabinete Odontológico	
Cozinheiro	
Técnico em Enfermagem	
Auxiliar de Cozinha	

* Valores de inscrição conforme DECRETO Nº 15.477/07, acrescidos de R\$ 1,50, referentes à tarifa de liquidação bancária.

5.3 Procedimento para as Inscrições.

5.3.1 As inscrições para os Concursos serão realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos;

5.3.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos.

5.3.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, acrescido da tarifa bancária, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

5.3.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.3.5 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.3.6 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

5.3.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.3.9 Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização dos Concursos Públicos por conveniência ou interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, em conformidade com a Lei nº 7.226/93.

5.4 Inscrições dos candidatos com deficiência.

5.4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 346/95 e Decreto Municipal nº 11.496/96.

5.4.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.4.3 - O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4.4 O candidato com deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito no item 5.3.3, deverá apresentar Laudo Médico / Atestado em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), no momento que for convocado para o seu ingresso.

5.4.4.1 A data do Laudo Médico/Atestado não poderá ter data de emissão anterior a 90 dias da data de abertura das inscrições.

5.4.4.2 O candidato que não entregar o Laudo Médico/Atestado passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

5.4.5 Os candidatos com deficiência participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

5.4.6 O ingresso do candidato classificado pela reserva de vagas para pessoas com deficiência somente se dará após o candidato ser submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CESA entender que não se trata de deficiência nos termos do Decreto Federal 5.296/04, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

5.4.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.4.8 O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não poderá concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros, conforme Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.5 Solicitação de prova especial.

5.5.1 - O candidato que necessite condição especial para realização da prova, deverá indicar a necessidade por ocasião da inscrição, preenchendo o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.5.2 - As solicitações serão analisadas pela Fundação Conesul de Desenvolvimento e atendidas desde que consideradas viáveis.

5.5.3 - Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 346/95 e Decreto Municipal nº 11.496/96.

5.5.4 - O parecer previsto no item anterior, 5.5.3, deverá ser entregue, até o último dia do período de inscrições, na forma de Laudo Médico/Atestado com a solicitação expressa e referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no serviço de Protocolo da Fundação Conesul de Desenvolvimento, localizada à Av. Cel Aparício Borges,

2664, Bairro Partenon/ Glória, Porto Alegre-RS, CEP: 90.680-570, das 9h às 16h, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

5.5.5 - O Laudo Médico/Atestado do candidato, emitido conforme item 5.5.4, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CESA entender que ao candidato não deve ser concedido tempo adicional, nos termos do Decreto Federal 5.296/04, o candidato terá o mesmo tempo de realização da prova dos demais.

5.5.6 - Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto nos subitens 5.5.1 e 5.5.4.

5.6 - Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afro-brasileiros:

5.6.1 - Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% (doze por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 494/03 e no Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.6.2 - O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a afro-brasileiros deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

5.6.3 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

5.6.4 - O candidato que no ato da inscrição não declarar a condição referida nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3, não terá direito ao benefício da reserva de vagas.

5.6.5 - Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

5.6.6 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.6.7 - O ingresso do candidato classificado pela reserva de vagas para afro-brasileiros somente se dará após o candidato ser submetido à análise da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar nº 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

5.6.8 - O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal nº 14.288/03.

5.6.9 - Para cargos onde não houver a previsão de vagas para afro-brasileiros, poderão ser recebidas inscrições, cuja nomeação, conforme item 23, estará condicionada a abertura de mais vagas, conforme Lei Complementar nº 494/03.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 Caso o candidato efetive inscrições para mais de um cargo/área/especialidade, e sendo as provas realizadas no mesmo dia e hora, deverá, no dia das provas, obrigatoriamente, optar apenas por um, não lhe sendo devolvidos os demais valores pagos.

6.1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO reservam-se o direito de realizar os concursos, no mesmo dia e hora, conforme a conveniência e possibilidade.

6.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea (fora do prazo).

6.3 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.4 O Candidato terá sua inscrição homologada somente após a publicação de homologação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme item 4 deste Edital.

6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais.

6.6 Depois de homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/área/especialidade.

6.7 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 do presente Edital serão homologadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases dos Concursos.

7.2 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 17 do presente Edital serão indeferidos.

7.3 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a conseqüente eliminação do candidato dos presentes Concursos.

7.4 A homologação das inscrições será publicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO.

8 DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do Quadro do subitem 1.3 tem caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada matéria/disciplina da Prova Objetiva respectiva de seu cargo/área/especialidade.

8.3 As Provas Objetivas serão realizadas em escolas localizadas no Município de Porto Alegre, em horário e local a ser divulgado, conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO.

8.4 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **25 de janeiro de 2009**.

8.5 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

8.6 A relação de matérias/disciplinas, a quantidade de questões por matéria/disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.7 As provas serão realizadas em locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO.

8.8 Os Conteúdos Programáticos dos Cargos/Áreas/Especialidades constam do **Anexo III**.

8.9 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 4h e 30min (quatro horas e trinta minutos).

8.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição e, obrigatoriamente, do documento de identificação.

8.11 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.12 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.13 No caso de sua identificação suscitar dúvidas, o candidato deverá preencher uma declaração de confirmação de seus dados e realizar identificação digital para ter acesso ao local da prova.

8.14 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o

horário fixado para o seu início.

8.15 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

8.16 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.17 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

8.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma e não será permitido seu retorno à sala após sua retirada.

8.19. O candidato poderá levar o caderno de provas consigo somente após transcorridas 3h (três horas) de prova, desde que permaneça na sala até o término deste período.

8.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

8.21 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

8.22 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.23 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

8.24 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.25 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, observados o disposto nos Itens 8.16 e 8.17.

9 DA PROVA DISCURSIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

9.1 A prova discursiva ocorrerá somente para o cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.

9.2 Somente serão submetidos à prova discursiva os 300 (trezentos) candidatos aprovados na Prova Objetiva com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2, acrescidos de todos os candidatos que por ventura se encontrarem em situação de empate na 300ª (trecentésima) posição. Os demais candidatos, habilitados na Prova Objetiva, que excederem o limite de classificação estabelecido estarão eliminados do Concurso.

9.3 A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.4 A prova discursiva consistirá na elaboração de um parecer jurídico / administrativo, envolvendo conhecimentos de Direito Administrativo, Direito Constitucional e de Direito Municipal, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, bem como a boa técnica redacional e correção no uso da língua portuguesa.

9.5 Para a elaboração da prova discursiva será permitida a consulta à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (LC 133/85) e Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre (Lei nº 6.309/88).

9.6 Outras instruções referentes à elaboração da prova discursiva serão entregues no dia da mesma.

9.7 A prova discursiva será realizada de forma desidentificada. O candidato que identificar sua prova discursiva com sua assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local que não o permitido, no formulário, terá seu trabalho desconsiderado, sendo-lhe atribuída a pontuação zero, conforme Art. 33 do Decreto Municipal 11.496/96.

9.8 A Prova Discursiva será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

9.9 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE – RS, a prova discursiva será realizada em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

9.10 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Discursiva com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme itens 8.10 e 8.11 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.11 É vedado ao candidato prestar a prova discursiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

9.12 A duração da prova discursiva será de 4h (quatro horas).

9.13 A identificação pública da Prova Discursiva, após sua correção, será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

9.14 Após a identificação pública da Prova Discursiva, será dada vistas das mesmas, aos candidatos, em data, horário e local a ser divulgado conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da identificação.

10 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR CP 442

10.1 A prova de proficiência ocorrerá somente para o cargo de PROFESSOR CP 442, e ocorrerá em duas possibilidades de acordo com as especialidades/áreas existentes, sendo estas: prova de Proficiência – Prática de Libras e Prova de Proficiência – Prova Oral para Docências de Língua Estrangeira.

10.2 Somente serão submetidos à prova de proficiência os candidatos aprovados na Prova Objetiva com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2.

10.3 A prova de proficiência – Prática de Libras terá caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.3.1 A prova de Proficiência – Prática de Libras consistirá no desenvolvimento de uma conversação, de acordo com as características do respectivo cargo, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cujo detalhamento será fornecido no dia e local da prova.

10.3.2 A prova prática de Libras para fins de avaliação do nível de proficiência do candidato em Libras baseia-se no desenvolvimento de uma conversação a partir de uma série de estímulos variados, procedendo-se ao exame em duas grandes áreas distintas: capacidade lingüística (gramática, léxico e entonação) e capacidade interativa (capacidade interativa, fluência e adequação à situação/contexto).

10.4 A prova de proficiência – Prova Oral para Docências de Língua Estrangeira terá caráter classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4.1 A prova de Proficiência – Prova Oral para Docências de Língua Estrangeira consistirá de uma entrevista oral, de acordo com as características do respectivo cargo, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cujo detalhamento será fornecido no dia e local da prova.

10.4.2 A entrevista oral para fins de avaliação do nível de proficiência do candidato em uma

língua estrangeira (LE) baseia-se no desenvolvimento de uma conversação, procedendo-se ao exame, que prima pela competência sócio-interativa, sob dois eixos: *capacidade lingüística* (ou seja, estruturais como sintaxe, gramática, léxica e da ordem da *oralidade*, como a pronúncia e a entonação) e *capacidade interativa* (interatividade e fluência).

10.5 A Prova de Proficiência será realizada em data, horário e local a ser divulgado conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

10.6 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE – RS, a prova de proficiência será realizada em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

10.7 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova de Proficiência com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme itens 8.10 e 8.11 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.8 É vedado ao candidato prestar a prova de proficiência fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

11 DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR CP 440, CP 441 e CP 442

11.1 Somente serão submetidos à prova de títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.2.

11.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de títulos de formação profissional, e será valorizada na escala de zero a 100 (cem) pontos conforme quadro abaixo.

11.3 Títulos e Valoração

Títulos	Nº de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Comprovante de Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h	1	20	20
Comprovante de Pós-Graduação – Mestrado	1	30	30
Comprovante de Pós-Graduação – Doutorado	1	35	35
Autoria de artigo científico publicado em revista ou em livro	1	5	5
Autoria de livro científico publicado	1	10	10

11.4 Os títulos deverão estar diretamente relacionados com a área da docência optada.

11.5 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no item 11.3.

11.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

11.7 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para a entrega dos mesmos.

11.8 Todo e qualquer comprovante de Pós-Graduação que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

11.09 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia juntamente com o documento original ou cópia autenticada, exceto quando se tratar de publicação, onde poderá ser apresentado apenas o original, anexos a uma relação digitada em duas vias assinadas pelo candidato, constando a denominação com indicação do enquadramento nos termos do item 11.3.

11.10 Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos em envelope, devidamente identificado com o seu nome, número de inscrição e área de docência optada, no prazo, local e horário estabelecidos, a serem divulgados conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

11.11 A segunda via da relação dos títulos, com carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após conferidos os documentos, ocasião em que o envelope será fechado e rubricado pelo candidato.

11.12 Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos em Edital ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes na tabela do tem 11.3, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

11.14 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato, exceto exemplar de publicação original.

11.15 A publicação de Artigo deverá ser comprovada através da cópia da(s) página(s) que apresente(em) as seguintes informações: autor do artigo; título; título da revista ou do livro; local da publicação; página inicial e final do artigo referenciado; número do ISSN ou do ISBN.

11.16 A publicação de Livro deverá ser comprovada através da cópia da(s) página(s) que apresente(em) as seguintes informações: nome do autor; título da obra; editora; local da publicação; número do ISBN.

12 DA PROVA PRÁTICA – APTIDÃO FÍSICA

12.1 A Prova Prática – Aptidão Física ocorrerá somente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, e ocorrerá na 1ª Etapa de Seleção.

12.2 Somente serão submetidos à prova prática – aptidão física os 1.000 (mil) candidatos aprovados na Prova Objetiva com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2, acrescidos de todos os candidatos que por ventura se encontrarem em situação de empate na 1000ª (milésima) posição. Os demais candidatos, habilitados na Prova Objetiva, que excederem o limite de classificação estabelecido estarão eliminados do Concurso.

12.2.1 Os candidatos habilitados nos termos do item 12.2 serão convocados para apresentação de atestado médico, em formulário próprio, conforme Anexo VII deste Edital, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data final estabelecida para apresentação do referido documento. O local, data e horário para entrega do documento será publicado em Edital.

12.3 O detalhamento da Prova Prática – Aptidão Física consta do **Anexo IV** deste Edital.

12.4 A Prova Prática – Aptidão Física terá caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo que cada exercício valerá no máximo 10 (dez) pontos. Será aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em cada exercício executado. Os demais candidatos estarão eliminados do Concurso.

12.5 A prova prática – Aptidão Física será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

12.5.1 A aplicação da Prova Prática – Aptidão Física se dará por turmas de forma a permitir a realização dos três exercícios, com intervalos para descanso de no mínimo 5 (cinco) minutos.

12.5.2 Os candidatos poderão ser chamados para até dois turnos diferentes ao longo do período de aplicação da Prova Prática – Aptidão Física.

12.6 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme Itens 8.10 e 8.11.

12.7 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

12.8 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática – Aptidão Física.

13 DA PROVA PRÁTICA - HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA

13.1 A Prova Prática – Habilitação para Porte de Arma ocorrerá somente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, na 2ª Etapa de Seleção, tendo caráter eliminatório.

13.2 Somente serão submetidos à Prova Prática – Habilitação para Porte de Arma os candidatos aprovados na 1ª Etapa de Seleção, conforme item 12.4, até a 100ª (centésima) colocação,

respeitada a ordem de classificação final da 1ª Etapa, observado o disposto no item 13.9.1 deste Edital.

13.2.1 Serão convocados outros candidatos, adicionalmente ao número indicado no item 13.2, se necessário for e observado os dispostos no item 23.2 deste Edital.

13.3 A Prova Prática – Habilitação para Porte de Arma consistirá de duas fases: Avaliação Psicológica e Curso de Armamento e Tiro, ambos com vistas à habilitação ao porte de armas.

13.4 Os candidatos serão submetidos à Prova Prática – Habilitação para Porte de Arma somente através de profissionais e/ou instituições contratados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre para este fim.

13.5 1ª Fase - Da Avaliação Psicológica:

13.5.1 O conjunto de testes que compõem a avaliação psicológica é indicado pelo Departamento de Polícia Federal, bem como os profissionais que o aplicam devem estar credenciados nesse Departamento, para esse fim, e junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul – CRPRS.

13.5.2 A Avaliação Psicológica precederá o Curso de Armamento e Tiro e será composta das seguintes fases: entrevista individual; testes psicológicos; levantamento dos dados e discussão dos casos; confecção dos laudos e declarações com parecer final, conforme os requisitos da resolução n.º 002/03 do Conselho Federal de Psicologia;

13.5.3 Os resultados da 1ª Fase – Avaliação Psicológica dos candidatos aptos ou inaptos ao porte de armas serão entregues individualmente aos mesmos.

13.6 2ª Fase – Do Curso de Armamento e Tiro:

13.6.1 Somente serão convocados para a 2ª Fase - Curso de Armamento e Tiro, os candidatos considerados aptos na 1ª Fase - Avaliação Psicológica;

13.6.2 O Curso de Armamento e Tiro será realizado por Instituição reconhecida pela Polícia Federal ou por Instituição Policial, na forma da lei, observado o item 13.4;

13.6.3 O Curso de Armamento e Tiro será composto de Parte Teórica e Parte Prática, prevendo tiro real, conforme matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Urbana - SENASP, Lei 10.826 de 22/12/03 e Decreto 5.123 de 01/07/04;

13.6.4 O candidato será avaliado individualmente pela Instituição responsável pelo treinamento, de acordo com acompanhamento durante a realização do Curso e das suas respectivas provas, podendo ser enviada solicitação de desligamento, baseada em parecer técnico ou questões disciplinares;

13.6.5 Toda solicitação de desligamento será examinada pela Comissão Organizadora do Concurso, que terá a decisão final;

13.7 A prova prática – Habilitação para Porte de Arma será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

13.8 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, as fases da prova prática – Habilitação para Porte de Arma serão realizadas em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

13.9 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das fases da prova prática – Habilitação para Porte de Arma, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme Itens 8.10 e 8.11, observado o horário de antecedência necessário, a ser divulgado conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

13.9.1 É obrigatória, como requisito para habilitação à realização da 2ª Etapa, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mínimo categoria “B”, conforme previsto no Item 1.3 deste Edital.

13.9.1.1 Os candidatos que não apresentarem a CNH, mínimo categoria “B”, na data de realização da prova Prática – Habilitação para Porte de Arma, estão excluídos do Concurso;

13.10 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

13.11 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática – Habilitação para Porte de Arma, em nenhuma de suas fases.

13.12 O candidato que for aprovado nas duas Fases da 2ª Etapa de Seleção, conforme Itens 13.5 e 13.6 será considerado habilitado ao Porte de Armas e apto a ingressar na carreira de Guarda Municipal, observado o limite de vagas por Órgão previsto no Quadro 1.3 deste Edital.

13.13 Os candidatos não aprovados na 2ª Etapa de Seleção estão excluídos do Concurso.

14 DA PROVA PRÁTICA – DE DIREÇÃO

14.1 A Prova Prática – de Direção ocorrerá somente para o cargo de MOTORISTA, sendo atribuído peso 2 (dois) à nota da prova.

14.2 Somente serão submetidos à prova prática – de direção os 300 (trezentos) candidatos aprovados na Prova Objetiva com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2, acrescidos de todos os candidatos que por ventura se encontrarem em situação de empate na 300ª (trecentésima) posição.

14.3 A Prova Prática – de Direção terá caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada aspecto avaliado.

14.3.1 À nota obtida na Prova Prática – de Direção será aplicado o disposto no item 14.1.

14.4 A prova prática – de Direção consistirá na execução de tarefas baseadas nas características do respectivo cargo, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cujo detalhamento será fornecido no dia e local da prova.

14.4.1 A habilitação mínima exigida será categoria “D” e serão observados e avaliados 04 (quatro) aspectos relativos às Normas e Técnicas de Direção.

14.4.2 A qualquer momento, depois de iniciada a Prova Prática - de Direção, o candidato poderá ser considerado inapto à realização da mesma, se o avaliador entender que ele não apresenta as condições mínimas para a condução segura do veículo, na via pública, sendo dessa forma considerado reprovado na prova prática, com pontuação 0 (zero).

14.5 A prova prática – de Direção será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

14.6 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática – de Direção.

14.7 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

14.8 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme Itens 8.10 e 8.11

14.9 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

15 DA PROVA PRÁTICA – COZINHA

15.1 A Prova Prática – Cozinha ocorrerá somente para os cargos de COZINHEIRO e AUXILIAR DE COZINHA.

15.2 Somente serão submetidos à prova prática – Cozinha os 100 (cem) candidatos aprovados na Prova Objetiva, de cada cargo, com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2, acrescidos de todos os candidatos que por ventura se encontrarem em situação de empate na 100ª (Centésima) posição.

15.3 A Prova Prática – Cozinha terá caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada aspecto avaliado.

15.4 A prova prática – Cozinha consistirá na execução de tarefas baseadas nas características do respectivo cargo, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, e na avaliação prática dos aspectos relacionados às atividades em cozinha, cujo detalhamento será fornecido no dia e local da prova.

15.4.1 Haverá diferenciação entre os aspectos avaliados para o cargo de COZINHEIRO e para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA.

15.5 A prova prática – Cozinha será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

15.6 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática – Cozinha.

15.7 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

15.8 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Provas Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme Itens 8.10 e 8.11

15.9 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

16 DA PROVA PRÁTICA – RADIOLOGIA

16.1 A Prova Prática – Radiologia ocorrerá somente para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

16.2 Somente serão submetidos à prova prática – Radiologia os 100 (cem) candidatos aprovados na Prova Objetiva com maior pontuação (considerando o gabarito definitivo, após os recursos), conforme item 8.2, acrescidos de todos os candidatos que por ventura se encontrarem em situação de empate na 100ª (centésima) posição.

16.3 A Prova Prática – Radiologia terá caráter classificatório e consistirá na avaliação de conhecimentos radiológicos sendo valorada na escala de zero a 100 (cem) pontos.

16.4 A prova prática – Radiologia consistirá na execução de tarefas baseadas nas características do respectivo cargo, constantes das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, cujo detalhamento será fornecido no dia e local da prova.

16.5 A prova prática – Radiologia será realizada em datas, horários e locais a serem divulgados conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.

16.6 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática – Radiologia.

16.7 A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, as provas práticas serão realizadas em qualquer dia da semana, exceto aos sábados, conforme Lei nº 9.938/06.

16.8 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação, conforme Itens 8.10 e 8.11

16.9 É vedado ao candidato prestar a prova prática fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

17 DOS RECURSOS

17.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, nos seguintes casos:

- a) referente às Inscrições Não Homologadas;
- b) referente ao Gabarito e às questões das Provas Objetivas;
- c) referente à Prova de Títulos;
- d) referente à Prova de Proficiência;
- e) referente à Prova Discursiva;
- f) referente ao Resultado Final.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Conesul de Desenvolvimento na Av. Cel. Aparício Borges, 2664, Bairro Partenon/Glória.

17.3 Para cada recurso deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (Anexo VI), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do resultado dos subitens “a” a “f” do item 17.1.

17.4 O Requerimento de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 17.3.

17.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

17.6 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

17.7 Conforme parágrafo único do Art. 39 do Decreto 11.496/96, somente será dada vistas das provas e das folhas de respostas da Prova Discursiva, a qual é submetida a processo de desidentificação e identificação, conforme Item 9.12.

17.8 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

17.9 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

17.10 A Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.11 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

17.12 Não haverá recurso sobre prova prática (aptidão física, habilitação para porte de arma, de direção, cozinha e radiologia), conforme Parágrafo Único do Art. 43 do Decreto Municipal 11.496/96.

18 DA CLASSIFICAÇÃO

18.1 Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos de aprovação e classificação, conforme item 18.1.1:

18.1.1 Dos critérios de classificação e aprovação:

a) CP 440 – Professor

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 11.2 deste Edital.

b) CP 441 – Professor

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 11.2 deste Edital.

c) CP 442 – Professor

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2, 10.3, 10.4 e 11.2 deste Edital.

d) CP 443 – Geólogo

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

e) CP 444 – Bibliotecário

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

f) CP 445 – Técnico em Enfermagem

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

g) CP 446 – Médico Veterinário

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

h) CP 447 – Guarda Municipal

Serão relacionados na listagem de classificação da 1ª Etapa, somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 12.4 deste Edital. Serão relacionados na listagem de classificação da 2ª Etapa somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2, 12.4 e 13.12 deste Edital.

i) CP 448 – Terapeuta Ocupacional

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

j) CP 449 – Auxiliar de Cozinha

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 15.3 deste Edital, observada a diferenciação prevista no Item 15.4.

l) CP 450 – Auxiliar de Laboratório e Análises

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

m) CP 451 – Cozinheiro

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 15.3 deste Edital, observada a diferenciação prevista no Item 15.4.

n) CP 452 – Farmacêutico

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

o) CP 453 – Fisioterapeuta

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

p) CP 454 – Nutricionista

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

q) CP 455 – Técnico em Radiologia

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 16.3 deste Edital.

r) CP 456 – Auxiliar de Gabinete Odontológico

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

s) CP 457 – Enfermeiro

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

t) CP 458 – Motorista

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 14.3 deste Edital, observado o item 14.1.

u) CP 459 – Psicólogo

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

v) CP 460 – Assistente Social

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

x) CP 461 – Sociólogo

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 deste Edital.

y) CP 462 – Assessor para Assuntos Jurídicos

Serão relacionados na listagem de classificação somente os candidatos aprovados e classificados conforme item 8.2 e 9.3 deste Edital.

18.2 A classificação observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos, conforme item 18.1.1, sendo a pontuação final de cada candidato, para fins de classificação, a resultante da soma dos pontos respectivamente obtidos em cada prova prevista para o cargo.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Em caso de igualdade na pontuação final dos Concursos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- 1º) 60 anos, ou mais, conforme Lei nº 10.741/03 (exceto para o cargo de Guarda Municipal);
- 2º) maior pontuação na prova prática; quando houver;
- 3º) maior pontuação na matéria/disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação na matéria/disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação na matéria/disciplina de Direito/Legislação.

19.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio descrito a seguir.

19.2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

20 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

20.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, até o segundo dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

20.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas, Provas de Proficiência, Provas de Títulos, Prova Discursiva e Provas Práticas será divulgada conforme disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

20.3 Para os candidatos com deficiência e candidatos afro-brasileiros, os resultados também serão apresentados em listas específicas.

21 DO INGRESSO

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para o cargo/área/especialidade.

22 DA NOMEAÇÃO E POSSE

22.1 Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS.

22.2 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso — Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar — qualquer mudança de endereço residencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- I- endereço não atualizado;
- II- endereço de difícil acesso;
- III- correspondência devolvida, pela ECT por razões diversas;
- IV- correspondência recebida por terceiros.

22.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS convocará os candidatos para comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso, a fim de manifestarem interesse pela nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:

I. Edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300 — determinando o prazo para comparecimento;

II. Correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa de Correios e Telégrafos — ECT, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo para comparecimento de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.

22.4 Se, no prazo mencionado no subitem 22.3-II, não for assinado o Termo de Responsabilidade junto à Coordenação de Seleção e Ingresso, demonstrando interesse pela nomeação, o candidato será considerado desistente.

22.5 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

22.6 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

22.6.1 Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;

22.6.1.1 Em se tratando de candidato com deficiência, haverá avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer para atribuir aptidão ao respectivo ingresso. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.

22.6.1.1.1 Para fins de avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), o candidato com deficiência, deverá enviar ou entregar pessoalmente na Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, em local, data e horário a ser informado no Ato Convocatório, Laudo Médico/Atestado atualizado, em formulário próprio (**Anexo VIII**), com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

22.6.1.1.2 No caso de pessoas com deficiência auditiva, trazer audiometria que comprove a deficiência. Para pessoas com deficiência visual, trazer o teste de acuidade visual.

22.6.1.1.3 A data do Laudo Médico/Atestado e Exames, previstos nos itens 22.6.1.1.1 e 22.6.1.1.2, não poderá ter data de emissão anterior a 90 dias da data do Ato Convocatório.

22.6.1.1.4 A análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), conforme o previsto no Decreto Municipal nº 11.496/96, disporá sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso.

22.6.1.1.5 Não terá a sua admissão homologada o candidato cujo tipo ou grau de deficiência for julgado pela CESA incompatível com as atribuições essenciais do cargo.

22.6.1.2 Em se tratando de candidato ingressante pela reserva de vagas para afro-brasileiros, haverá avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA) que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar nº 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

22.6.2 Apresentar o original dos seguintes documentos:

- a) Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) Comprovante de Escolaridade, Habilitação e/ou Exigências Mínimas estabelecidas, conforme Item 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital;
- c) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto na última eleição, ou certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/66;
- e) CPF;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado.

22.6.3 Comprovar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

22.6.3.1 Para todos os cargos:

a) Idade Mínima: 18 anos completos.

22.6.3.2 Para o cargo de Motorista, além do Item 22.6.3.1:

a) Documento comprobatório expedido pelo DETRAN-RS que comprove não estar impedido de dirigir por excesso de pontuação no prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

22.6.3.3 Para o Cargo de Guarda Municipal, além do Item 22.6.3.1:

a) Alvará de Folha Corrida, comprovando bons antecedentes;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mínimo categoria "B".

22.7 O candidato deverá apresentar, para fins de cadastro no Centro de Direitos e Registros (CEDRE) da Secretaria Municipal de Administração (ou órgãos equivalentes nas Autarquias e Fundação), certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso.

22.8 Os candidatos portadores de deficiência, bem como os afro-brasileiros, aprovados nos concursos, serão nomeados obedecendo à classificação geral, observando, entretanto, a classificação da reserva especial de vagas, conforme Itens 5.4, 5.5 e 5.6.

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DOS CONCURSOS

23.1 O Resultado Final será divulgado por cargos/áreas/especialidades, ou seja, cada cargo/área/especialidade, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS, e será publicado conforme estabelecido no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital, e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

23.2 Os concursos deste Edital terão validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, e estarão automaticamente prorrogados por uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11.797/97.

23.2.1 Para o cargo de Guarda Municipal o prazo de validade do concurso previsto no item 23.3 passará a contar a partir da data de homologação (publicação do resultado final) da 1ª Etapa de Seleção.

23.3.2 Para os cargos de Psicólogo (CP 459) e Assistente Social (CP 460), exclusivamente para a Administração Centralizada, terão prioridade, nas convocações, os candidatos aprovados nos CP's 432 e 436, atualmente válidos.

23.3.2.1 Somente após 14/05/2012, data do vencimento dos CP's 432 e 436, poderão ser efetuadas convocações para os cargos de Psicólogo e Assistente Social (CP 459 e 460), para a Administração Centralizada, respeitado o período de validade geral dos concursos deste Edital, conforme Item 23.2, as quais estarão condicionadas à abertura de mais vagas, obedecida a ordem de classificação, se houver candidatos em reserva técnica.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas destes CONCURSOS PÚBLICOS.

24.2 Os candidatos que fizerem inexactas ou falsas declarações ao se inscreverem, ou que não possam comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terão canceladas as suas inscrições, e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames, ou mesmo que tenham sido nomeados.

24.3 A aprovação no concurso não assegura ao candidato a nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades, possibilidades, existência de cargos vagos e interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ALEGRE - RS e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações tais como: endereço incompleto, endereço não atualizado junto à Prefeitura, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT e correspondência recebida por terceiros.

24.4 Todas as demais informações sobre os presentes Concursos e as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no item 4 – DA DIVULGAÇÃO, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas dos Concursos.

24.5 Na eventualidade de determinada prova ter que ser anulada e novamente aplicada, não caberá à Prefeitura Municipal de Porto Alegre e à Fundação Conesul de Desenvolvimento, indenizar qualquer despesa do candidato.

24.6 Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos e resolvidos por sua Comissão de Concursos, em conjunto com a Fundação Conesul de Desenvolvimento.

24.7 Fica definido o Foro da cidade de PORTO ALEGRE competente para dirimir qualquer questão relacionada aos Concursos Públicos de que trata este Edital.

24.8 A Fundação Conesul de Desenvolvimento disponibilizará Central de Atendimento aos Candidatos para dirimir dúvidas referentes a estes certames pelo telefone (51) 33.205.246.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2008.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extra-classe; coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela; prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento; preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe; manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente; manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; zelar pela disciplina e pelo material docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela; acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; exercer o cargo de diretor ou vice-diretor, quando eleito; executar tarefas afins.

Geólogo:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia;

b) Descrição Analítica: realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Bibliotecário:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia;

b) Descrição Analítica: organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Enfermagem:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;

b) Descrição Analítica: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

Médico Veterinário:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica;

b) Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Guarda Municipal:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;

b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviços de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais via de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;

b) Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos,

estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Auxiliar de Cozinha:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho;

b) Descrição Analítica: limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

Auxiliar de Laboratório e Análises:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: desenvolver atividades auxiliares em laboratório de análises clínicas; coletar material para testes;

b) Descrição Analítica: efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame; preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos; redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas; auxiliar na realização de determinações químicas, como: uréia, glicose, colesterol e outros; realizar exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros; fazer exame físico em urinalise; preparar plasmas sanguíneos; realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas; realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta; fazer assepsia de agulhas e vidraria; limpar instrumentos e pares; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; registrar resultados em papeletas e livros de registro; executar tarefas afins.

Cozinheiro:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;

b) Descrição Analítica: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

Farmacêutico:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos;

b) Descrição Analítica: manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fisioterapeuta:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;

b) Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Nutricionista:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Radiologia:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas;

b) Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem

submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar Raios X com intensificador de imagens; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

Auxiliar de Gabinete Odontológico:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico;

b) Descrição Analítica: instrumentalizar o Cirurgião-Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tóxicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

Motorista:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

Psicólogo:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica;

ab) Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Enfermeiro:**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;

b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Assistente Social:**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Sociólogo:**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: planejar e executar pesquisas sócio-econômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias no âmbito municipal, bem como implantar programas no campo sociológico;

b) Descrição Analítica: promover estudos, pesquisas e análises no campo sociológico; realizar estudos tendentes à identificação dos fenômenos sociais e comunitários; colaborar na elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, fornecendo dados para o estabelecimento de prioridades; identificar costumes e hábitos da população com vistas à elaboração de projetos de áreas de lazer e recreação; planejar, orientar e executar pesquisas na área de preservação do meio ambiente; participar de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos com a finalidade de diagnosticar necessidades nas áreas básicas de saúde, habitação, educação, trabalho, comunicação, promoção social e outros; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Assessor para Assuntos Jurídicos:**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos;

b) Descrição Analítica: emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

ANEXO II**DETALHAMENTO DAS PROVAS**

As Provas Objetivas abrangerão as seguintes matérias/disciplinas para os cargos constantes nos quadros abaixo:

Quadro I – Para o cargo de Professor

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	30	2,0	60	30
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	30
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos
PROVA DE TÍTULOS	A prova de títulos consistirá na valorização de títulos de formação profissional, e será valorizada na escala de zero a 100 (cem) pontos conforme item 11.3 do Edital		Tem caráter classificatório. Para fins de nota final a nota da Prova de Títulos será somada com a pontuação da Prova Objetiva.	
PROVA DE PROFICIÊNCIA - Prática de Libras	Esta prova consistirá no desenvolvimento de uma conversação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII desde Edital.		Tem caráter eliminatório. A Prova de Proficiência valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos	
PROVA DE PROFICIÊNCIA - Prova Oral para Docências de Língua Estrangeira	Esta prova consistirá de uma entrevista oral, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VIII desde Edital.		Tem caráter classificatório. A Prova de Proficiência valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para fins de nota final a nota da Prova de Proficiência será somada com a pontuação da Prova Objetiva.	

Quadro II – Para o cargo de Geólogo

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro III – Para o cargo de Bibliotecário

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro IV – Para o cargo de Técnico em Enfermagem

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	15
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	35	2,0	70	35
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos

Quadro V – Para o cargo de Médico Veterinário

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro VI – Para o cargo de Guarda Municipal

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos
PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA	O detalhamento da Prova Prática – Aptidão Física consta do Anexo IV deste Edital.		Tem caráter classificatório e eliminatório. A Prova Prática de Aptidão Física valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em cada exercício executado.	
PROVA PRÁTICA DE HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA	Consistirá de duas fases: Avaliação Psicológica e Curso de Armamento e Tiro, ambos com vistas à habilitação ao porte de armas.		Tem caráter eliminatório. O candidato que for aprovado nas duas Fases da 2ª Etapa de Seleção, conforme Itens 13.5 e 13.6 será considerado habilitado ao Porte de Armas e apto a ingressar na carreira de Guarda Municipal.	

Quadro VII – Para o cargo de Terapeuta Ocupacional

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro VIII – Para o cargo de Auxiliar de Cozinha

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos
PROVA PRÁTICA – COZINHA	O detalhamento da Prova Prática – Cozinha consta do Anexo IV deste Edital.		Tem caráter classificatório e eliminatório. A Prova Prática - Cozinha valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em aspecto avaliado.	

Quadro IX – Para o cargo de Auxiliar de Laboratório e Análises

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	15
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	35	2,0	70	35
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos

Quadro X – Para o cargo de Cozinheiro

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos
PROVA PRÁTICA – COZINHA	O detalhamento da Prova Prática – Cozinha consta do Anexo IV deste Edital.		Tem caráter classificatório e eliminatório. A Prova Prática - Cozinha valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em aspecto avaliado.	

Quadro XI – Para o cargo de Farmacêutico/ Farmacêutico Bioquímico

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XII – Para o cargo de Fisioterapeuta

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XIII – Para o cargo de Nutricionista

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XIV – Para o cargo de Técnico em Radiologia

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	15
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	35	2,0	70	35
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos

Quadro XV – Para o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	15
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	35	2,0	70	35
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos

Quadro XVI – Para o cargo de Enfermeiro

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XVII – Para o cargo de Motorista

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40
TOTAL	60		120 pontos	60 pontos
PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO	O detalhamento da Prova Prática – De Direção consta do Anexo IV deste Edital.		Tem caráter classificatório e eliminatório. A Prova Prática de Direção valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos	

Quadro XVIII – Para o cargo de Psicólogo

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XIX – Para o cargo de Assistente Social

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XX – Para o cargo de Sociólogo

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Direito/Legislação	10	2,0	20	10
Conhecimentos Específicos	50	2,0	100	50
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos

Quadro XXI – Para o cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	2,0	40	20
Conhecimentos Específicos	60	2,0	120	60
TOTAL	80		160 pontos	80 pontos
PROVA DISCURSIVA	A prova discursiva consistirá na elaboração de um trabalho jurídico, na forma de parecer, envolvendo conhecimentos de Direito Administrativo, Direito Constitucional e de Direito Municipal, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, bem como a boa técnica redacional e correção no uso da língua portuguesa.		Tem classificatório e eliminatório. A Prova Discursiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será somada, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos	

ANEXO III**CONTEÚDOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

(para os Cargos de Guarda Municipal, Motorista, Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro)

1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:

- 1.1 Acentuação das palavras;
- 1.2 Grafia das palavras;

2. MORFOSSINTAXE:

- 2.1 Formação das palavras; composição e derivação;
- 2.2 Classes gramaticais, flexão e emprego;
- 2.3 Período simples — colocação e emprego dos termos – Termos da Oração;
- 2.4 Período composto — coordenação e subordinação, emprego dos nexos oracionais;
- 2.5 Concordância verbal e nominal;
- 2.6 Regência verbal e nominal;
- 2.7 Uso do acento indicativo de crase;
- 2.8 Pontuação.

3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS :

- 3.1 Estrutura — relações entre partes do texto;
- 3.2 Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos;
- 3.3 Características de diferentes tipos de textos;

4. SEMÂNTICA:

- 4.1 Significação de palavras e expressões;
- 4.2 Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia;
- 4.3 Denotação e conotação;

LÍNGUA PORTUGUESA

(para todos os Cargos de Nível Técnico e Superior inclusive para Cargo de Professor)

1. Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.

2. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita.

Convenções ortográficas: Acentuação das palavras; Grafia das palavras;

3. Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.

4. Fonemas;
5. Grafemas;

6. Dígrafos;

7. Encontros vocálicos e consonantais;

8. Ortografia Oficial;

9. Acentuação Gráfica;

10. Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal;

11. Colocação pronominal;

12. Concordância nominal e verbal;

13. Estrutura do Vocabulo: radicais e afixos;

14. Formação de palavras: composição e derivação;

15. Termos da oração;

16. Tipos de predicção;

17. Estrutura do período: coordenação e subordinação;

18. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções;

19. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem;

20. Figuras de Linguagem;

21. Informações literais e inferências;

22. Estruturação do texto: recursos de coesão;

23. Significação contextual de palavras e expressões;

24. Ponto de vista do autor;

DIREITO/LEGISLAÇÃO

(para os cargos de Guarda Municipal, Motorista, Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Análises, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Gabinete Odontológico)

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

1.1 Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais: arts; 6º e 7º;

1.2 Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: arts; 37 a 41.

2. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

2.1 Capítulo I do Título I – Dos Princípios Gerais da Organização Municipal: arts; 1º a 10;

2.2 Capítulo III do título I – Da Administração Pública: arts; 17 a 29;

2.3 Capítulo IV do Título I – Dos Servidores Municipais: arts; 30 a 33, 38 a 42.

3. ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

3.1 Disposições Preliminares: arts; 1º ao 6º e 8º a 10;

3.2 Do Provimento: art; 11;

3.3 Da nomeação: arts; 20 e 21;

3.4 Da Posse: arts; 22 a 26;

3.5 Da Lotação: art; 27;

3.6 Do Exercício: arts; 28 a 30 e 32 e 33

3.7 Do Regime de Trabalho: arts; 35 a 41;

3.8 Da Readaptação: arts; 57 a 60;

3.9 Aproveitamento: art; 66;

3.10 Da Função Gratificada: art; 68;

3.11 Da Substituição: art; 69;

3.12 Da Vacância: arts; 70 a 73;

3.13 Do Tempo de Serviço: art; 76;

3.14 Das Férias: arts; 81 a 88;

3.15 Das Vantagens ao Funcionário Estudante: arts; 90 a 92; Das Licenças: arts; 141 a 164; arts; 141 e 142; 150 e 151; art; 152, exceto § 1º, art; 153, art; 155 a 164;

3.16 Da Disponibilidade: art; 167;

3.17 Do Direito de Petição: arts; 184 a 190;

3.18 Dos Deveres: art; 196;

3.19 Das Proibições: art; 197;

3.20 Da Responsabilidade: arts; 198 a 202;

3.21 Das Penas e sua Aplicação: arts; 203 a 215;

3.22 Da Apuração de Irregularidades: arts; 220 e 221;

3.23 Da Sindicância: arts; 222 a 224.

DIREITO/LEGISLAÇÃO

(para os cargos de Nível Superior, exceto Assessor para Assuntos Jurídicos e Professor)

1-CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

1.1 Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais: arts; 6º e 7º;

1.2 Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: arts; 37 a 41.

2-LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

2.1 Capítulo I do Título I – Dos Princípios Gerais da Organização Municipal: arts; 1º a 10;

2.2 Capítulo III do título I – Da Administração Pública: arts; 17 a 29;

2.3 Capítulo IV do Título I – Dos Servidores Municipais: arts; 30 a 33, 38 a 42;

3 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

3.1 Disposições Preliminares: arts. 1º ao 6º e 8º a 10;

3.2 Do Provimento: art; 11;

3.3 Da nomeação: arts. 20 e 21;

3.4 Da Posse: arts. 22 a 26;

3.5 Da Lotação: art. 27;

3.6 Do Exercício: arts. 28 a 30 e 32 e 33;

3.7 Do Regime de Trabalho: arts. 35 a 41;

3.8 Da Readaptação: arts. 57 a 60;

3.11 Aproveitamento: art. 66;

3.12 Da Função Gratificada: art. 68;

3.13 Da Substituição: art. 69;

3.14 Da Vacância: arts. 70 a 73;

3.15 Do Tempo de Serviço: art. 76;

3.16 Das Férias: arts. 81 a 88;

3.17 Das Vantagens ao Funcionário Estudante: arts. 90 a 92;

3.18 Das Licenças: arts. 141 a 164; arts. 141 e 142; 150 e 151; art. 152, exceto § 1º, art. 153, art; 155 a 164;

3.19 Da Disponibilidade: art. 167;

3.20 Do Direito de Petição: arts. 184 a 190;

3.21 Dos Deveres: art. 196;

3.22 Das Proibições: art. 197

3.23 Da Responsabilidade: arts. 198 a 202;

3.24 Das Penas e sua Aplicação: arts. 203 a 215

3.25 Da Apuração de Irregularidades: arts. 220 e 221;

3.26 Da Sindicância: arts. 222 a 224 ;

4-DIREITO ADMINISTRATIVO

4.1 Administração Pública Geral;

4.2 Administração Pública Municipal;

4.3 Atos Administrativos;

4.4 Contratos Administrativos (licitação e suas modalidades).

DIREITO/LEGISLAÇÃO

(Exclusivo para o cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos)

Direito Constitucional:

1. Constituição: conceito, objeto e classificações;

1.1 Supremacia da Constituição;

1.2 Aplicabilidade das Normas Constitucionais;

1.3 Interpretação das Normas Constitucionais;

2. Dos Princípios Fundamentais;

2.1 Dos Direitos e Garantias Fundamentais;

- 2.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- 2.3 Dos Direitos Políticos;
- 2.4 Dos Partidos Políticos;
- 3. Da Organização do Estado;
- 3.1 Da Organização Político-Administrativa;
- 3.2 Da União;
- 3.3 Dos Estados Federados;
- 3.4 Dos Municípios;
- 3.5 Da Intervenção do Estado no Município;
- 3.6 Da Administração Pública;
- 3.7 Disposições Gerais;
- 3.8 Dos Servidores Públicos;
- 4. Da Organização dos Poderes no Estado;
- 4.1 Do Poder Legislativo;
- 4.2 Do Processo Legislativo;
- 4.3 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária;
- 4.4 Os Tribunais de Contas;
- 5. Do Poder Judiciário;
- 5.1 Disposições Gerais;
- 5.2 Do Supremo Tribunal Federal;
- 5.3 Do Superior Tribunal do Trabalho;
- 5.4 Dos Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
- 5.5 Dos Tribunais e Juizes do Trabalho;
- 5.6 Dos Tribunais e Juizes Eleitorais;
- 5.7 Dos Tribunais e Juizes dos Estados;
- 5.8 Das Funções Essenciais à Justiça;
- 5.9 Do Ministério Público;
- 5.10 Da Advocacia Pública;
- 5.11 Da Advocacia e Defensoria Pública;
- 6. Do Controle da Constitucionalidade: sistemas;
- 6.1 Ação Declaratória de Constitucionalidade e Ação Direta de Inconstitucionalidade; Lei 9.868/99;
- 6.2 O Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais;
- 7. Da Tributação e do Orçamento;
- 7.1 Do Sistema Tributário Nacional;
- 7.2 Dos Princípios Gerais;
- 7.3 Das Limitações do Poder de Tributar;
- 7.4 Dos Impostos da União, dos Estados e dos Municípios;
- 7.5 Da Repartição das Receitas Tributárias;
- 7.6 Das Finanças Públicas;
- 7.6.1 Normas Gerais;
- 7.6.2 Dos Orçamentos;
- 8. Relações entre os poderes executivo e legislativo na atual Constituição;
- 9. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão; Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação;
- 10. A Ordem Econômica e Social na Constituição;
- 10.1 Intervenção no Domínio Econômico;
- 10.2 Monopólio;
- 11. Da Ordem Social;
- 11.1 Disposições Gerais;
- 11.2 Da Seguridade Social;
- 11.3 Da Saúde;
- 11.4 Da Previdência Social;
- 11.5 Da Assistência Social;
- 11.6 Da Educação, da Cultura e do Desporto;
- 11.7 Do Meio Ambiente;
- 11.8 Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso;

Direito Administrativo:

- 1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo;
- 2. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação;
- 2.1 Anulação e Revogação;
- 2.2 Prescrição;
- 2.3 Improbidade Administrativa;
- 2.4 Lei 8.429/92;
- 3. Controle da Administração Pública;
- 3.1 Controles Administrativo, Legislativo e Judiciário;
- 3.2 Domínio Público;
- 3.3 Bens Públicos: classificação, administração e utilização;
- 3.4 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- 4. Contrato Administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução;
- 5. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades;
- 6. Convênios e Consórcios administrativos; Legislação federal e municipal;
- 6. Agentes administrativos;
- 6.1 Investidura e exercício da função pública;
- 6.2 Direitos e Deveres dos Servidores Públicos;
- 6.3 Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades;
- 7. Poderes da Administração;
- 7.1 Poder Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar;
- 7.2 Poder de Polícia: conceito, finalidade e condições de validade;
- 8. Princípios Básicos da Administração;
- 8.1 Responsabilidade Civil da Administração: evolução doutrinária e reparação do dano;
- 8.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções administrativas, penais e civis;
- 9. Serviços Públicos;
- 9.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação;
- 9.2 Concessão e Permissão de Serviços Públicos;
- 10. Organização Administrativa: noções gerais;
- 10.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada;
- 10.2 Agências Reguladoras;
- 10.3 Parcerias Público-privadas;
- 10.4 Lei 9.790/99 (OSCIPI's);
- 11. Mandado de Segurança Individual e Coletivo.

Direito Previdenciário:

- 1. Seguridade social: conceito, organização e princípios constitucionais;
- 2. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio;
- 3. Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes excluídas, limites mínimos e máximos; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento;
- 4. Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício;
- 5. PIS/PASEP;
- 6. Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização;
- 7. Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais;
- 8. Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal;
- 9. Previdência privada versus previdência pública;
- 10. Fundos de pensão;
- 11. Legislação acidentária;
- 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural);
- 11.2 Moléstia profissional.

Direito Tributário e Financeiro:

- 1. Código Tributário Nacional;
- 1.1 Disposições Gerais;
- 1.2 Competência Tributária;
- 1.3 Impostos;

- 1.4 Taxas;
- 1.5 Contribuições;
- 1.6 Legislação Tributária;
- 1.7 Obrigação Tributária;
- 1.8 Crédito Tributário;
- 1.9 Administração Tributária;
- 1.9.1 O contencioso administrativo tributário na Legislação Municipal de Porto Alegre;
- 2. Tributos Municipais;
- 2.1 Os impostos municipais na Legislação Municipal de Porto Alegre;
- 2.2 As taxas municipais na Legislação Municipal de Porto Alegre;
- 3. Orçamento Público;
- 3.1 Lei Federal nº 4.320/1964 e atualizações.
- 4. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Direito Ambiental:

- 1. Princípios do Direito Ambiental;
- 2. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988 – Do meio ambiente;
- 3. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente;
- 3.1 A Lei Federal nº 6.938/81;
- 3.2 A Resolução CONAMA nº 237/97;
- 3.3 Competência dos órgãos federais, dos órgãos estaduais e dos órgãos municipais de meio ambiente;
- 3.4 Licenciamento Ambiental;
- 4. Educação ambiental;
- 5. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública;
- 6. A legislação brasileira de proteção florestal;
- 7. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação;
- 8. Regime jurídico dos recursos hídricos
- 9. Tutela Ambiental: Ação Civil Pública; Legitimidade ativa do Município; Responsabilidade por dano ambiental;
- 10. Lei Federal de Crimes Ambientais e Infrações Administrativas e Decreto Federal nº 3.179/99;
- 11. Saneamento básico: Lei Federal nº 11.445/2007;
- 12. O Capítulo II do Título VII da Constituição Federal de 1988 – Da Política Urbana;
- 13. Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade);
- 14. Lei nº 6.766/79 e alterações.

Direito Municipal:

- 1. Organização municipal brasileira: o município na Constituição de 1988. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- 2. Autonomia Municipal. Intervenção do Estado no Município;
- 3. Município: governo, competência e responsabilidade;
- 4. Finanças Municipais: tributos e outras receitas municipais; Orçamento (normas orçamentárias da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre);
- 5. Bens Municipais: conceito e classificação; Administração; Uso; Aquisição e alienação;
- 6. Patrimônio histórico cultural; Competência legislativa; Proteção;
- 7. Serviços e Obras Municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução;
- 8. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município; Lei Orgânica da Saúde; Programa de Saúde da Família;
- 9. O Conselho Tutelar;
- 10. O Código de Trânsito e as atribuições dos municípios no sistema nacional;
- 11. Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município;
- 12. Poder de polícia do Município;
- 13. Dos Poderes constituídos do Município: do executivo; Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal; Do Legislativo Municipal; Composição e a atribuições; Do Controle Externo; Controle dos atos municipais pelos Tribunais; Meios processuais cabíveis;
- 14. Servidores Públicos Municipais;
- 15. Da Procuradoria Geral do Município;
- 16. Legislação do Município de Porto Alegre;
- 16.1 Plano Diretor de Porto Alegre; Lei 434/2000;
- 16.2 Lei Complementar Municipal nº 133/1985 e suas atualizações (Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto Alegre);
- 16.3 Lei Complementar Municipal nº 478/2002 e suas atualizações (Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre).

Direito Civil e Empresarial:

- 1. Lei de Introdução ao Código Civil;
- 2. Lei Federal 10.406/2002 – Código Civil de 2002;
- 2.1 Cláusulas gerais;
- 2.2 Princípios norteadores do novo Código Civil;
- 2.3 Das pessoas naturais;
- 2.4 Das pessoas jurídicas;
- 2.5 Dos bens;
- 2.6 Dos fatos jurídicos: do negócio jurídico, dos atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência;
- 2.7 Do direito das obrigações;
- 2.7.1 Contratos;
- 2.7.2 Responsabilidade civil;
- 2.8 Do direito das sucessões: Disposições gerais; Herança jacente; Sucessão legítima e sucessão testamentária;
- 2.8 A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial;
- 2.9 Empresário individual;
- 2.10 Da sociedade: disposições gerais;
- 2.11 Da sociedade não personificada;
- 2.12 Da sociedade personificada;
- 2.13 Estabelecimento;
- 2.14 Registro Público de empresa;
- 2.15 Do direito das coisas.

Direito Processual Civil:

- 1. Jurisdição e ação;
- 1.1 Conceito e noções gerais; Jurisdição contenciosa e voluntária;
- 1.2 Processo de conhecimento, processo de execução e processo cautelar; Distinções; Classificação das ações: declaratória, constitutiva, condenatória, executiva e mandamental; Ação real, reipersecutória e pessoal; Conceito e distinção;
- 1.3 Condições da ação no Direito Brasileiro;
- 2. Processo e procedimento;
- 2.1 Conceito e distinções; Noções gerais;
- 2.2 Princípios do processo;
- 2.3 Pressupostos processuais;
- 2.4 Procedimento ordinário e sumaríssimo;
- 3. Partes e procuradores;
- 3.1 Conceito de parte; Capacidade para ser parte, capacidade para estar em juízo e capacidade postulatória; Substituição das partes e procuradores; Legitimação extraordinária;
- 3.2 Litisconsórcio, assistência e assistência litisconsorcial: conceito, espécies, peculiaridades; Posição processual da pessoa de direito público no Mandado de Segurança e na Ação Popular;
- 3.3 Representação processual da pessoa de Direito Público;
- 4. Intervenção de terceiros; Conceito, formas, oportunidade; Eficácia da sentença;
- 5. Competência;
- 5.1 Conceito e Espécies;
- 5.2 Modificações;
- 5.3 A competência nas demandas do Município e das entidades da Administração Indireta Municipal;
- 5.4 Declaração de incompetência; Meios, procedimentos e eficácia da decisão;
- 6. Atos processuais;
- 6.1 Formas, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais; Citação e intimação;
- 6.2 Atos do juiz, das partes e dos auxiliares do juízo; Os prazos e a Fazenda Pública;
- 6.3 Nulidades dos atos processuais;
- 7. Formação, suspensão e extinção do processo; Hipóteses e efeitos;

Direito do Trabalho:

- 1. Direito do trabalho: definição, princípios e fontes;
- 2. Da CLT;
- 2.1 Introdução. prescrição e decadência;
- 2.2 Das normas gerais de tutela do trabalho: identificação profissional, da duração do trabalho, das férias anuais, dos efeitos da cessação do contrato de trabalho. da Segurança e Medicina do Trabalho: das atividades insalubres e perigosas;
- 3. Das normas especiais de tutela de trabalho: da proteção do trabalho da mulher, da proteção do trabalho do menor;

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/90) do direito a profissionalização e à proteção no trabalho;
5. Do contrato individual de trabalho;
6. Salário-família, salário educação, salário do menor e do aprendiz;
7. Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos;
8. Convenções e acordos coletivos de trabalho, mediação e arbitragem;
9. Direito de greve, serviços essenciais. Procedimentos;
10. Das convenções coletivas de trabalho;
11. Das comissões de conciliação prévia (Lei 9.958/00);
12. Gratificação Natalina;
13. FGTS;
14. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis;
15. Lei nº 8.212/91 e Lei 8.213/91 e atualizações. acidente do trabalho e moléstia profissional;
16. PIS/PASEP;
17. Do processo de Multas Administrativas;
18. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos.

Direito Penal:

1. Crimes contra a fé pública. crimes contra a administração pública. crimes de responsabilidade dos servidores públicos. crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65 e alterações. enriquecimento ilícito. Lei de Improbidade – Lei nº 8.429/92 e alterações. crimes contra a ordem tributária- Lei nº 8.137/90 e alterações. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional(Lei 7.492/86 e Lei nº 9.080/95 com suas alterações) Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada nº 4, de 26/9/1962. Lei nº 1.521/51. Lei nº 8.078/90. Lei 8.137/90. art. 34 Da Lei nº 9.249/95.Lei nº 8.176/91. Lei nº 8.884/94). Crimes de responsabilidade dos Prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Crimes de Licitações – Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CADA CARGO

GEÓLOGO

- 1 GEOLOGIA REGIONAL: Mapeamento geológico, unidades estratigráficas do Rio Grande do Sul.
- 2 GEOLOGIA DE PORTO ALEGRE: Principais unidades estratigráficas de Porto Alegre e suas características litológicas, geomorfológicas e litológicas; Implicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 3 SENSORIAMENTO REMOTO: Princípios Físicos (energia eletromagnética, fontes de radiação, interação das radiações com os alvos); Características da radiação nos fenômenos naturais (radiação do sol, radiação da Terra, assinaturas espectrais da superfície da Terra); Princípios de fotogrametria; Fotogeologia; Sensoriamento Remoto por Radar e imagens LANDSAT; Aplicação em geotécnica, hidrogeologia e meio ambiente.
- 4 GEOLOGIA ESTRUTURAL E GEOTECTÔNICA: Conceitos. Unidades geotectônicas do RS. Implicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 5 PETROLOGIA ÍGNEA: Processos magmáticos, Implicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 6 PETROLOGIA METAMÓRFICA: Principais ambientes de metamorfismo, Implicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 7 SEDIMENTOLOGIA E PETROLOGIA SEDIMENTAR: Ciclo Sedimentar, Propriedades texturais e estruturais, processos sedimentares, Aplicações em Geotécnica, Hidrogeologia e Geologia Ambiental.
- 8 SOLOS: Origem dos solos, Intemperismo físico e químico; A influência da composição da rocha, do clima e do relevo na formação dos solos; Características químicas, mineralógicas, texturais e estruturais dos solos nos seus diferentes horizontes; Processos geoquímicos que alteram as propriedades físico-químicas dos solos (dissolução e precipitação de minerais, troca iônica, adsorção, etc.); Mapeamento e classificação de solos; Coleta e preservação de amostras de solos para análises químicas em estudos ambientais; Implicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 9 GEOMORFOLOGIA: Conceitos fundamentais; Mapeamento geomorfológico; Origem e evolução do relevo; Processos endógenos e exógenos no controle do relevo; Movimentos de massa; Principais formas de relevo em terrenos graníticos e metamórficos; Geomorfologia de terrenos quaternários; Geomorfologia fluvial; Aplicações geotécnicas, hidrogeológicas e ambientais.
- 10 HIDROGEOLOGIA: Ciclo hidrológico; Distribuição vertical das águas subterrâneas. Fluxo das águas subterrâneas (Lei de Darcy); Classificação de aquíferos; Recarga de aquíferos; Interações químicas água/rocha em sistemas aquíferos granular e fraturado; Influências da zona não saturada e franja capilar na dinâmica de aquíferos e na composição química das águas subterrâneas; Relações entre águas subterrâneas e superficiais; Contaminação de aquíferos; Transporte de contaminantes em aquíferos; Principais técnicas de remediação de aquíferos; Poços tubulares para captação de águas subterrâneas e poços de monitoramento: especificações técnicas e áreas de proteção; Coleta e preservação de amostras de águas subterrâneas para estudos hidroquímicos e ambientais; Índices de qualidade das águas subterrâneas.
- 11 GEOTÉCNICA: Conceito, classificação e causas dos movimentos de massa; Estabilidade de taludes, investigação geológica; Erosão, assoreamento; Ocupação de várzeas e problemas geológicos associados. enchentes urbanas; Geomorfologia de encostas ou vertentes; Métodos de atenuação desses processos.
- 12 CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS: Principais processos de contaminação. Comportamento geoquímico; Transporte e retardo de contaminantes; A interferência das propriedades mineralógicas, texturais e estruturais dos solos no comportamento dos contaminantes; Mecanismos de atenuação natural da contaminação nos solos.
- 13 CARACTERIZAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS POR HIDROCARBONETOS: Caracterização ambiental geológica-hidrogeológica de sítios que tiveram e/ou tem sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis líquidos; Distribuição de hidrocarbonetos em sub-superfície; Mapeamento de plumas de contaminação; Fase livre; Análises químicas; Elaboração de laudos conclusivos, tomada de decisão; Técnicas de remediação de sítios contaminados por hidrocarbonetos.
- 14 GEOLOGIA ECONÔMICA: Principais recursos minerais de Porto Alegre: características e gênese; Extração de areia, saibro e brita: técnicas e principais impactos ambientais; Monitoramento das atividades e medidas de recuperação e mitigação de áreas degradadas por atividades de mineração.
- 15 LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal nº 6.938/81; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
Resolução CONSEMA nº 004; Competência do Licenciamento Ambiental Municipal.
Resolução CONAMA nº 237/97;
Resolução CONAMA nº273/00;
Resolução CONAMA nº09/90;
Código Florestal, Lei Federal nº 4.771/65 e alterações posteriores;
Código Estadual de Meio Ambiente, Lei Estadual nº 11.520/00;
Lei Federal Crimes Ambientais 9605/98,art.70. Decr. Fed. 3.179/99, art.44.Lei Fed.6.938/81, art.6º inciso VI. Lei Mun. 8.267/98, art. 6º e 7º;
Legislação de Proteção Ambiental de Porto Alegre : Lei Complementar Municipal nº 65/81, alterações posteriores e sua regulamentação. Decr.8183/83. Decr.9903/91;
Lei Mun. 4.235/76. Lei Mun. 6.628/90;
Plano Municipal Meio Ambiente: Lei Complementar 369/96. Dec. 11.508/96. Dec. 12.950/00;
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, Lei Complementar Municipal nº 434/99;
Licenciamento ambiental, Lei Municipal nº 8.267/98 e regulamentação . Decreto nº 12.789, de 05 de julho de 2000;
Decreto Municipal 11.978/98. Decreto Mun. 12.122/98;
Código de Edificações Lei Complementar 284/92, arts. 163 a 168;
Áreas de risco geológico-geotécnico: Decreto 10.898/94. Decreto 11.279/95;
Cargas Perigosas, combustíveis e lubrificantes: Lei Compl. 105/84;
Explosivos: Decreto Mun. 9326/83;
Extração mineral: Decr.Mun. 8187/83;
Caixa separadora óleo/lama: Decr.9750/90. Decr.12.961/00.;
Poços Tubulares Profundos: Lei Mun. 7560/94..Decr 11.578/96;
Resíduos Sólidos: Decreto Mun. 9367/88. Lei Estadual 9921/93;
Licenciamento Ambiental Cemitérios: Lei 3433/70. Resolução CONAMA 335/03.Resolução CONAMA 368/06;
Atividade varejista produtos perigosos: Lei Compl. 521/05;
Seção Técnica:
Valores de referência e de intervenção para solos e águas subterrâneas, considerando-se a contaminação por hidrocarbonetos, segundo a Norma Holandesa 1994/2000;
Valores orientadores para solos e águas subterrâneas, CETESB-SP;

- NBR 13.784: detecção de vazamento em postos de abastecimento;
NBR 13.785: construção de tanque atmosférico de parede dupla, jaquetado;
NBR 13.781:manuseio e instalação de tanques;
NBR 13.783:instalação de SASC;
NBR 13.787:controle de estoque;
NBR 13.786: seleção de equipamentos e sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;
NBR 15.495-1/07: poços de monitoramento de águas subterrâneas;
NBR:14.722: tubulação não metálica;
NBR 14.973: remoção e destinação de tanques;
NBR 15.118: câmara de contenção;
NBR 15.461: tanque aéreo;
NBR 10.004/87: Resíduos Sólidos – Classificação;
UL 1316: Glass-fiber-reinforced plastic underground storage tanks for petroleum products, alcohols, and alcohol – gasoline mixtures.

BIBLIOTECÁRIO

- 1- Ciência da Informação; Teoria da informação; Biblioteconomia; Documentação: conceituação, princípios, evolução e relação com outras áreas do conhecimento; Tipos de documentos e finalidades;
- 2 -Profissional bibliotecário: legislação (Lei nº. 4.084/62. Decreto-lei nº. 56.725/65, Lei nº 9.674/98); Ética profissional (Resolução CFB nº 42/02) e órgãos de classe;
- 3 -Representação descritiva dos documentos: princípios gerais de catalogação; Catalogação de diferentes tipos de matérias e em diferentes suportes. (CCAA - 2ª edição rev. 2002, segundo nível de descrição);
- 4 -Representação descritiva em MARC 21, formato bibliográfico;
- 5- Representação temática dos documentos: princípios gerais de classificação e sistemas de classificação bibliográfica. (CDU e CDD);
- 6- Indexação: Conceitos, características e linguagens; Indexação automática; Vocabulário controlado e tesauro. Metadados; Índices e resumos;
- 7- Formação e desenvolvimento e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte; Aquisição planejada; Coleções não convencionais; Intercâmbio (empréstimo entre unidades de informação);
- 8- Serviço de referência: Conceito, função e técnicas; Bibliotecário de referência; Estudo de uso e necessidades de informação; Usuários reais e potenciais; Disseminação da informação e disseminação seletiva da informação (DSI). Serviço de Referência Virtual; Educação de usuários; Fontes de informação gerais e especializadas;
- 9- Redes e sistemas de informação: conceito, características. Produtores, provedores e usuários de redes e sistemas de informação. Sistemas de hipertexto e hiperdocumento. Gerenciamento da informação em ambiente Web (portais, bases de dados);
- 10- Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais e humanos. Avaliação. Marketing em unidades de informação. Gestão da qualidade em unidades de informação (NBR ISO 9004/00). Preservação de documentos;
- 11- Normatização e controle bibliográfico: conceitos e funções. ABNT NBR 6023/02. Direitos autorais (Lei nº 9610/98);
- 12- Informação jurídica: conceito, características, terminologia, tipologia. Organização, tratamento, busca e disseminação da informação jurídica. Fontes especializadas em informação jurídica;
- 13- Desenvolvimento de projetos e ações culturais em biblioteca;
- 14- Tipos de Biblioteca e/ou Unidades Informacionais: Escolar – Conceitos, funções, características. Usuários, recursos, produtos e serviços (Ações educativas e culturais, programas de atividades e o Manifesto da UNESCO). Pública - Conceitos, funções e características. Usuários, recursos, produtos e serviços (ações educativas e culturais e o Manifesto da UNESCO). Especializada - Conceitos, funções e características. Usuários, recursos, produtos e serviços.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Assistência de Enfermagem em saúde mental;
2. Assistência de Enfermagem no pré-hospitalar;
3. Assistência de Enfermagem no intra-hospitalar;
- 3.1 Assistência de Enfermagem na sala de emergência;
- 3.2 Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos;
- 3.3 Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico;
4. Assistência de Enfermagem na neonatologia e pediatria;
5. Assistência de Enfermagem em gineco-obstetrícia;
6. Assistência de Enfermagem na atenção básica;
7. Atuação da Enfermagem na vigilância epidemiológica;
8. Atuação da Enfermagem no controle de infecção, processamento de materiais e biosegurança.

Política de Saúde e Legislação

- 1 Sistema Único de Saúde;
- 2 Política Nacional de Humanização;
- 3 Política Nacional da Atenção Básica;
- 4 Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 5 Legislação e Ética na Enfermagem.

1. Como realizar um histórico de enfermagem: entrevista, história atual e progressa, avaliação física (técnicas de exame físico), verificação de sinais vitais , julgamento crítico e Registros; Avaliar todos os Sistemas tais como: tegumento,cabeça e pescoço, coração, vascular, olhos, ouvidos e boca, mamas, abdômen, genitália, reto e anus, músculo esquelético, neurológico e nutricional;
2. Consulta de enfermagem a adolescentes; Metodologias para o trabalho educativo com adolescentes;
3. Esquema vacinal; Intervalos e idades; O que são vacinas especiais e qual o grupo de vacinas especiais. indicações das diversas vacinas; Conservação;
4. Aspectos clínicos; Caso com suspeita de dengue e atendimento de enfermagem ao paciente com suspeita de dengue;
5. Síndromes hipertensivas da gravidez; Síndromes hemorrágicas; Trabalho de parto prematuro; Alteração no líquido amniótico: Toxoplasmose; Rubéola; Citomegalovírus; Sífilis; Hepatites B e C; HIV; Hipertensão arterial crônica; Diabetes mellitus;
6. Atenção institucional ao parto; Preparação para o parto; Assistência à mulher e acompanhamento durante o trabalho de parto; Controle da dor; Assistência à mulher no parto normal, cesárea, anestesia, parto de gestação de alto risco, abortamento e puerpério; Assistência imediata ao RN; Assistência à mulher com HIV durante o parto e puerpério;
7. Logística de métodos anticoncepcionais; Fluxograma para as (os) usuárias (os); Funções e Rotinas para prestação da assistência; Educação em Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção à saúde sexual dos adolescentes; Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996;
8. Conceito do Diabetes Mellitus; Epidemiologia do Diabetes; Cuidado integral ao paciente com diabetes e sua família; Classificação do diabetes; Prevenção do diabetes; Conservação e transporte de insulina; Técnica de aplicação de insulina;
9. Humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; Promoção de hábitos saudáveis; Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica; Suporte familiar e social;
10. Epidemiologia da hipertensão; Medida da pressão arterial; Critérios diagnósticos e classificação da hipertensão arterial; Tratamento não-farmacológico; Considerações sobre a hipertensão em populações especiais;
11. A Unidade Básica de Saúde e o manejo do HIV, Hepatites e outras DST; Ações de prevenção ao HIV e outras DST na atenção básica à saúde;
12. Fatores de risco para a violência intrafamiliar; Lidando com situações de violência; Violência contra crianças e adolescentes; Violência contra a mulher; Os homens e a violência; Violência contra o idoso; Violência contra pessoas portadoras de deficiência física; Estratégias e compromissos para a prevenção da violência;
13. Aspectos da fisiologia normal e suas disfunções, drogas utilizadas em UTI, Assistência de Enfermagem no pós-operatório, grande queimado, politrauma, infecção e Humanização na UTI; Modalidade ventilatória e técnica de desmame, assistência de enfermagem ao paciente em ventilação mecânica, técnicas de ventilação;
14. Novas práticas no cuidado com as lesões na pele; Tratamento de feridas agudas e crônicas, queimaduras, feridas cirúrgicas, anatomia e fisiologia da pele, curativos e coberturas utilizadas;
15. Identificando as necessidades básicas e suas anormalidades e disfunções, cuidados com o paciente inativo ou imobilizado por dependência, identificando patologias, cuidados de enfermagem com pacientes clínicos e cirúrgicos, farmacologia; Intervindo em situações de emergência clínica;
16. Avaliação do neonato: Cuidados com RN (recém nascido) normal; RN de alto risco; Assistência às famílias de RN de alto risco; Planejamento da alta;
17. Aleitamento materno – aspectos gerais; Principais dificuldades e seu manejo;
18. Critérios diagnósticos, classificação, formas de transmissão e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos odonto-médico-hospitalares e cuidados como ambiente de centro cirúrgico; Central de material e esterilização; Reprocessamento e reutilização de produtos de uso único; Paramentação cirúrgica; Procedimentos invasivos por endoscópios, vídeo-cirúrgicos e energizados; Importância no controle de infecção em centro cirúrgico;
19. Vírus sincicial respiratório; Reanimação cardiopulmonar em crianças e lactentes; Displasia broncopulmonar;
20. Conceito de Rede de Frio; Equipamentos da Rede de Frio (geladeira doméstica - cuidados básicos); Situações de Emergência. Imunobiológicos sob Suspeita (caixa térmica - cuidados básicos e organização da caixa térmica);
21. Os germes e a origem das infecções; Como nos proteger durante nosso trabalho; Higiene das mãos;
22. Higiene do ambiente; Preparo dos materiais para uso no atendimento ao paciente; Preparo do ferimento, pele ou mucosas do paciente; Acidente com sangue e/ou secreções – atendimento do profissional exposto; Coleta seletiva dos resíduos sólidos de saúde;
22. Técnicas de profilaxia das infecções; Técnicas gerais de enfermagem na assistência do RN de alto risco; Técnicas especiais de assistência de enfermagem ao RN de alto risco; Administração de medicamentos em UTI neonatal. Humanização;
23. Imunizações; Hidrocefalia; HIV + Diabetes Mellitus tipo 1; Abuso e negligência infantil; Administração de medicamentos a criança;
24. O atendimento em emergência pré-hospitalar e hospitalar; Atendimento ao trauma crânio encefálico, trauma de ossos longos, trauma de tórax, trauma abdominal, pediátrico, queimaduras e demais intercorrências clínicas tais como, Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Intoxicações e acidentes com animais peçonhentos; Saber realizar uma ressuscitação cardíaco-pulmonar com as novas diretrizes do Guidelines;
25. Organização e funcionamento da Sala de Recuperação, tipos de drogas utilizadas, anestésicos e seus efeitos, complicações pós-operatórias e ações preventivas e assistência de enfermagem;
26. Acolhimento. preparo para o parto e nascimento humanizado; Fatores de risco; Presença de edema; controle

de pressão arterial; Roteiro da primeira consulta, exame físico; Acompanhamento do crescimento fetal, BCF, exames laboratoriais, vacinas; Orientações assistenciais por profissional;
27. Papéis e funções do enfermeiro psiquiátrico; Relacionamento terapêutico entre enfermeiro e paciente. prevenção e manejo do comportamento agressivo.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:
 - 1.1. Tecnologia, Procedimentos e Critérios de julgamento, aplicado à Inspeção de Produtos de Origem Animal.
2. VIGILÂNCIA DE ZOONOSES:
 - 2.1. Zoonoses: Raiva, toxoplasmose, brucelose, leptospirose, leishmaniose cutânea;
 - 2.2. Etologia animal - agressão canina e felina;
 - 2.3. Métodos de eutanásia recomendados para animais domésticos.
3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS:
 4. DOENÇAS DE TRANSMISSÃO ALIMENTAR:
 - 4.1. Conceitos;
 - 4.2. Patogenia, diagnóstico, epidemiologia e profilaxia das principais doenças transmitidas por alimentos: (Salmonella sp, Shigella sp, Clostridium perfringens, Clostridium botulinum, Staphylococcus aureus, Listeria monocitogenes, Bacillus cereus, E. coli O157:H7, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter jejuni, Yersinia enterocolitica, rotavirus, hepatite A, complexo teníase-cisticercose, Anisakis simplex, Diphyllobothrium latum, intoxicações causadas por frutos do mar e moluscos (ciguatera, intoxicação escombroide), Toxoplasma gondii, Trichinella spiralis, Micotoxinas;
 - 4.3. Microbiologia de alimentos: Fatores extrínsecos e intrínsecos.
 5. INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DTA:
 - 5.1. Sistema Nacional de Informação-componentes e atribuições;
 - 5.2. Dados que Compõe o sistema de informação;
 - 5.3. Principais Etapas;
- 5.4. Medidas de Prevenção e Controle.
6. CONTROLE HIGIÊNICO E SANITÁRIO DE ALIMENTOS:
 - 6.1. Aspectos gerais de inspeção e de vigilância sanitária;
 - 6.2. Legislação higiênico-sanitária;
 - 6.3. Higienização e Saneantes;
 - 6.4. Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos;
 - 6.5. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs);
 - 6.6. Princípios Gerais do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC);
 - 6.7. Rotulagem de alimentos.

GUARDA MUNICIPAL

- 1 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - 1.1 Capítulo II do Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: art. 5º;
 - 1.1 Capítulo II do Título II - Dos Direitos Sociais: art. 6º e 7º;
 - 1.2 Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública art. 37 a 41;
 - 1.3 Capítulo VII do Título III - Da Família, Da Criança, Do Adolescente e Do Idoso: art. 227 a 230.

2 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

- 2.1 Capítulo I do Título I - Dos Princípios Gerais da Organização Municipal: art. 1º ao 10º;
- 2.2 Capítulo II do Título I - Dos Bens Públicos Municipais: art. 11. art. 14 e 15;
- 2.3 Capítulo III do Título I - Da Administração Pública: art. 17. art. 19 e 20. art. 22. art. 25 e 29;
- 2.4 Capítulo IV do Título I - Dos Servidores Municipais: art. 30 a 33;
- 2.5 Seção IV do Capítulo VII do Título I - Do Direito de Informação: art. 103 e 104;
- 2.6 Seção I do Capítulo I do Título IV - Disposições Preliminares: art. 147 a 149. art. 151 e 152;
- 2.7 Seção V do Capítulo I do Título IV - Da Assistência e Ação Comunitárias: art. 173 a 175;
- 2.8 Seção VI do Capítulo I do Título IV - Da Educação: art. 181 e 182. art. 185.

3 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

- 3.1 Disposições Preliminares: art. 1º ao 10º;
- 3.2 Do Provimento: art. 11;
- 3.3 Da Nomeação: art. 20 e 21;
- 3.4 Da Posse: art. 22 a 26;
- 3.5 Da Lotação: art. 27;
- 3.6 Do Exercício: art. 28 a 33;
- 3.7 Do Regime de Trabalho: art. 35 a 41;
- 3.8 Do Estágio Probatório: art. 42 a 45;
- 3.8 Da Readaptação: art. 57 a 60;
- 3.9 Da Reintegração: art. 61 a 62;
- 3.10 Do Aproveitamento: art. 66;
- 3.11 Da Função Gratificada: art. 68;
- 3.12 Da Substituição: art. 69;
- 3.13 Da Vacância: art. 70 a 73;
- 3.14 Do tempo de Serviço: art. 76;
- 3.15 Das Férias: art. 81 a 89;
- 3.16 Das Vantagens do Funcionário Estudante: art. 90 a 92;
- 3.17 Das Licenças: art. 141, 142, 148, 150, 151, 155 a 164;
- 3.18 Da Disponibilidade: art. 167;
- 3.19 Do Direito de Petição: art. 184 a 190;
- 3.20 Dos Deveres: art. 196;
- 3.21 Das Proibições: art. 197;
- 3.22 Da Responsabilidade: art. 198 a 202;
- 3.23 Das Penas e sua Aplicação: art. 203 a 215;
- 3.24 Da Apuração de Irregularidades: art. 220 e 221.

4. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA LIVRO I - PARTE GERAL

- 4.1 Disposições Preliminares: art. 1º ao 6º;
- LIVRO II - PARTE ESPECIAL
- TÍTULO III - DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL
- 4.2 Capítulo I - Disposições Gerais: art. 103 a art. 105;
- 4.3 Capítulo II - Dos Direitos Individuais: art. 106 a art. 109;
- 4.4 Capítulo III - Das Garantias Processuais: art. 110 e 111;
- 4.5 Capítulo IV - Das Medidas Sócio-Educativas ;
 - 4.5.1 Seção I - Disposições Gerais: art. 112 a art. 114;
 - 4.5.2 Seção II - Da Advertência: art. 115;
 - 4.5.3 Seção III - Da Obrigação de Reparar o Dano: art.116;
 - 4.5.4 Seção IV - Da Prestação de Serviços à Comunidade: art.117;
 - 4.5.6 Seção V - Da Liberdade Assistida: art. 118 e 119;
 - 4.5.7 Seção VI - Do Regime de Semiliberdade: art. 120;
 - 4.5.6 Seção VII - Da Internação: art.121 a 125.

5. LEI 10.826 - ESTATUTO DO DESARMAMENTO

- Capítulo III
- 5.1 Do Porte: art. 6º;
- Capítulo IV
- 5.2 Dos Crimes e das Penas: art. 12 a 21.

6. DECRETO N.º 5.123

- Capítulo III
- 6.1 Seção I - Do Porte: art. 22 a 29;
- 6.2 Seção II - Dos Atiradores, Caçadores e Colecionadores - Subseção V - das Guardas Municipais: art. 40 a 45.

7. PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA (precisa?)

- LEI 6.309/88
7.1 Anexo 1 -
Especificações de Classe - FV Grupo de Fiscalização e Vigilância - Guarda Municipal;
LEI 9971/06 Altera as Especificações da Classe de Cargos de Guarda Municipal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Conceituação da terapia ocupacional;
2. Avaliação ocupacional e planejamento do plano terapêutico em terapia ocupacional;
3. A terapia ocupacional na atenção primária, secundária e terciária;
4. O profissional terapeuta ocupacional na rede pública de saúde e assistência social SUS e SUAS;
5. O profissional e o trabalho em equipe interdisciplinar;
6. O terapeuta ocupacional e os programas de inserção social;
7. Elaboração e orientação de meios e materiais para as atividades de vida diária na reabilitação e desempenho funcional do paciente, incluindo tecnologia assistiva;
8. O terapeuta ocupacional e suas relações intersectoriais para desenvolvimento do trabalho em rede;
9. Elaboração e gerenciamento de projetos;
10. Intervenção do terapeuta ocupacional em programas da saúde e assistência social. em programas de acompanhamento funcional e acessibilidade;
11. Técnicas de construção de relacionamento interpessoal no trabalho;
12. Código de ética do terapeuta ocupacional – CREFITO;
13. Atividades de supervisão e assessoria técnica e administrativa;
14. A terapia ocupacional no atendimento a situações de adoção, violência doméstica e transtornos mentais;
15. As novas atuações do terapeuta ocupacional;
16. Ciclo Vital - infância, adolescência, adulto e terceira idade;
17. Oficinas e trabalhos profissionalizantes.

AUXILIAR DE COZINHA

1. Substâncias alimentares de origem animal, vegetal e mineral;
2. Classificação dos Nutrientes;
3. Alimentação equilibrada;
4. Higiene e conservação dos alimentos;
5. Higiene pessoal, ambiental e dos utensílios;
6. Fatores que favorecem a contaminação dos alimentos;
7. Preparação dos alimentos;
8. Controle estoque;
9. Normas de Conduta ;
10. Importância do trabalho em equipe.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

1. Conceitos Básicos de Biosegurança (Barreiras de contenção, cabines de segurança biológica, estrutura e organização no laboratório, métodos de desinfecção e esterilização.);
2. Noções elementares do funcionamento do laboratório;
3. Tipos de anticoagulantes utilizados em uma rotina de análises clínicas;
4. Corantes usados na hematologia;
5. Preparação do Exame de Urina;
6. Métodos utilizados no preparo do EPF;
7. Conceito e métodos de desinfecção;
8. Técnicas de Coleta: venosa arterial;
9. Noções básicas sobre vidraria;
10. Noções básicas sobre lavagem de material e esterilização (cuidado e manuseio de material contaminado);
11. Noções básicas sobre centrifugação;
12. Noções básicas sobre instruções, cuidados e técnicas utilizadas na coleta de material biológico;
13. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório, limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental;
14. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos;
15. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas;
16. Noções básicas de Química Geral e Bioquímica;
17. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano;
18. Noções sobre controle de qualidade no laboratório de Análise Clínica;
19. Identificação, manuseio e preparo de materiais para as análises laboratoriais;
20. Orientação e esclarecimento ao paciente;
21. Coleta do material para a realização do exame.

COZINHEIRO

1. Substâncias alimentares de origem animal, vegetal e mineral;
2. Classificação dos Nutrientes;
3. Alimentação equilibrada;
4. Higiene e conservação dos alimentos;
5. Higiene pessoal, ambiental e dos utensílios;
6. Fatores que favorecem a contaminação dos alimentos;
7. Preparação dos alimentos;
8. Controle estoque;
9. Normas de Conduta;
10. Importância do trabalho em equipe.

FARMACÊUTICO

1. A Farmácia como Estabelecimento de Saúde (inclui atividades em farmácia comunitária e hospitalar);
2. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na Assistência Farmacêutica e Farmácias: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico/financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento, noções sobre gerenciamento de recursos humanos, implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos;
3. Gestão e gerenciamento da Assistência Farmacêutica no SUS;
4. Financiamento da Assistência Farmacêutica na atenção primária à saúde;
5. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;
6. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação, utilização de medicamentos, e as interfaces da Assistência Farmacêutica com outros setores do Sistema de Saúde;
7. Central de Abastecimento Farmacêutico;
8. Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos em Farmácia. Erros de medicação;
9. Uso racional de medicamentos;
10. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica;
11. A prescrição médica, aspectos gerais e legais;
12. Centro e/ou Serviço de Informação sobre medicamentos;
13. Farmacologia geral: Farmacocinética (absorção, distribuição, biotransformação e excreção de medicamentos), Farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos de medicamentos (variabilidade individual e interações medicamentosas). Conceitos de biodisponibilidade e bioequivalência;
14. Fundamentos e métodos de Farmacologia Clínica;
15. Sistemas ou Formas de Liberação de Fármacos;
16. Farmacotécnica: definição e objetivos. conceitos básicos. conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. cálculos em Farmácia. formas farmacêuticas, fórmulas farmacêuticas, vias de administração, preparação de soluções não estéreis. preparação de soluções estéreis (inclusive quimioterapia e nutrição parenteral);
17. Controle de Qualidade: fundamentos teóricos;
18. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância;
19. Código de ética da profissão Farmacêutica;
20. Legislação Farmacêutica e Sanitária.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Microbiologia.
 - 1.1. Bacteriologia Clínica;
 - 1.2. Biossegurança aplicado a Laboratório (Introdução à biossegurança, Barreiras de contenção (EPIs e EPCs) cabines de segurança biológica: recomendações para certificação, estrutura e organização no laboratório gerenciamento de resíduos biológicos, Métodos de desinfecção e esterilização, Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde;
 - 1.3. Rotinas Básicas para identificação: (Gram positivo, Gram Negativo);

- 1.4. Bactérias anaeróbias: Cultura e Identificação;
- 1.5. Microbiologia Oral: Rotinas Básicas de cultura e identificação de germes;
- 1.6. Urinocultura: Rotinas Básicas de cultura e identificação de germes;
- 1.7. Coprocultura: Rotinas Básicas de cultura e identificação de germes;
- 1.8. Hemocultura: Rotinas Básicas de cultura e identificação de germes;
- 1.9. Secreções e Esperma: Rotinas de cultura e identificação;
- 1.10. Teste de Sensibilidade à Antibióticos (Interpretação).
2. Micologia:
 - 2.1. Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse médico;
 - 2.2. Metodologias Auxiliares de Diagnóstico;
 - 2.3. Dermatofitoses;
 - 2.4. Criptococose;
 - 2.5. Blastomicose.
3. Bioquímica Clínica:
 - 3.1. Exames Relacionados a avaliação da Função Renal e Fígado;
 - 3.2. Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico;
 - 3.3. Lipídios e Dislipoproteinemia;
 - 3.4. Eletroforese de proteínas;
 - 3.5. Enzimologia Clínica;
 - 3.6. Marcadores Bioquímicos no enfarto Cardíaco;
 - 3.7. Exames de rotina utilizados na avaliação da função Endócrina;
 - 3.8. Monitorização de Droga terapêutica e Tóxica;
 - 3.9. Automação em Laboratório e Controle de Qualidade;
 - 3.10. Bioquímica de Fluidos Biológicos.
4. Hematologia Clínica e Citologia Clínica:
 - 4.1. Hemograma Completo, Colheita, Alterações e Interpretação Clínica;
 - 4.2. Anticoagulantes, corantes e métodos de coloração hematológico;
 - 4.3. Eletroforese de Hemoglobinas, (Alterações e Interpretação Clínica);
 - 4.4. Doença dos eritrócitos (Anemia e Policitemia);
 - 4.5. Doenças Leucocitárias (Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas);
 - 4.6. Coagulação sanguínea;
 - 4.7. Células L.E.;
 - 4.8. Citologia urinária (Função e Doença dos Rins, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica);
 - 4.9. Citologia de líquor (Colheita, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica);
 - 4.10. Citologia Vaginal (Colheita, Alterações e Interpretação Clínica);
 - 4.11. Diagnóstico das Hemoglobinopatias (Estrutura e Função das hemoglobinas, Hemoglobinas anormais, Hemoglobinas S, Talassemias, Genéticas das hemoglobinas);
 - 4.12. Sistemas automatizados em hematologia;
 - 4.13. Controle de Qualidade em Hematologia.
5. Imunologia Clínica.
 6. Controle de Qualidade;
 7. Mecanismo básico das Reações antígeno-anticorpo (Sensibilidade, Especificidade, Afinidade, Avidéz e interferentes);
 8. Células da Resposta Imune: linfócitos e Fagócitos Mononucleares;
 9. Imunogenicidade e Especificidade Antigênica;
 10. Função e Estrutura das Imunoglobulinas;
 11. Mecanismo da Inflamação;
 12. Reações Imunológicas (Precipitação, Aglutinação, Imunofluorescência, Enzimaimunoensaio quimioluminescência, turbidimetria.);
 13. Conceitos Básicos em Biologia Molecular;
 14. Imunohematologia (grupo sanguíneo, fator Rh, Coombs direto e indireto, Fator Du.);
 15. Imunodiagnóstico das Infecções (Hepatite A, B e C e HIV, TORCH);
 16. Imunodiagnóstico dos Marcadores Tumorais.
17. Parasitologia Clínica:
 18. Diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes (Métodos básicos e Colorações);
 19. Diagnóstico parasitológico pelo exame de sangue - direto a fresco e após coloração e outros materiais biológicos;
 20. Protozoários Intestinais e Urogenitais;
 21. Controle Qualidade em Parasitologia.

FISIOTERAPEUTA

- 1 - Trauma (adulto e pediátrico) – Fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico;
 - 1.1-De cabeça e pescoço;
 - 1.2-Torácico;
 - 1.3-Abdominal;
 - 1.4-Ortopédico;
 - 1.5-Vascular.
- 2- Afecções neurológicas e neuromusculares (adulto e pediátrico) – Fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico;
 - 2.1 - Acidente Vascular cerebral;
 - 2.2 - Traumatismo crânio-encefálico;
 - 2.3 - Lesão de medula espinhal;
 - 2.4 - Lesão de nervos periféricos;
 - 2.5 - Paralisia cerebral.
- 3 - Grande Queimado (adulto e pediátrico) – Fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico;
 - 4 - Monitorização e controle do paciente na UTI (adulto e pediátrico);
 - 5 - Ventilação mecânica invasiva e não – invasiva;
 - 6 - Principais pneumopatias no adulto e na criança – Fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico;
 - 7 - Conhecimento dos recursos termo, eletro e fototerapêuticos;
 - 8 - Afecções osteomusculares, inflamatória e degenerativas – fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico;
 - 8.1 – Osteoartrose;
 - 8.2 - Algias vertebrais;
 - 8.3 - Artrite inflamatória;
 - 8.4 - Dor muscular crônica e aguda.

NUTRICIONISTA

- 1 Princípios Básicos de Nutrição;
 - 1.1 Metabolismo dos nutrientes;
 - 1.2 Água e eletrólitos;
 - 1.3 Vitaminas.
- 2 Processos de Digestão e Absorção;
- 3 Dietoterapia nas enfermidades crônico degenerativas, trauma e queimados;
- 4 Alimentação enteral em traumas/ queimaduras e de doenças crônico degenerativas;
- 5 Aleitamento Materno;
- 6 Doenças Carenciais;
- 7 Nutrição e Dietética;
- 8 Administração de Serviços de Alimentação;
- 9 Educação Nutricional;
- 10 Toxi-infecções alimentares e Microbiologia dos Alimentos;
- 11 Avaliação e Vigilância Nutricional;
- 12 Noções de Epidemiologia;
- 13 Normas técnicas para análise (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
14. Sistema Único de Saúde;
15. Sistema Único de Assistência Social;
16. Segurança Alimentar e Nutricional;
17. Código de Ética Profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Conhecimentos de Morfologia humana e anatomia radiológica;
2. Conhecimentos da física das radiações;
3. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos;
4. Conhecimentos de informática geral e médica;
5. Conhecimentos dos meios de contraste utilizados na radiologia;
6. Conhecimentos de preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos;
7. Conhecimentos das Técnicas radiológicas utilizadas na Radiologia Convencional (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência, e de Bloco cirúrgico), e na Tomografia computadorizada;
8. Conhecimentos de processamento de filmes radiológicos;
9. Noções básicas sobre equipamentos e acessórios radiológicos;

10. Conhecimentos do Código de Ética Profissional;
11. Conhecimentos das atribuições do Supervisor da Aplicação das Técnicas Radiológicas;
12. Noções de Biosegurança.

PROGRAMA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

- 1 – Princípios Gerais de Organização do Sistema Único de Saúde – Legislação. Conceitos Básicos. Financiamento. Controle Social;
- 2 - A Municipalização e Sistema Municipal de Saúde;
- 3 – O SUS em Porto Alegre;
- 2 – Política Nacional de Humanização – Marco teórico, Princípios, Método-Estratégias, Diretrizes, Dispositivos.

AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

1. Anatomia e fisiologia humana;
2. Microbiologia e parasitologia;
3. Estudo da cárie e doença periodontal;
4. Epidemiologia;
5. Odontologia social;
6. Higiene dentária;
7. Biosegurança;
8. Técnicas de auxiliares de odontologia;
9. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais.

Programa da Prova de Política de Saúde:

1. Sistema Único de Saúde;
- 1.1- Legislação e Normatização;
- 1.2- Conceitos Básicos;
- 1.3- Financiamento;
- 1.4- Controle Social;
- 1.5- Histórico;
2. Conferências Nacionais de Saúde;
- 2.1- Contexto Histórico;
- 2.2- Principais Temas;
- 2.3- Relatórios Finais;
3. Gerência e Planejamento em Saúde;
- 3.1- Organização de Serviços;
- 3.2- Processos de Trabalho em Saúde.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Assistência de Enfermagem em saúde mental;
2. Assistência de Enfermagem no Pré-hospitalar;
3. Assistência de enfermagem no Intra hospitalar – Emergências;
- 3.1 Assistência de Enfermagem no atendimento das emergências traumáticas;
- 3.2 Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos;
- 3.3 Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico;
- 3.4 Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico;
4. Assistência de Enfermagem na neonatologia e pediatria;
5. Assistência de Enfermagem em gineco-obstetrícia;
6. Assistência de Enfermagem na atenção básica;
7. Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica;
8. Atuação da enfermagem no controle de infecção. processamento de materiais e biosegurança.

POLÍTICAS DE SAÚDE E LEGISLAÇÃO

- 1 Sistema Único de Saúde;
- 2 Política Nacional de Humanização;
- 3 Política Nacional da Atenção Básica;
- 4 Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 5 Legislação e Ética na Enfermagem.

Logística de métodos anticoncepcionais. Fluxograma para as (os) usuárias (os). Funções e Rotinas para prestação da assistência. Educação em Saúde Sexual e Reprodutiva. Atenção à saúde sexual dos adolescentes. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Conceito do Diabetes Mellitus. Epidemiologia do Diabetes. Cuidado integral ao paciente com diabetes e sua família. Classificação do diabetes. Prevenção do diabetes. Conservação e transporte de insulina. Técnica de aplicação de insulina.

Como realizar um histórico de enfermagem: entrevista, história atual e pregressa, avaliação física (técnicas de exame físico), verificação de sinais vitais, julgamento crítico e Registros. Avaliar todos os Sistemas tais como: tegumento, cabeça e pescoço, coração, vascular, olhos, ouvidos e boca, mamas, abdômen, genitália, reto e anus, músculo esquelético, neurológico e nutricional.

Epidemiologia da hipertensão. Medida da pressão arterial. Critérios diagnósticos e classificação da hipertensão arterial. Tratamento não-farmacológico. Considerações sobre a hipertensão em populações especiais.

A Unidade Básica de Saúde e o manejo do HIV, Hepatites e outras DST. Ações de prevenção ao HIV e outras DST na atenção básica à saúde.

Fatores de risco para a violência intrafamiliar. Lidando com situações de violência. Violência contra crianças e adolescentes. Violência contra a mulher. Os homens e a violência. Violência contra o idoso. Violência contra pessoas portadoras de deficiência física. Estratégias e compromissos para a prevenção da violência.

Etapas do Processo de enfermagem: investigação, diagnóstico, planejamento, prescrição, implementação e avaliação.

Aspectos da fisiologia normal e suas disfunções, drogas utilizadas em UTI, Assistência de Enfermagem no pós operatório, grande queimado, politrauma, infecção e Humanização na UTI. Modalidade ventilatória e técnica de desmame, assistência de enfermagem ao paciente em ventilação mecânica, técnicas de ventilação.

Controle da Disseminação de Acinetobacter sp resistente a carbapênicos no município de Porto Alegre. Disponível no site www.aqih.com.br.

Novas práticas no cuidado com as lesões na pele, Tratamento de feridas agudas e crônicas, queimaduras, feridas cirúrgicas, anatomia e fisiologia da pele, curativos e coberturas utilizadas.

Vigilância epidemiológica. Portaria nº 2325/GM de 8/12/2003 – Define a relação de doenças de notificação compulsória para todo o território nacional. Cap.3 (pág. 67 a 83) Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Hanseníase. Influenza (gripe). Leptospirose. Meningites. Poliomielite. Raiva. Rubéola. Sarampo. Sífilis Congênita. Síndrome da Rubéola Congênita. Tétano Acidental. Tétano Neonatal. Tuberculose. Varicela/Herpes Zoster.

Identificando as necessidades básicas e suas anormalidades e disfunções, cuidados com o paciente inativo ou imobilizado por dependência, identificando patologias, cuidados de enfermagem com pacientes clínicos e cirúrgicos, farmacologia. Intervindo em situações de emergência clínica.

Avaliação do neonato. cuidados com RN (recém nascido) normal. RN de alto risco. assistência as famílias de RN de alto risco. planejamento da alta. taxonomia propostos pela NANDA.

Aleitamento materno – aspectos gerais (p.219 – 230). Cap. 23 - Principais dificuldades e seu manejo. (p. 232 -239) Critérios diagnósticos, classificação, formas de transmissão e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares.

Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos odonto-médico-hospitalares e cuidados como ambiente de centro cirúrgico. Central de material e esterilização. Reprocessamento e reutilização de produtos de uso único. Paramentação cirúrgica. Procedimentos invasivos por endoscópios, vídeo-cirúrgicos e energizados. importância no controle de infecção em centro cirúrgico.

Vírus sincicial respiratório. reanimação cardiopulmonar em crianças e lactentes. displasia broncopulmonar. Conceito de Rede de Frio. Equipamentos da Rede de Frio. (geladeira doméstica - cuidados básicos). Situações de Emergência. Imunobiológicos sob Suspeita (caixa térmicas - cuidados básicos e organização da caixa térmica).

Os germes e a origem das infecções. Como nos proteger durante nosso trabalho. Higienização das mãos. Higienização do ambiente. Preparo dos materiais para uso no atendimento ao paciente. Preparo do ferimento, pele ou mucosas do paciente. Acidente com sangue e/ou secreções – atendimento do profissional exposto. Coleta seletiva dos resíduos sólidos de saúde.

Técnicas de profilaxia das infecções. técnicas gerais de enfermagem na assistência do RN de alto risco. técnicas especiais de assistência de enfermagem ao RN de alto risco. administração de medicamentos em UTI neonatal. humanização.

Imunizações. Hidrocefalia. HIV +. Diabetes Mellitus tipo 1. abuso e negligência infantil. administração de medicamentos a criança.

Atendimento ao trauma crânio encefálico, trauma de ossos longos, trauma de tórax, trauma abdominal, pediátrico, queimaduras e demais intercorrências clínicas tais como, Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Intoxicações e acidentes com animais peçonhentos. Saber realizar uma ressuscitação cárdio pulmonar com as novas diretrizes do Guidelines.

Organização e funcionamento da Sala de Recuperação, tipos de drogas utilizadas, anestésicos e seus efeitos, complicações pós operatórias e ações preventivas e assistência de enfermagem.
Acolhimento. preparo para o parto e nascimento humanizado. fatores de risco. presença de edema. controle de pressão arterial. roteiro primeira consulta, exame físico. acompanhamento crescimento fetal, BCF, exames laboratoriais, vacinas. orientações assistenciais por profissional.

MOTORISTA

PROGRAMA DE DIREÇÃO DEFENSIVA E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

- 1-Direção Defensiva;
- 2-Conceitos;
- 3-Segurança;
- 4-Atitudes;
- 5-Colisões;
- 6-Prevenção de Acidentes;
- 7-Código de Trânsito Brasileiro;

PROGRAMA DE CONHECIMENTO DE MECÂNICA.

Mecânica de veículos pesados e ciclo diesel:

Conhecimentos básicos de peças e princípios mecânicos atinentes à correta condução de veículos automotores.

- 1.2- Especificações dos planos de manutenção;
- 1.3- Observação e execução de procedimentos prévios à partida do veículo;
- 1.4- Conhecimento e controle dos instrumentos do painel;
- 1.5- Identificação de defeitos e solicitação de reparos;
- 1.6- Conhecimentos básicos de:
 - 1.6.1- Pneumáticos;
 - 1.6.2- Sistemas de admissão e alimentação;
 - 1.6.3- Sistema de escape;
 - 1.6.4- Sistema de direção;
 - 1.6.5- Sistema de freio;
 - 1.6.6- Suspensão;
 - 1.6.7- Sistema elétrico;
 - 1.6.8- Sistema de transmissão;
 - 1.6.9- Sistema de refrigeração;
 - 1.6.10- Limpeza e pintura;
- 2- Mecânica de veículos leves (gasolina e álcool);
 - 2.1- Conhecimentos básicos de peças e princípios mecânicos atinentes à correta condução de veículos automotores;
 - 2.2- Mecânica básica;
 - 2.2.1- Função, conceito e tipos:
 - 2.2.1.1- Motores de Combustão Interna;
 - 2.2.1.2- Embreagem;
 - 2.2.1.3- Caixas de Câmbio;
 - 2.2.1.4- Freios;
 - 2.2.1.5- Sistema de arrefecimento;
 - 2.2.1.6- Sistema de Alimentação;
 - 2.2.1.7- Sistema de lubrificação;
 - 2.2.1.8- Pneumáticos.
- 3- Eletricidade.
 - 3.1- Função, conceito e tipos:
 - 3.1.1- Geradores;
 - 3.1.2- Baterias de Acumuladores;
 - 3.1.3- Motores de Partida;
- 4- Observação e execução de procedimentos quando do retorno do veículo à garagem;
- 5- Zelo pelo patrimônio e documentos envolvidos no transporte.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Projeto ético-político do Serviço Social e Ética Profissional;
2. Transformações da sociedade contemporânea e seus impactos no trabalho dos assistentes sociais;
3. Trabalho dos assistentes sociais: os fundamentos teórico-metodológicos, as categorias mediação e instrumentalidade, a questão do pluralismo e da direção social do trabalho profissional;
4. Processos grupais na intervenção do serviço social;
5. Laudo e Perícia Social;
6. Política Social:
 - O cenário atual, as refrações da questão social e os processos de exclusão;
 - As concepções sobre política social;
 - A trajetória das políticas sociais no Brasil;
 - Mecanismos de Participação e Controle Social;
 - Mínimos sociais e seguridade social;
 - A política de Assistência Social no Brasil: antes e pós Constituição Federal de 1988;
 - As políticas de combate à pobreza no Brasil;
 - Filantropia e o terceiro setor;
 - Planejamento e execução de projetos sociais;
 - Políticas Públicas e Legislação;
 - Direitos Humanos e Cidadania;
 - Princípios gerais de organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - O sistema Municipal de Saúde;
 - Política Habitacional;
 - Política de Promoção da Igualdade Racial e de Gênero;
 - Política de Geração de Renda;
 - Política de Proteção ao Idoso – Estatuto do Idoso;
 - Política de Recursos Humanos – Saúde e Segurança no Trabalho;
 - Política de proteção à criança e ao adolescente no Brasil (ECA, SINASE);
 - LOS/1991;
 - LOPS/1992;
 - LOAS/1993;
 - PNIPD/1999;
 - PNAS/2004;
 - NOB/SUAS/2005;
 - NOBRH/SUAS/2007.

PSICÓLOGO

1. PSICOLOGIA DO TRABALHO;
 - 1.1. Processos grupais;
 - 1.2. O trabalho e a dimensão humana nas organizações;
 - 1.3. Saúde mental e trabalho;
 - 1.4. Gestão de recursos humanos;
 - 1.5. Análise organizacional e institucional;
 - 1.6. Gestão pública: Estado, princípios da administração pública, cidadania e direitos humanos.
2. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM;
 - 2.1. Fases do Desenvolvimento psicológico: infância, adolescência e idade adulta (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência);
 - 2.2. Construção simbólica na criança;
 - 2.3. A família e sua influência no desenvolvimento das crianças;
 - 2.4. Teorias da Aprendizagem.
3. PSICOLOGIA CLÍNICA / COMUNITÁRIA;
 - 3.1. Avaliação Psicológica;
 - 3.2. Abordagens clínicas: Abordagens terapêuticas no contexto da saúde pública;
 - 3.3. Psicopatologia e contexto social;
 - 3.4. Psicologia Social e Comunitária: Principais conceitos e intervenções;
 - 3.5. Intervenções com famílias;
 - 3.6. Atendimento multifamiliar;
 - 3.7. Trabalho com redes;
 - 3.8. Construção de redes sociais e comunitárias;

- 3.9. Clínica ampliada;
- 3.10. Acompanhamento terapêutico;
- 3.11. Processos Grupais na intervenção clínica;
- 3.12. Políticas Sociais e Intervenção Psicossocial;
- 3.13. Intervenção Psicossocial: aspectos históricos, conceituais e éticos;
- 3.14. Qualidade de Vida e Saúde Comunitária;
- 3.15. Elaboração, implantação e avaliação de programas de intervenção e projetos sociais.

4. POLITICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO:

- 4.1. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 4.2. Lei 10.216/2001 e portarias 336/02. 1455/03. 1935/04. 245/05 e 678/06;
- 4.3. Lei 10.708/2003 e portarias 2077/03. 595/04. 246/05);
- 4.4. Política Nacional de Saúde – PNS;
- 4.5. Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4.6. Lei Orgânica da Saúde – LOS/1991;
- 4.7. Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS/1992;
- 4.8. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / 1993;
- 4.9. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - PNIPD/1999;
- 4.10. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- 4.11. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOBSUAS/2005;
- 4.12. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

SOCIÓLOGO

1. O CONTEXTO HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA SOCIOLOGIA:
 - 1.1. - As revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX.
 - 1.2. - A construção do objeto da Sociologia em Émile Durkheim e Max Weber.
 - 1.3. - A contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade.
2. SOCIOLOGIA POLÍTICA;
 - 2.1. - Surgimento do conceito de Estado;
 - 2.2. – Contratualismo.
3. SOCIOLOGIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA:
 - 3.1. - Políticas públicas e o papel do Estado;
 - 3.2. - Sociedade civil e o estado: relação entre público e privado;
 - 3.3. - Democracia representativa e participativa;
 - 3.4. - Direitos Humanos (civis, políticos e difusos);
 - 3.5. - Novos direitos sociais (infância e juventude. idosos. saúde. ambiente);
 - 3.6. - Regulação e controle social.
4. EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS:
 - 4.1. - Conceito de epistemologia;
 - 4.2. - O inatismo;
 - 4.3. - O positivismo;
 - 4.4. - O racionalismo;
 - 4.5. - O empirismo;
 - 4.6. - A dialética;
 - 4.7. - A fenomenologia;
 - 4.8. – Hermenêutica;
 - 4.9. - Relações entre ciência, ética e poder.
5. PESQUISA SOCIAL:
 - 5.1. - Modalidades qualitativas e quantitativas;
 - 5.2. - Níveis de pesquisa: exploratórias, descritivas e explicativas;
 - 5.3. - Técnicas e recursos da pesquisa;
 - 5.4. - Elementos básicos que compõem um projeto de pesquisa;
 - 5.5. - Ética na pesquisa.
6. SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA:
 - 6.1. Sociologia do Trabalho;
 - 6.2. - Novas relações de trabalho;
 - 6.3. - Trabalho e meio ambiente;
 - 6.4. - Emprego e automação;
 - 6.5. Redes sociais;
 - 6.6. - Resgate de saberes e pesquisas de práticas sustentáveis;
 - 6.7. Conceitos de: Capital Cultural, Simbólico e Social. Violência Simbólica;
 - 6.8. O papel da Sociologia na sociedade contemporânea;
7. SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA NO BRASIL:
 - 7.1. - Processo de urbanização e suas conseqüências: pobreza e exclusão social, violência urbana;
 - 7.2. - Políticas fundiárias;
 - 7.3. - Movimentos sociais urbanos.
8. FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA ECONÔMICA:
 - 8.1. - Características dos sistemas econômicos;
 - 8.2. - A acumulação e a formação de capital e crescimento econômico;
 - 8.3. - Economia Internacional;
 - 8.4. - Indicadores de desenvolvimento: econômicos, demográficos e sociais;
 - 8.5. - Conseqüências de uma economia dinâmica;
 - 8.6. - A importância do planejamento em economia.
9. ANTROPOLOGIA:
 - 9.1. - As transformações dos processos sócio-culturais;
 - 9.2. - Gênero e etnias no Brasil;
 - 9.3. - Cultura e sociedade no Brasil;
 - 9.4. - Valores sociais e culturais;
 - 9.5. - Cultura de massa e popular.

PROFESSOR

PROGRAMA DE ANOS INICIAIS / TOTALIDADES INICIAIS

1. Currículo e as matérias pedagógicas
2. Escola, disciplina e controle
3. Instituição escolar, inclusão e normalização
4. Escola, pedagogia e diferença
5. Alfabetização, letramento e escritas
6. Alfabetização de Adultos
7. A construção do número
8. Educação e Arte
9. Educação e Filosofia
10. Educação e Ciências Naturais
11. Educação e Ciências Sociais
12. Escola e relações de gênero, etnia e sexualidade
13. Educação, política, estética e ética

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Educação Infantil e Relações Sociais Contemporâneas.
 - 1.1. A Escola Pública, o Educador e a Sociedade nas relações educativas infantis.
 - 1.2. Tempos e Espaços: transversalizações e práticas na educação infantil.
 - 1.3. Concepções Teóricas e filosóficas, processos operacionais curriculares e perspectivas futuras da educação infantil.
 - 1.4. As relações sócio-políticas e culturais da escola e dos educadores infantis com a família e comunidade.
 - 1.5. Olhares sobre a infância e a sua história.
 - 1.6. O professor e seu papel no cuidado da infância.
 - 1.7. Recontextualização da Pedagogia da Infância: desconstituindo o modo transmissivo para a construção do modo participativo.
 - 1.8. O Professor e o Brincar .
2. A Criança e a Inclusão na Educação Infantil.
 - 2.1. Diferentes processos e perspectivas do desenvolvimento psico-social, emocional e físico da criança de zero a seis anos e saúde infantil.
 - 2.2. Desenvolvimento da sensibilidade: favorecendo a expressão das diferentes linguagens.
 - 2.3. Comunidade Escolar e as práticas de Educação Escolar Inclusiva.
 - 2.4. Contribuições para o debate sobre o papel da escola infantil na vida social e na cultura.
 - 2.5. Infância, conhecimento e contemporaneidade.
 - 2.6. Produção Cultural e Educação.
3. O Currículo na transformação das Práticas Pedagógicas Cotidianas.
 - 3.1. Aprendizagem escolar e currículo.
 - 3.2. O currículo: cruzamento de práticas.
 - 3.3. Estrutura Social do trabalho profissional e seu poder de mediação no currículo.
 - 3.4. A avaliação: uma ênfase no currículo e na expressão de juízos e decisões dos professores.
 - 3.5. O diário no contexto dos documentos pessoais.
4. Legislação e Educação Infantil.
 - 4.1. Lei Federal nº8.069/ 90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - 4.2. Lei Federal nº9. 394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 - 4.3. Parecer Conselho Nacional de Educação nº22/ 98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
 - 4.4. Resolução Conselho Nacional nº1/ 99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
 - 4.5. Resolução Conselho Municipal de Educação/ Porto Alegre nº 003/ 2001 – Estabelece Normas para Oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Porto Alegre.

PROGRAMA DE TEATRO

- A relação do teatro com a educação nos diferentes momentos históricos da Evolução do espetáculo teatral.
- As diversas funções do teatro: deleitar, instruir... (o teatro político, o teatro religioso/catequético, o teatro didático), a função social do teatro. O teatro como um templo, um púlpito, um tribunal, uma escola, um espelho da vida.
- A relação do texto (dramaturgia) com o espetáculo teatral (mice-en-cene).
- Importantes conceitos relacionados à arte teatral: Mimesis, verossimilhança, catarse, distanciamento crítico, improvisação, teatralidade, espetáculo, performance.
- Elementos que compõem o espetáculo teatral: Texto, atores, música, cenário, iluminação... O espaço, a ação e o tempo na composição do espetáculo teatral.
- A recepção do espetáculo teatral: o olhar múltiplo ou olhares plurais que o espectador põe sobre o espetáculo.
- O papel do teatro na educação escolar.
- O jogo dramático e o jogo teatral na escola.
- A improvisação teatral e as aprendizagens.
- A produção de espetáculos teatrais na escola, as oficinas de teatro.
- A pedagogia do espectador. O olhar da platéia.
- A Avaliação em teatro educação.

PROGRAMA DE ARTES VISUAIS

1. Movimentos artísticos nas artes visuais e o ensino da arte.
2. O ensino da arte no Brasil: história e perspectivas atuais.
3. Abordagens conceituais e metodológicas da arte na educação.
4. A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.
5. O ensino da arte e o cotidiano escolar.
6. O papel do professor no ensino da arte.

PROGRAMA DE MÚSICA

- Abordagem analítica, estética e sócio-cultural da música popular e folclórica, nacional e internacional.
- Manifestações musicais eruditas no Brasil e em diversas culturas do mundo.
- O folclore musical e a prática docente.
- Abordagens teóricas em educação musical e cotidiano.
- Educação musical no Brasil e no mundo: história e perspectivas atuais.
- Currículos em educação musical.
- A educação musical e a pesquisa na perspectiva da prática docente.
- A avaliação em educação musical.

PROGRAMA DE DANÇA

- A idéia de ensinar dança: contrapontos históricos no Brasil e no mundo, de Platão à Modernidade.
- O corpo que dança: abordagens contemporâneas para o ensino
- Criação em dança: procedimentos, poéticas e processos
- Metodologia do ensino da dança hoje: desafios e perspectivas
- O aluno de dança: a diversidade cultural na contemporaneidade
- A dança na escola
- Dança e cultura popular: fronteiras e trânsitos entre folclore, culturas urbanas e mídia

PROGRAMA DE CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS

1. Concepções contemporâneas do Ensino das Ciências: inter-relações entre o ensino de Ciências e as diferentes tendências pedagógicas.
2. Histórico do Ensino das Ciências
 - 2.1 Relações e contextos sócio-culturais e econômicos;
 - 2.2 Relações entre o Ensino das Ciências e a concepção de Ciência: a história do desenvolvimento e construção do conhecimento científico, tecnológico, seus procedimentos metodológicos e suas influências no Ensino das Ciências.
3. Metodologia no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa.
4. Concepções de conteúdos escolares e critérios de seleção dos conhecimentos da área.
5. Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social.
6. Ética, Ciência e Desenvolvimento Sustentável.
7. Implicações psicossociais e epistemológicas no Ensino das Ciências.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Corporeidade na Educação Física.

2. A Educação Física e seus espaços de atuação na rede escolar:
 - 2.1 Atividades pré-desportivas e desportivas;
 - 2.2 Recreação dentro do contexto escolar;
 - 2.3. Psicomotricidade;
 - 2.4. Teoria acerca de corporeidade, recreação/lúdico, esportes e história da Educação Física ;
3. Contextualização sócio-cultural da Educação Física Escolar.
4. História da Educação Física;
5. Relação entre Saúde e Educação Física;
6. A Educação Física escolar e o processo de Inclusão/Educação Especial da Rede Municipal;
7. Avaliação na Educação Física Escolar;
8. Diversos discursos da Educação física;

PROGRAMA DE FILOSOFIA

1. O que é Filosofia?
2. História da Filosofia.
3. Correntes filosóficas: pré-socráticos, idealismo, materialismo, positivismo, existencialismo, fenomenologia, hermenêutica, dialética, estruturalismo e pós-estruturalismo.
4. Filosofia da Diferença e Educação: a filosofia como arte de criar conceitos
 - 4.1 Filosofia e Linguagem: a virada lingüística
 - 4.2 Filosofia e a Genealogia
5. Filosofia da Educação: teorias da educação e ensino de filosofia

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

1. O ensino de Geografia
2. História do pensamento geográfico
3. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço/tempo, territorialidade, região, paisagem e ambiente
4. As diferentes leituras do espaço
5. Dinâmica climática e geomorfológica: paisagens naturais e interferências antrópicas
6. Atividades sociais no ambiente: conexões, relações e transformações
7. Mudanças locais/globais e impactos ambientais
8. Crescimento e mobilidade da população: o estudo da diversidade étnica, cultural, política, de gênero e a desnaturalização de padrões
9. As relações sócio-econômicas e políticas no urbano/rural: análises regionais dos processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização
10. A sociedade em rede: mudanças nos limites e fronteiras

PROGRAMA DE HISTÓRIA

1. A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentos didático-pedagógicos.
2. Hominização e ocupação humana dos continentes
3. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas.
4. A Europa Clássica e Medieval.
5. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos.
6. A América e as antigas civilizações: Meso-América, América Andina e populações nômades do continente.
7. A expansão européia e suas relações com a América, a África e a Ásia.
8. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista.
9. História do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre: ocupação do território.
10. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial.
11. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana.
12. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República.
13. História do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre: processo políticos, sociais e econômicos a partir do século XIX
14. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX.
15. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas.
16. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

PROGRAMA DE LÍNGUA ESPANHOLA

1. Situações comunicativas como pedidos, desculpas, manifestações profissionais e pessoais.
2. Compreensão e interpretação de textos.
 - 2.1 Análise e Interpretação de textos jornalísticos, científicos e literários;
3. Semântica e expressões idiomáticas.
4. Conteúdos gramaticais e sintaxe
 - 4.1.1 A estrutura do grupo nominal
 - 4.2.1 Substantivo;
 - 4.2.2 Os determinantes: Artigos, Demonstrativos, Possessivos, quantificador numeral ou indefinido;
 - 4.2.3 Os pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, quantificadores, relativos.
 - 4.3 O verbo
 - 4.3.1 Variações (pessoas, número, tempo, modo, voz);
 - 4.3.2 Formas pessoais e não pessoais;
 - 4.3.3 Conjugação verbos regulares e irregulares;
 - 4.3.4 As perífrases verbais (de obrigação, de dúvida, ou possibilidade; ESTAR+GERUNDIO IR+INFINITIVO);
 - 4.3.5 Complemento direto, indireto e circunstancial;
 - 4.3.6 O advérbio, a preposição, a conjunção e a interjeição: suas funções em todas suas formas.
 - 4.3.7 A oração
 - 4.3.8 Tipos de orações segundo a atitude de quem fala;
- Orações compostas coordenadas, justapostas e compostas subordinadas (substantivas, relativas e adverbiais).
5. A didática de ensino da Língua Espanhola.

PROGRAMA DE LÍNGUA FRANCESA

1. Interpretação e compreensão do conteúdo de textos de expressão de cultura francófonas.
2. Abordagem sintática e semântica contextualizada em textos e diálogos.
3. Conhecimentos gramaticais, tais como, formas e usos do nome, pronome, do artigo, do verbo, da preposição, da conjunção, do advérbio.
4. Leitura e produção das estruturas lingüístico-discursivas
 - 4.1 Noções de causa, conseqüência, hipótese, oposição, concessão, condição, adição, comparação, tempo e lugar;
 - 4.2 Ato de fala: identificação, descrição, narração, pedido, agradecimento, ordem, opinião, proposição e argumentação.
5. Recursos didáticos do Francês como Língua Estrangeira – FLE.

PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA

1. Interpretação textual, gêneros e tipos de composição.
2. A organização textual e a produção de sentido.
3. Recursos lingüísticos construtores de sentido: anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações e operadores argumentativos.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Enunciados e sua significação: pressupostos, subentendidos e implícitos.
6. Significação lexical, relações de sentido e campos semânticos.
7. Gramática da língua:
 - formação de palavras, artigos, possessivos, demonstrativos e quantificadores.
 - Substantivos contáveis e incontáveis.
 - Adjetivos: ordem, posição e comparação.

- Advérbios: posição, tipos.
 - Preposições, pronomes
8. Tempos e modos verbais: Infinitivo: formas, usos, complementos. Verbos seguidos de preposições ou partículas (phrasal verbs, two-word verbs).
 9. Estruturas frásicas: negativas e interrogativas.
 10. Coordenação e subordinação, além das construções passivas.
 11. Formas do discurso.
 12. Recursos didáticos do ensino de English Foreign Language - EFL.

PROGRAMA DE LÍNGUA ITALIANA

1. Emprego da língua italiana em contextos quotidianos escolares, sobretudo na apresentação de si mesmo, dos seus dados pessoais.
2. Em contexto de *interação*, saber iniciar e finalizar uma *conversa*, na rotina especialmente escolar;
3. Discorrer na língua alvo empregando os diferentes tipos de composição: descrição, narração e dissertação nos diferentes modos e tempos verbais, com as devidas preposições articuladas;
4. Apresentar e apresentar-se, caracterizando perfis psicológicos e físicos, com riqueza vocabular e estrutural;
5. Entendimento de textos autênticos em sua interpretação oral e escritos, além da produção de diferentes textos igualmente orais e escritos.
6. Conhecimento da cultura italiana, não unicamente a eurocêntrica, mas na perspectiva da cultura italiana nas Américas.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

1. As questões de Língua Portuguesa têm como objetivo a avaliação da leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua. Serão privilegiados os seguintes aspectos:
 - leitura e compreensão de textos:
 - estrutura de textos e de parágrafos
 - relação entre as idéias do texto: oposição, semelhança, causa e conseqüência
 - variedades de textos e de linguagens
 - denotação e conotação de palavras
 - processos de formação de palavras
 - campos semânticos e lexicais
 - sistema ortográfico oficial vigente
 - emprego das classes gramaticais
 - vozes verbais e sua conversão
 - concordância verbal e nominal
 - regência verbal e nominal
 - emprego do acento indicativo de crase
 - colocação de termos e orações no período
 - processos de coordenação e de subordinação
 - pontuação
2. As questões de Literatura Brasileira visam a avaliar os conhecimentos da História da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:
 - o contexto histórico e cultural
 - as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos literários
 - as correlações entre a Literatura Brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa em particular

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Educação Matemática: pressupostos teórico-metodológicos.
2. A Produção Histórico-Cultural do Conhecimento Matemático.
3. Teoria dos Conjuntos.
4. Noções de Raciocínio Lógico: compreensão de estruturas lógicas; lógica de argumentação.
5. Conjuntos Numéricos: conceito, representação, ordenação; operações, propriedades.
6. Relações; Funções e Equações Polinomiais e Transcendentes (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas).
7. Estatística Elementar.
8. Noções de Matemática Financeira.
9. Probabilidade Básica e Análise Combinatória.
10. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
11. Geometria Plana: aplicações do Teorema de Tales; aplicações do Teorema de Pitágoras; perímetro e área das principais figuras geométricas.
12. Geometria Espacial: áreas e volumes.
13. Geometria Analítica Plana.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

1. Políticas públicas educacionais brasileiras na área da Educação de Surdos.
2. História da pedagogia da surdez.
3. Modelos conceituais sobre a surdez e os surdos (o modelo clínico-terapêutico e sócio-antropológico).
4. Aquisição e desenvolvimento da linguagem em crianças surdas (incluindo língua escrita, português, língua de sinais e escrita dos sinais).
5. Desenvolvimento cognitivo nas crianças surdas, incluindo questões neuropsicológicas.
6. Abordagens pedagógicas na área da surdez: oralismo, comunicação total, bilingüismo.
7. Escolarização e educação de surdos: escola regular, escola especial, projetos individuais, projetos comunitários.
8. Estudos lingüísticos sobre a língua de sinais brasileira.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL

1. História da Educação Especial.
2. Legislação e Políticas Públicas.
3. Teorias de aprendizagem.
4. Processos de aprendizagem e procedimentos de ensino.
5. Propostas contemporâneas de intervenção educacional.
6. Paradigmas da Educação Especial.
7. Perspectivas atuais em Educação e em Educação Especial.
8. Educação inclusiva: conceitos, princípios e história.
9. Formação de professores.
10. A escola e os espaços da educação.
11. Tecnologia Assistiva
12. Conceitos, características, mitos, identificação e atendimento em Altas Habilidades.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

1. Braille: o Sistema Braille: escrita, leitura e transcrição de texto.
2. Cegueira/baixa visão: diferenciação entre cegueira e baixa visão, com abordagem nas características e necessidades dos sujeitos que a possuem.
3. Código Matemático Unificado: aplicação da sua normalização e simbologia.
4. Educação Física para pessoas com deficiência visual: sua importância e necessidade no desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência visual.
5. Estimulação Precoce: o desenvolvimento global e as defasagens apresentadas pela criança com deficiência visual, assim como a relação com seus pais e os demais componentes do seu meio.
6. Inclusão Escolar: o processo inclusivo do aluno cego ou com baixa visão na rede regular de ensino.
7. Informática: o Sistema Operacional DOSVOX e o "SOFTWARE" Virtual Vision, interfaces entre a pessoa cega e o computador.

8. Orientação e Mobilidade: seus conceitos, importância e necessidade no cotidiano da pessoa com deficiência visual, incluindo suas estratégias e metodologia.
9. Legislação: leis e diretrizes que abordam a Educação Especial e o acesso da pessoa com deficiência visual ao mercado de trabalho.
10. Sorobá: ábaco adaptado para o uso de deficientes visuais: sua estrutura, análise e compreensão do aparelho, realização das quatro operações fundamentais pela metodologia indicada pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

1. Evolução do pensamento Administrativo
 - a. Abordagens da Administração: Clássica, Das Relações Humanas, Weberiana, Estruturalista, Comportamental, Neoclássica, Sistemática e Contingencial;
 - b. Tendências contemporâneas nas teorias organizacionais: práticas administrativas, responsabilidade social, gestão por competências, gestão ambiental.
2. Teoria Geral da Administração
 - a. Planejamento: Tipos, Objetivos, Processos, Estratégias e Táticas;
 - b. Organização: formal e informal, centralização e descentralização, diferenciação e integração. Departamentalização e necessidade de integração. Amplitude administrativa e delegação de autoridade. Tipologias Organizacionais;
 - c. Direção: Estilos, Teorias sobre motivação (Taylor, Herzberg e Maslow). A Liderança e a Comunicação;
 - d. Controle: Fases do Controle, Tipos de Controle (material e humano, reativo e proativo);
 - e. O Controle da Qualidade Total; Processos de Qualidade Gerenciamento da qualidade e abordagens contemporâneas para busca de excelência.
 - f. Administração, o ambiente em mudança e o futuro administrativo.
 - g. Cultura Organizacional e Comportamento Organizacional: Conflito, Poder, Liderança, Comunicação, Motivação e Mudança.
3. Gestão de pessoas:
 - a. princípios, práticas, estratégias e tendências no contexto organizacional;
 - b. Gerenciamento de equipes
 - c. Técnicas de Recrutamento de Pessoal; Seleção de Pessoal
 - d. Mercado de Trabalho e Mercado de Recursos Humanos;
 - e. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.
4. Teoria Econômica e Economia Políticas
 - a. Ciência e critérios de explicação científica. A Escola Clássica. A Escola Neoclássica. O Pensamento Marxiano. Keynes e o Keynesianismo. Kalecki e o Princípio da Demanda Efetiva. O neo-liberalismo e a questão da globalização.
5. Microeconomia
 - a. Teoria do Consumidor: Preferências do Consumidor. Maximização de Utilidade. Funções de Consumo. O Equilíbrio do Consumidor. Modificações na Posição de equilíbrio. Bens normais, Superiores e Inferiores;
 - b. Propriedades da Curva de Demanda. Elasticidade da Demanda (renda, preço e cruzada);
 - c. Teoria de Firme: Princípio de Maximização de Lucro. Descrição da Tecnologia. Retornos de Escala. Firma Competitiva. Curvas de Custos Médio e Marginal. Curvas de Custo de Curto e Longo Prazos. Funções de Custos e de Lucro. Propriedades das Curvas de Oferta de Produto e de Demanda por Fatores.
6. Macroeconomia
 - a. Sistema Monetário: Origem, Funções e formas de Moeda. O Sistema Monetário e os Meios de Pagamento. Conte o Sistema Monetário. Criação e Destruição de Base Monetária e Meios de Pagamento. Multiplicador Bancário. Orçamento e Política Monetária;
 - b. Balanço de Pagamentos: Estrutura do Balanço de Pagamentos. Tópicos Especiais e Variações da Reservas Internacionais. Saldo em Conta Corrente. Ciclo da Dívida. Dinâmica da Absorção. Regimes Cambiais. Ajuste do Balanço de Pagamentos. O Sistema Monetário Internacional;
 - c. Contas Nacionais: Conceitos Básicos. O Sistema de Contas Nacionais. Déficit Público e seu Financiamento. Contas Nacionais do Brasil. imposto inflacionário e Transferências inflacionárias rio Brasil;
7. Contabilidade Geral
 - a. Estudo do Patrimônio: conceito, aspectos do patrimônio, componentes do patrimônio, estrutura básica do patrimônio, origens e aplicações de recursos, ativo, passivo, patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, situações do patrimônio líquido e noções de capital;
 - b. Demonstrações financeiras: exercício social, balanço patrimonial: ativo, passivo de acordo com a Lei das Sociedades por ações (Lei n.º 6404/76); Demonstração do resultado do exercício: conceito, receita bruta, deduções de vendas, receita líquida, lucro bruto, despesas operacionais, resultado operacional, despesas e receitas não operacionais, resultado antes do imposto de renda e da contribuição social e lucro líquido do exercício;
 - c. Teoria da escrituração: regimes de escrituração contábil, elementos básicos da escrituração, lançamentos de operações comerciais.

PROGRAMA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

1. ARQUITETURA DE COMPUTADORES: HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO HARDWARE E SOFTWARE; OS COMPONENTES - SUAS FUNÇÕES E COMPATIBILIDADES; CLASSIFICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS.
2. REDES: CONCEITOS, SERVIÇOS E TERMINOLOGIAS DE REDES DE COMPUTADORES; ARQUITETURA INTERNET; PROTOCOLOS; ATIVOS DE REDES.
3. LÓGICA DA PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS: introdução e conceitos; estruturas de controles; sub-rotinas; técnicas de programação; programação estruturada; matrizes e vetores.
4. PROGRAMAÇÃO: C, C++, Delphi e Pascal: origens da linguagem, expressões, comandos, funções, estruturas e biblioteca padrão.
5. BANCO DE DADOS: linguagem SQL: história, importância, funções, vantagens e desvantagens.
6. APLICATIVOS: editores de texto, apresentação e planilhas; gerenciadores de e-mail.
7. INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO: abordagem histórica; integração da tecnologia às propostas pedagógicas; softwares educacionais.

PROGRAMA DE QUÍMICA

1. Estrutura atômica, ligações químicas.
2. Reações químicas.
3. Gases, lei de Clayperon.
4. Cinética química.
5. Termodinâmica química.
6. Química orgânica e inorgânica.
7. Ácidos e bases.
8. Química Orgânica.
9. Nomenclatura dos compostos.
10. Eletroquímica.

PROGRAMA DE FÍSICA

1. Sistemas de unidades e medidas.
2. Cinemática escalar.
3. Cinemática vetorial: vetores, álgebra vetorial, velocidade e aceleração vetoriais, movimento circular uniforme (MCU), lançamento horizontal e lançamento oblíquo.
4. Dinâmica - as leis de Newton.
5. Trabalho Energia e sua conservação.
6. Impulso, quantidade de movimento e colisões
7. Gravitação Universal
8. Estática do ponto material e do corpo extenso.
9. Hidrostática
10. Oscilações

11. Ondas Oscilações
12. Óptica Geométrica
13. Termodinâmica
14. Eletricidade e Eletromagnetismo
15. Física Moderna

PROGRAMA DE BIOLOGIA

- 1.A Vida no Nível da Célula
- 2.A Continuidade da Vida
- 3.A Diversidade da Vida
 - 3.1 Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas.
 - 3.2 Monera, Protista e Fungi
 - 3.3 Plantas
 - 3.3.1 Características gerais dos principais grupos de plantas;
 - 3.3.2 Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente ;
 - 3.3.3 Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas.
 - 3.4 Animais
 - 3.4.1 Características gerais e habitats dos principais grupos de animais;
 - 3.4.2 Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas;
 - 3.4.3 Animais urbanos e suas relações com os humanos;
 - 3.4.4 Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano;
 - 3.4.5 Nutrição e desnutrição;
 - 3.4.6 Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina;
 - 3.4.7 Doenças sexualmente transmissíveis;
- 4.Os Seres Vivos e o Ambiente
 - 4.1 Populações, comunidades e ecossistemas
 - 4.1.1 Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros.
 - 4.2 Ecologia humana
 - 4.2.1 As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas;
 - 4.2.2 A utilização dos recursos naturais;
 - 4.2.3 O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes;
 - 4.2.4 O problema do esgoto e o tratamento da água;
 - 4.2.5 A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos;
 - 4.2.6 Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde;

PROGRAMA DE ESTATÍSTICA

1. Conceitos básicos
 - 1.1 População e amostra. Censo e amostragem. Parâmetros e estatísticas;
 - 1.2 Níveis de mensuração;
 - 1.3 Variáveis: quantitativas e qualitativas; discretas e contínuas;
 - 1.4 Tipos de Amostras: amostra aleatória simples; estratificada e sistemática.
2. Organização e apresentação de dados
 - 2.1 Tabelas;
 - 2.2 Séries estatísticas;
 - 2.3 Distribuições de freqüências;
 - 2.4 Freqüências relativas e acumuladas;
 - 2.5 Gráficos.
3. Medidas de posição
 - 3.1 Média aritmética;
 - 3.2 Média harmônica;
 - 3.3 Média geométrica;
 - 3.4 Mediana;
 - 3.5 Moda;
 - 3.6 Quartis, decis e percentis.
4. Medidas de variabilidade
 - 4.1 Amplitude;
 - 4.2 Variância;
 - 4.3 Desvio padrão;
 - 4.4 Coeficiente de variação;
5. Probabilidade
 - 5.1 Fenômeno aleatório, espaço amostral e evento;
 - 5.2 Métodos de determinação de probabilidade;
 - 5.3 Noções sobre conjuntos;
 - 5.4 Relações entre eventos;
 - 5.5 Probabilidade condicional e independência;
 - 5.6 Variáveis aleatórias;
 - 5.7 Distribuição binomial;
 - 5.8 Distribuição normal;
 - 5.9 Distribuição T de Student.
6. Distribuições amostrais
 - 6.1 Distribuição amostral da média e da diferença entre duas médias;
 - 6.2 Distribuição amostral das proporções e entre duas proporções.
7. Estimação
 - 7.1 Propriedades dos estimadores;
 - 7.2 Estimação por ponto e por intervalo;
 - 7.3 Dimensionamento da amostra.
8. Testes de hipóteses
 - 8.1 Hipóteses simples e compostas;
 - 8.2 Erros de decisão;
 - 8.3 Nível descritivo amostral;
 - 8.4 Função poder e poder do teste;
 - 8.5 Testes para médias e proporções e diferenças de médias e de proporções.
9. Correlação e regressão
 - 9.1 Diagrama de dispersão;
 - 9.2 Análise de correlação linear;
 - 9.3 Análise de regressão linear simples.

PROGRAMA DE CIÊNCIAS SÓCIO-HISTÓRICAS

- 1.Cultura, ética, autonomia e produção de singularidades nas relações sociais contemporâneas e no exercício das diferenças.
- 2.Estudo da diversidade étnica, cultural, religiosa, política, de gênero, através da desnaturalização de padrões.
- 3.Os conhecimentos histórico, geográfico, sociológico e filosófico e as diversas correntes e explicações da realidade.
- 4.Ensino de Filosofia: perspectivas e o estudo da Filosofia no Ensino Fundamental.
- 5.Ensino de História: perspectivas metodológicas e vínculos entre as diferentes correntes teóricas, seus corpos conceituais e a formulação da História como objeto de conhecimento no Ensino Fundamental.
- 6.Ensino de Geografia e as novas perspectivas metodológicas e didáticas: espaço/tempo, globalização, população, relações urbano/rural, análise regional no contexto sócio-ambiental.
- 7.As leituras e representações do espaço.
8. As Ciências Sociais e a produção conceitual da sociedade.
- 9.Novas tecnologias e linguagens alternativas no ensino das Ciências Sócio-históricas.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA TODAS HABILITAÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR.

1. Gestão Pública e Institucional;
 - 1.1. O contexto internacional, nacional e suas repercussões na sociedade e na educação;

- 1.2. Governamentalidade e Educação: produção de subjetividades;
- 1.3. Processos Participativos em Políticas Públicas;

2. A Constituição da escola moderna
 - 2.1. A constituição da infância;
 - 2.2. História do currículo ;
 - 2.3. O pensamento curricular no Brasil;
 - 2.4. Diferentes possibilidades de organização curricular;
 - 2.5. Avaliação Escolar;

3. História das teorias pedagógicas;
 - 3.1. Relação entre conhecimento, aprendizagem e desenvolvimento;
 - 3.2. Pesquisa e educação: genealogia e cartografia da escola;
 - 3.3. Práticas pedagógicas inclusivas ;
 - 3.4. Educação e a Filosofia da Diferença;

4. Novas Tecnologias da Informação e Comunicação ;
 - 4.1. Mídia e educação;
 - 4.2. A informática e a aprendizagem escolar;

5. Formação de professores;
 - 5.1. Pesquisa e formação docente;
 - 5.2. Práticas pedagógicas inovadoras em contextos educativos;
 - 5.3. Planejamento como prática de criação;

6. Legislação e educação
 - 6.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96;
 - 6.2 Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - 6.3 Lei complementar nº 292/93 – Conselhos Escolares;
 - 6.4 Lei nº 7365/93 e decreto municipal nº 11 295/95 – Eleição de diretores;
 - 6.5 Lei nº 10.639/03 – Ensino e Cultura Afro-brasileira nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio.

7-CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- 7.1 Capítulo II do Título II – Dos Direitos Sociais: arts; 6º e 7º;
- 7.2 Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública: arts; 37 a 41.

8-LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

- 8.1 Capítulo I do Título I – Dos Princípios Gerais da Organização Municipal: arts; 1º a 10;
- 8.2 Capítulo III do título I – Da Administração Pública: arts; 17 a 29;
- 8.3 Capítulo IV do Título I – Dos Servidores Municipais: arts; 30 a 33, 38 a 42;

9 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

- 9.1 Disposições Preliminares: arts. 1º ao 6º e 8º a 10;
- 9.2 Do Provimento: art; 11;
- 9.3 Da nomeação: arts. 20 e 21;
- 9.4 Da Posse: arts. 22 a 26;
- 9.5 Da Lotação: art. 27;
- 9.6 Do Exercício: arts. 28 a 30 e 32 e 33;
- 9.7 Do Regime de Trabalho: arts. 35 a 41;
- 9.8 Da Readaptação: arts. 57 a 60;
- 9.11 Aproveitamento: art. 66;
- 9.12 Da Função Gratificada: art. 68;
- 9.13 Da Substituição: art. 69;
- 9.14 Da Vacância: arts. 70 a 73;
- 9.15 Do Tempo de Serviço: art. 76;
- 9.16 Das Férias: arts. 81 a 88;
- 9.17 Das Vantagens ao Funcionário Estudante: arts. 90 a 92;
- 9.18 Das Licenças: arts. 141 a 164; arts. 141 e 142; 150 e 151; art. 152, exceto § 1º, art. 153, art;155 a 164;
- 9.19 Da Disponibilidade: art. 167;
- 9.20 Do Direito de Petição: arts. 184 a 190;
- 9.21 Dos Deveres: art. 196;
- 9.22 Das Proibições: art. 197
- 9.23 Da Responsabilidade: arts. 198 a 202;
- 9.24 Das Penas e sua Aplicação: arts. 203 a 215
- 9.25 Da Apuração de Irregularidades: arts. 220 e 221;
- 9.26 Da Sindicância: arts. 222 a 224 ;

10-DIREITO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Administração Pública Geral;
- 10.2 Administração Pública Municipal;
- 10.3 Atos Administrativos;
- 10.4 Contratos Administrativos (licitação e suas modalidades).



ANEXO IV

Detalhamento da Prova Prática – Aptidão Física

DA PROVA PRÁTICA – APTIDÃO FÍSICA

A prova prática - Aptidão Física consistirá de 3 (três) exercícios: um de capacidade aeróbica (corrida/caminhada), um de resistência abdominal (abdominal tipo remador), e um de força de membros superiores (apoio sobre solo), com pontuação conforme as tabelas abaixo e somatório máximo de 30 pontos.

1) CAPACIDADE AERÓBICA (corrida/caminhada):

A prova consistirá em o candidato realizar corrida/ caminhada de 12 minutos em pista de atletismo. O teste de capacidade aeróbica consistirá de uma corrida/caminhada na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. Será considerado apto no teste de capacidade aeróbica o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos, conforme tabela de pontuação.

O mínimo habilitatório para esta prova está no quadro de valores de avaliação e pontuação a seguir:

IDADE PONTOS	CORRIDA / CAMINHADA – 12 MINUTOS					
	MASCULINO			FEMININO		
	18/23	24/30	Acima de 30	18/23	24/30	Acima de 30
10	3.000	2.800	2.600	2.600	2.400	2.200
9,5	2.950	2.750	2.550	2.550	2.350	2.150
9,0	2.900	2.700	2.500	2.500	2.300	2.100
8,5	2.850	2.650	2.450	2.450	2.250	2.050
8,0	2.800	2.600	2.400	2.400	2.200	2.000
7,5	2.750	2.550	2.350	2.350	2.150	1.950
7,0	2.700	2.500	2.300	2.300	2.100	1.900
6,5	2.650	2.450	2.250	2.250	2.050	1.850
6,0	2.600	2.400	2.200	2.200	2.000	1.800
5,5	2.550	2.350	2.150	2.150	1.950	1.750
5,0	2.500	2.300	2.100	2.100	1.900	1.700
ELIMINADO	2.400	2.200	2.000	2.000	1.800	1.600

Caminhada celebra Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e o conselho Municipal de Direitos Humanos organizam hoje, uma caminhada em celebração aos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A saída será às 16h30, da frente do prédio da secretaria, na Rua João Alfredo, 607, bairro Cidade Baixa, e a chegada, no Parque Marinha do Brasil, junto aos totens alusivos aos Direitos Humanos.

No âmbito da SMDHSU, as ações voltadas aos direitos humanos abrangem projetos que envolvem vários segmentos

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



da sociedade, que contemplam manifestações de liberdade sexual, de garantia de minorias, como o povo negro e comunidades quilombolas.

Jovens — São trabalhos que buscam se antecipar a possíveis situações de conflito ou de violência. O Estúdio Multimeios da Restinga, uma parceria com a Procempa (Companhia de Processamento de Dados do Município), por exemplo, capacita em torno de 2,3 mil jovens a cada ano. Até o final de 2008, o Núcleo de Ações Preventivas (NAP) da Guarda Municipal terá formado três mil alunos da rede municipal de ensino no projeto “Dois Caminhos, uma Escolha”.

Há ainda os telecentros, que formam cerca de 2,5 mil pessoas por ano. “São iniciativas que oferecem caminhos para que os indivíduos sejam os protagonistas de seus destinos”, afirma o secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Os telecentros são responsáveis pela inclusão digital de cerca de 2,5 mil pessoas por ano

Porto Alegre Resort ampliará oferta turística da Capital

O lançamento do Porto Alegre Resort, programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) para ampliar a oferta turística da capital gaúcha, será nesta quinta-feira, às 10h30, na sede do Sindicato de Hotelaria e Gastronomia (Rua Dr. Barros Cassal, 180, cj 801, Bairro Floresta). O programa vai oferecer aos turistas, em produtos organizados, variadas estruturas, serviços e opções de lazer existentes na cidade o ano inteiro.

No evento, que terá a presença do prefeito municipal, será apresentado o *Sport Day Use*, primeiro produto já formatado do programa, que abre as portas de quatro grandes

clubes esportivos e recreativos da cidade aos turistas. A iniciativa tem como parceiros o Sindicato de Hotelaria e Gastronomia (SindPOa), Federaclubes, Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav-RS), Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) e Porto Alegre Convention & Visitors Bureau.

Também serão apresentados os materiais promocionais do *Sport Day Use* – folder com grade de clubes e serviços, *vouchers* e *displays* – que a partir do lançamento estarão nas recepções de hotéis e agências de viagem participantes da iniciativa.

Laranjeiras recebe nova equipe de PSF

A Secretaria Municipal de Saúde entregou ontem, o prédio e a nova equipe do Programa de Saúde da Família para a comunidade da Vila Laranjeiras. O PSF Laranjeiras fica na Rua 5, 24, no Morro Santana. O novo posto conta com um consultório médico, de enfermagem e salas de triagem, curativo, vacina, além de esterilização, centro de material e estoque, e cozinha. Abrigará uma equipe formada por um médico, um enfermeiro, técnico de enfermagem e quatro agentes comunitários, que já cadastraram cerca de mil famílias da localidade.

O prefeito em exercício e secretário municipal de Saúde agradeceu a parceria feita com a Associação Madre Teresa e Jesus, com o Instituto Gerda e a empresa Orday Engenharia, que colaboraram na construção do posto. “É através de parcerias que tornamos viáveis muitos projetos que nos possibilitam atender melhor a população”, salientou.

Ao mesmo tempo o secretário fez um apelo à comunidade para não pichar ou depredar o prédio. Lembrou que o posto é um bem de todos que moram na região e deve ser preservado para que o atendimento à saúde seja cada vez



Comunidade comemora o novo posto atenderá mais de 4 mil pessoas

mais aprimorado.

O presidente da Associação de Moradores da Vila Laranjeiras, Nilceu Figueiredo destacou que o novo posto vai desafogar o PSF Tijucas, que estava sobrecarregado, destacando que o novo posto atenderá mais de 4 mil pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento 2009: votação continua quarta

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre rejeitou quatro emendas ao Orçamento do Município para 2009, as de números 1, 11, 12 e 13. Elas haviam sido rejeitadas pelo relator e destacadas para votação em plenário. Outras 19 emendas e uma subemenda destacadas deverão ir à votação na próxima sessão ordinária, nesta quarta-feira (10/12).

A votação do Orçamento 2009 precisa ser concluída até o dia 11 de dezembro, prazo limite para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) elaborar a redação final do texto aprovado. Até o dia 15 de dezembro o texto deve ser enviado ao Executivo para sanção do prefeito.

Na sessão do dia 3 de dezembro, os vereadores haviam aprovado o projeto do Executivo que fixa as receitas e despesas da Capital para 2009. O Orçamento aprovado estima a receita do Município de Porto Alegre em R\$ 3.247.856.167,00, fixando igual valor para as despesas. A proposta aprovada também contém o Orçamento de Investimentos das empresas públicas municipais.

Informática da Câmara Apresenta inovações em SC

A Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Porto Alegre apresenta, nesta sexta-feira (12/12), na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o case *Modernização Tecnológica na Câmara Municipal de Porto Alegre*. A participação, a cargo de Márcia Almeida, chefe da Assessoria de Informática do legislativo porto-alegrense, será feita no Seminário Nacional de Gestão Estratégica no Poder Legislativo, em Florianópolis, e atende convite daquela instituição legislativa.

Neste ano, entre outras inovações, a Assessoria de Informática da CMPA aperfeiçoou o chamado Sisprot, modelo informatizado de registro e controle da tramitação de processos na Casa. “Estamos ampliando o sistema que será aberto à consulta da população, através da Internet”, diz Márcia. “Todos os documentos de um processo estarão anexados e poderão ser pesquisados”. Também estão previstos para serem lançados em breve uma nova página eletrônica (que manterá o endereço www.camarapoa.rs.gov.br), e a distribuição de notícias e informações pelo sistema de *newsletter*.

“Outra melhoria foi a implantação de um novo servidor para o banco de imagens da Câmara Municipal, o que agilizou e qualificou o serviço”, lembra. Márcia afirma ainda que para fazer um bom trabalho é preciso abandonar a ideia de “apagar incêndio” e adotar a prática do planejamento. “Quando se apresenta uma modificação num sistema de rotinas defasadas e todos acham bom, pedem mais”. Ela salienta que qualquer inovação deve ser permeada por planejamento, continuidade, investimento e qualificação. “É preciso vontade para mudar o que está estagnado”.

Elson Sempé Pedrosa



Márcia e equipe de Informática da CMPA

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara